

14
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII — 87ª DA REPÚBLICA — Nº 23.894 Belém - Terça-feira, 14 de novembro de 1978

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs.

10.949 e 10.950

PORTARIAS Nºs.

4.125, 4.126, 4.128,

4.129 e 4.130

DECRETOS

Do Governo do Estado

**TOMADA DE PRE-
ÇOS — AVISO**

Do Comando Militar da
Amazônia (Comando da 8ª
Região Militar)

**EDITAL DE CON-
CORRÊNCIA**

Do Comando do 4º Distrito
Naval

ELEIÇÃO

Da Ordem dos Advogados
do Brasil (Secção do Esta-
do do Pará)

ATAS

De Diversas Firmas

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

*Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado, respondendo

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

1 CADERNO

60 PÁGINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.949 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1978

Abre à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar no valor de Cr\$-15.750,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.753, de 21 de novembro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta cruzeiros) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas	2200
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas	2201
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior	020
ATIVIDADE: Coordenação dos Serviços de Obras Públicas	2.079

3150.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$-15.750,00
---	----------------

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas	2200
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas	2201
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Coordenação e execução de Obras Públicas e Serviços Administrativos	2.081

3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	Cr\$-15.750,00
--	----------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 3260)

DECRETO Nº 10.950 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1978

Abre à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-3.050.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado, e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.753, de 21 de novembro de 1977.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	1900
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	1901
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior	020
ATIVIDADE: Coordenação da Política de Planejamento no Estado	2.062

3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$-1.200.000,00
---	-------------------

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$-450.000,00
--	-----------------

4130.00 - Equipamentos e Instalações	Cr\$-800.000,00
--------------------------------------	-----------------

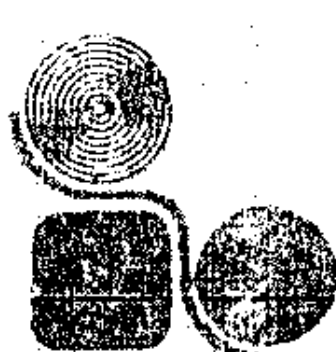
3250.00 - Contribuições de Previdência Social	Cr\$-100.000,00
---	-----------------

SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
----------------------------------	-----

ATIVIDADE: Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo	2.063
--	-------

3132.00 - Outros Serviços de Terceiros	Cr\$-500.000,00
--	-----------------

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da seguinte fonte:



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. I: 222.0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O número atrasado por ano, aumenta três cru-
zeiros.

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação,
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros EstadosOFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicaçãoASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

I — Das Anulações Parciais das dotações
a seguir discriminadas consignadas no
Orçamento vigente, conforme estabelecido no
item III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº
4.320, de 17 de março de 1964;

ÓRGÃO: Secretaria de Estado

de Planejamento e Coordenação Geral 1900

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de

Estado de Planejamento e

Coordenação Geral 1901

FUNÇÃO: Administração e Planejamento 03

PROGRAMA: Administração 07

SUBPROGRAMA: Supervisão e

Coordenação Superior 020

ATIVIDADE: Coordenação da Política

de Planejamento no Estado 2.062

4140.00 - Material Permanente Cr\$-800.000,00

SUBPROGRAMA: Administração Geral 021

ATIVIDADE: Manutenção das Atividades

de Apoio Administrativo 2.063

3140.00 - Encargos Diversos Cr\$-90.000,00

PROGRAMA: Planejamento Governamental 09

SUBPROGRAMA: Planejamento e

Orçamentação 040

ATIVIDADE: Planejamento Global

e Setorial do Estado 2.064

3140.00 - Encargos Diversos Cr\$-90.000,00

ATIVIDADE: Programação

e Controle do Orçamento

Programa do Estado 2.065

3120.00 Material de Consumo Cr\$-400.000,00

3140.00 - Encargos Diversos Cr\$-70.000,00

ATIVIDADE: Planejamento e Articulação

Municipal 2.067

3120.00 - Material de Consumo Cr\$-166.000,00

ATIVIDADE: Programação do

Desenvolvimento de Comunidade 2.068

3131.00 - Remuneração de Serviços

Pessoais Cr\$-134.000,00

ATIVIDADE: Programação de

Incentivos às Atividades

Produtivas do Setor Privado 2.069

3131.00 - Remuneração de Serviços

Pessoais Cr\$-120.000,00

3140.00 - Encargos Diversos Cr\$-95.000,00

SUBPROGRAMA: Organização

e Modernização Administrativa

043

ATIVIDADE: Apoio a

Modernização Administrativa 2.070

3120.00 - Material de Consumo Cr\$-20.000,00

3131.00 - Remuneração de Serviços

Pessoais Cr\$-85.000,00

3132.00 - Outros Serviços de

Terceiros Cr\$-90.000,00

3140.00 - Encargos Diversos Cr\$-90.000,00

ÓRGÃO: Encargos Gerais do Estado 2400

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Encargos

Gerais do Estado 2401

FUNÇÃO: Assistência e Previdência 15

PROGRAMA: Programa de Formação

do Patrimônio do Servidor Público 84

SUBPROGRAMA: Previdência Social

do Servidor Público 494

ATIVIDADE: Contribuição para o

Programa de Formação do

Patrimônio do Servidor Público 2.096

3250.00 - Contribuição de
Previdência Social Cr\$-800.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10
de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 3260)

PORTARIA Nº 4125 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1978

O Governador do Estado do Pará, usando
de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no
Ofício nº 01695 de 20 de outubro de 1978, da
Secretaria de Estado de Saúde Pública, protoco-
lado sob os nºs. 5233/78-GG e 004204/78-SEAD,

R E S O L V E:

Autorizar José Edmundo Carneiro Cutrim,
ocupante do cargo de Médico - GEP-ANSM- 612.2
-Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de
Saúde Pública, a participar do II Encontro de
Assessores de Psiquiatria do INAMPS, a reali-
zar-se em Porto Alegre-RS e do V Congresso
Nacional de Psiquiatria em Camboriu-SC, no
período de 22 de outubro a 02 de novembro do
ano em curso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09
de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
(G. Reg. nº 3251)

PORTARIA Nº 4126 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1978

O Governador do Estado do Pará, usando
de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº
1089/78-GS dirigido a este Executivo pelo
titular da Secretaria de Estado de Educação,
protocolado na SEAD sob o nº 004227 em
03/11/78,

R E S O L V E:

Autorizar o Professor Francisco Antonio
Bonifácio Guzzo, Superintendente Geral da
Fundação Educacional do Estado do Pará, a
viajar com destino a Recife, Brasília e Rio de
Janeiro, no período de 05 a 12 do mês em curso, a
fim de participar da XV Reunião Conjunta do
Conselho Federal de Educação com os
Conselhos Estaduais de Educação, e tratar de
assunto de interesse de sua Fundação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09
de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

(G. Reg. nº 3251)

PORTARIA Nº 4128 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1978

O Governador do Estado do Pará, usando
de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no
Ofício nº 01707 de 24.10.1978, da Secretaria de
Estado de Saúde Pública, protocolado sob os
nºs. 5234/78-GG e 004199/78-SEAD,

R E S O L V E:

Autorizar ELIVALDO BATISTA DE
SOUSA, ocupante do cargo de Médico-GEP-
ANSM-612.1 - classe "A", lotado na Secretaria de
Estado de Saúde Pública, a participar do XII
CONGRESSO BRASILEIRO DE GINECOLO-
GIA E OBSTETRICIA, a realizar-se em Salvador-
Ba, no período de 18 a 24 de novembro do ano
em curso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09
de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

PORTARIA Nº 4129 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1978

O Governador do Estado do Pará, usando
de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no
Ofício nº 01693 de 20.10.1978, da Secretaria de
Estado de Saúde Pública, protocolado sob os nºs.
5231/78-GG e 004202/78-SEAD,

R E S O L V E:

Designar GERALDO ROTTA, ocupante do
cargo de Médico-GEP-ANSM-612.1-classe "A",
lotado na Secretaria de Estado de Saúde
Pública, para participar de uma reunião
promovida pela Divisão Nacional de Saúde
Mental, a realizar-se em Brasília-DF, no período
de 13 a 15 de dezembro do ano em curso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09
de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
(G. Reg. nº 3251)

PORTARIA Nº 4130 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1978

O Governador do Estado do Pará, usando
de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº
641/78-GS, dirigido a este Executivo pelo titular
da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e
Turismo, protocolado na SEAD sob o nº 004279
em 08.11.78,

R E S O L V E:

Autorizar OLAVO DE LYRA MAIA, titular
da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e
Turismo, a viajar com destino a São Paulo e

Belo Horizonte, no período de 22 de outubro a 1º de novembro, a fim de participar da I Feira Nacional de Esportes, Lazer, Férias e Turismo, IV Congresso Nacional de Turismo e Seminário de Marketing de Turismo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

(G. Reg. nº 3251)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1978
O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA AUXILIADORA DE SOUZA AQUINO do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01 de julho de 1977.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 3256)

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1978
O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, LENITA CORDEIRO DE OLIVEIRA do cargo de Professor Não Titulado - Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 3256)

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1978
O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MEIBER MARIA FARIAS DE ANDRADE do cargo de Professor de Ensino de

1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério de Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01 de agosto de 1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 3256)

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1978
O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MOZARINA DE MELO CAVALCANTI do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 3256)

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1978
O Governador do Estado:

Resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a MARIA PULQUERIA COSTA DOS SANTOS ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, em prorrogação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 3256)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1978
O Governador do Estado:

Resolve nomear ANTONIO VIANA CARDOSO para exercer o cargo em comissão de

Comissário de Polícia do Comissariado Especial da Vila de Marituba, município de Ananindeua.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1978
O Governador do Estado:

Resolve nomear LANDRI LIMA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Vila Concórdia, município de Bujaru.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 3256)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 266 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1978

O Secretário de Estado de Administração, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado, em caso de afastamento,

Considerando os termos do expediente enviado pela Presidência do II Congresso de Cirurgia do Centro Oeste Brasileiro e Congresso Regional de Gastreenterologia, protocolado sob o nº 004266/78-SEAD.,

R E S O L V E:

I - Dispensar do ponto os funcionários do Estado que comparecerem ao II CONGRESSO DE CIRURGIA DO CENTRO OESTE BRASILEIRO e I CONGRESSO REGIONAL DE GASTREENTEROLOGIA, promovidos pelo Colégio Brasileiro de Cirurgias - Capítulo de Goiás e Sociedade Goiana de Gastreenterologia, a realizar-se em Goiânia-GO, no período de 29 de novembro a 02 de dezembro de 1978.

II - Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que, após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, 08 de novembro de 1978.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3256)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1348

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA DE LOURDES FONSECA DA SILVA, matrícula nº 201.850, ocupante do cargo de Médico GEP-ANSM-612.1, Classe A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedida através da Portaria nº 177, de 08/08/1978, pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 06/02/1963 a 06/02/1978.

R E S O L V E:

Determinar de comum acordo que a servidora goze a licença especial acima mencionada no total de sessenta (60) dias no período de 10/11/1978 a 08/01/1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 08/11/1978.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 7046 - Dia: 14.11.78)

PORTARIA Nº 1351

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

CONSIDERANDO ainda a solicitação constante dos processos nºs 23757 - 23825 - 23826 -

23657 - 23756 - 23509 - 23510 - 22964 - 23498 - 23499
- Of. nº 1126 e Proc. 23469/78.

R E S O L V E:

CONCEDER nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores abaixo discriminados, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

- 01 - Dra. WELLAIDE CECIM CARVALHO - Port. 1057 - Médica-Chefe da Unidade Mista de Ourém ST..... Cr\$ 4.000,00
 - 02 - Dr. CLÓVIS JOSÉ DA SILVA - Mat. 236.240 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Mocajuba MC..... Cr\$ 1.648,00
 - 03 - Dr. CLÓVIS JOSÉ DA SILVA - Mat. 236.240 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Mocajuba ST..... Cr\$ 1.000,00
 - 04 - Dra. MARIA APOLÔNIA DA COSTA GADDELHA - Mat. 231.007 - Médica-Chefe da Unidade Sanitária de Magalhães Barata ST..... Cr\$ 2.370,00
 - 05 - Dr. JOSÉ AMÉRICO MORAES DE SOUZA - Mat. 219.682 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de São Miguel do Guamá ST..... Cr\$ 1.800,00
 - 06 - Dr. PEDRO RAIMUNDO SANTOS MORAES - Port. 1052 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Vigia.....ST....Cr\$ 3.000,00
 - 07 - Dr. PEDRO RAIMUNDO SANTOS MORAES - Port. 1052 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Vigia.....MC....Cr\$ 13.000,00
 - 08 - Dr. RAIMUNDO BENÍCIO DA SILVA - Médico-Chefe da Unidade Mista de Salinópolis - Mat. 232.622.....MC....Cr\$ 20.938,00
 - 09 - Dr. RAIMUNDO NONATO QUEIROZ DE MIRANDA - Mat. 234.111 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Maracanã.....MC..... Cr\$ 17.708,00
 - 10 - Dr. RAIMUNDO NONATO QUEIROZ DE MIRANDA - Mat. 234.111 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Maracanã.....ST.....Cr\$ 1.565,00
 - 11 - BELARMINO BATISTA GOMES - Mat. 202.140 - Chefe da Divisão de Transportes.....MC..... Cr\$ 5.000,00
 - 12 - Dr. CARLOS EDILSON PEREIRA RIBEIRO - Mat. 238.385 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Gurupá MC.....Cr\$ 11.187,00
- Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de novembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 7045 - Dia: 14.11.78)

PORTARIA Nº 1352

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício 884/78, do Diretor do Hospital "Juliano Moreira", solicitando a substituição do Servidor Dr. JOSÉ THIERS CARNEIRO, Odontólogo, servindo no referido Hospital, em razão de seu afastamento prejudicar o bom andamento do serviço no que diz respeito a sua especialização,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ARLETE MORAES DE ALMEIDA, Enfermeira, para substituir o servidor Dr. JOSÉ THIERS CARNEIRO, na presidência da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria nº 1310 de 19.10.78.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de novembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 7044 - Dia: 14.11.78)

RESUMO DE PORTARIAS

1278 - 03/10/78 - MANDAR SERVIR na Unidade Sanitária de Nova Timboteua o servidor JAIME MOREIRA DA COSTA, Médico, o qual deverá responder pela Chefia da Unidade, até ulterior deliberação.

1324 - 27/10/78 - DESIGNAR a servidora Dra. TEREZINHA DA SILVA NEVES, Farmacêutica, para responder pela Coordenação de Laboratórios de Saúde, durante o impedimento da Titular Dra. LAURINEA DE LIMA FERREIRA MONTEIRO, Farmacêutica, que se encontra em gozo de licença repouso.

A presente Portaria vigorará a partir de 24/10/78 a 24/01/79.

1327 - 27/10/78 - DISPENSAR, por justa causa a partir de 16.07.78, a servidora RAIMUNDA BARROS DE SOUZA, diarista sem estabilidade, matrícula nº 234.989, das funções de Auxiliar de Laboratório que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

1328 - 30/10/78 - DESIGNAR o servidor Dr. CIRO MENOTI DE CASTRO CALIARI, Farmacêutico, para servir no Departamento de Ações Especiais, desta Secretaria de Saúde.

1329 - 30/10/78 - DESIGNAR o Dr. WALBER RIBEIRO DOS SANTOS, Médico, para servir no Hospital "Juliano Moreira", da 1ª Região de Saúde, desta Secretaria.

1338 - 30/10/78 - DESIGNAR o Dr. EDISON FERREIRA DE ASSUNÇÃO, Assistente Jurídico da SESPA, para representar esta Secretaria como preposto na Justiça do Trabalho (6ª JCI) no processo em tramitação naquele Órgão, referente a JOSÉ CARIVALDO DE AVIZ.

1339 - 30/10/78 - DESIGNAR o Dr. GERALDO ROTTA, para responder pelo expediente do Hospital "Juliano Moreira", durante o impedimento do Titular que vai participar do Encontro de Assessores em Psiquiatria do INAMPS, em Porto Alegre.

A presente Portaria vigorará a partir de 22 de outubro a 02 de novembro entrante.

1342 - 06/11/78 - MANDAR SERVIR a pedido, no Hospital da Colônia de Marituba, a servidora RAQUEL MATOS DOS SANTOS, Atendente, atualmente servindo no Posto Médico de Santana do Capim, até ulterior deliberação.

1345 - 07/11/78 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 01.11.78, o servidor ELIAS DE AMORIM DIAS, diarista sem estabilidade, Matrícula 240.963, das funções de Motorista que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

1346 - 08/11/78 - ATRIBUIR, aos servidores ANA AMÉLIA DOS SANTOS, Esc. Datilógrafo e MARIA DE NAZARÉ LIMA, Auxiliar de Administração, a gratificação de Tempo Integral, na Base de 75% (setenta e cinco por cento), a partir de 01/10/78.

1347 - 08/11/78 - MAJORAR as servidoras ESMERALDA NOGUEIRA DA SILVA, Escritu-

rária e LINDANOR CELINA FREITAS BORGES, Escriturária, a gratificação de Tempo Integral de 75% (setenta e cinco por cento) para 100% (cem por cento) a partir de 01.10.78.

1348 - 08/11/78 - DETERMINAR que seja feita a pedido, permuta das servidoras:

BENEDITA NUNES ROSA, Servente, do Posto Médico do Guamá, para o Centro de Saúde nº 2.

NEUZA ARAÚJO PANTOJA, Servente, do Centro de Saúde nº 2, para o Posto Médico do Guamá, permutas essas até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de novembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 7047 - Dia: 14.11.78)

ANÚNCIOS

Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S. A.

C.G.C./MF nº 04.922.415/0001 - 73

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os Senhores Acionistas de Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S. A., convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 20 de novembro do corrente ano, às 8:00 horas na sede da Empresa, sita à Rodovia BR-316, Km 07, Município de Ananindeua, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

a) Substituição do cargo de Diretor-Presidente ocupado por ALCEU DE SOUZA MENNA BARRETO, por motivo de pedido de demissão;

b) O que ocorrer.

Belém, 09 de novembro de 1978.

ALCEU DE SOUZA MENNA BARRETO

(T. nº 03588 - Reg. nº 7013 - Dias 10, 11 e 14.11.78)

Agrotop S.A. - Agropecuária

C.G.C. nº 04.971.057/0001-99

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 59.087.750,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 24.321.352,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 24.076.286,00

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1978, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C", DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO.

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às nove horas, na sede social, sita à Travessa Maurity, nº 3050

(Marco), nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração da "Agrotop S.A. - Agropecuária", presentes os senhores Juvenal Domingos Martins Lopes, Durvalino Comar e Izabel Arroyo Lopes, Presidente do Conselho e Conselheiros, respectivamente, sob a presidência do primeiro acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de ações preferenciais da Classe "C", dentro dos limites do Capital Autorizado da sociedade. Outrossim, informou o presidente, que no tocante à emissão ora pretendida, o Conselho de Administração antecipadamente apresentou exposição ao Conselho Fiscal, e deste obteve parecer favorável, documentos que se encontravam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal: Senhores Conselheiros: 1) No uso das atribuições previstas no artigo sexto, "caput", dos Estatutos Sociais, este Conselho de Administração pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado 2.000.000 (dois milhões) Ações Preferenciais da classe "C", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). 2) Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A., devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previsto nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974. 3) Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS 002239 de 29 de setembro de 1978, cuja cópia é anexada a presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições esta-

belecidas pela SUDAM. 4) Finalmente, crito" e "integralizado", dividido por "natureza e informamos-lhes que a posição do Capital Social da classes de ações", antes do aporte dos recursos da sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subs- FINAM, é o seguinte:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	14.771.938,	7.900.025,	7.900.025,	7.900.025
Preferenc. "A"	5.207.177,	5.207.177,	4.962.111,	4.962.111
Preferenc. "B"	1.214.150,	1.214.150,	1.214.150,	1.214.150
Preferenc. "C"	37.894.485,	10.000.000,	10.000.000,	10.000.000
TOTAL	59.087.750,	24.321.352,	24.076.286,	24.076.286

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei, e dos estatutos sociais, pedimos-lhes o necessário parecer a fim de que possa este Conselho de Administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas Ações Preferenciais da Classe "C". Belém (PA), 17 de outubro de 1978. aa) Juvenal Domingos Martins Lopes (Presidente), Durvalino Comar (Conselheiro), Izabel Arroyo Lopes (Conselheiro)". "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "Agrotep S.A. - Agropecuária", reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado da sociedade 2.000.000 (dois milhões) Ações Preferenciais da Classe "C", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma, que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. nos termos do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode o Conselho de Administração efetivar a emissão de 2.000.000 (dois milhões) Ações Preferenciais da Classe "C", e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício nº GS 002239, datado de 29/09/78, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Belém (PA), em 17 de outubro de 1978. aa) Miguel João Gossn, Mauricio Silvério Gomes, Vergílio Dumbra". Concluída a leitura dos documentos mencionados, o presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração, fizesse a emissão de 2.000.000 (dois milhões) Ações Preferenciais da Classe "C", objeto da exposição e parecer já citados ficando desde já autorizada a sua subscrição nos termos previstos no Ofício nº GS 002239, de 29/09/78, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, Portanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das

assinaturas no Boletim de Subscrição, pelos membros da Diretoria da sociedade e junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do Fundo com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho. Reaberta a sessão, o presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição, referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação de depósito, no valor total em conta vinculada, na sua agência de Belém (PA), conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração nº 1". Reaberta a sessão, esta Ata foi liberada, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas para efeito de arquivamento. Belém (PA), em 17 de outubro de 1978. aa) Juvenal Domingos Martins Lopes. (Presidente). Durvalino Comar (Conselheiro). Izabel Arroyo Lopes (Conselheiro).

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração nº 1", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES

Diretor Presidente

CPF 012.383.298-53

SAVÉRIO MARANHO

Diretor Administrativo

CPF 074.382.488-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 11/10/78, foi arquivada nesta JUCEPA; sob o nº 1544/78, a 1ª via da presente Ata de Agrotep Agropecuária S.A.

Belém, 31 de outubro de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Agrotop S.A. - Agropecuária

CGC. Nº 04.971.057/0001-99

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 59.087.750,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 24.321.352,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 2.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 32.756.398,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.000.000 (dois milhões) Ações Preferenciais Nominativas da Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião extraordinária do Conselho de Administração da sociedade, realizada no dia 17 de outubro de 1978, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO Nº	DE AÇÕES	TOTAL SUBS- CRITO - Cr\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM CGC nº 04.902.979	Av. Presidente Vargas, nº ... 800 - Belém (PA)	1978	2.000.000	2.000.000,00

Belém, PA, em 17 de outubro de 1978

SUBSCRITOR:
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA —
FINAM.

CLAUDIONOR NOGUEIRA
Diretor Financeiro
ANTONIO JOSÉ COSTA BRITTO
Coordenador

AGROTEP S.A. AGROPECUÁRIA
JUVENAL DOM. MART. LOPES

Diretor Presidente
CPF: 012.383.298-53
SAVÉRIO MARANHÃO
Diretor Administrativo
CPF: 074.382.498-91

ERACLITO DE OLIVEIRA JORDÃO
Téc. Cont. CRC SP 65.468 - "S" PA 342
CPF: 130.430.308-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 31/10/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1544/78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agrotop Agropecuária S.A.

Belém, 31 de outubro de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 03599 - Reg. nº 7059 - Dia: 14/11/78)

Agro Pastoril Conceição do Araguaia S. A.

ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S. A., REALIZADA EM 30.08.78.

Aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e oito, na sede social da AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S. A., no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, realizou-se a reunião

do Conselho de Administração da sociedade, com a presença de todos os seus membros. Assumiu, então, a presidência da reunião o Presidente do Conselho, Dr. Dino Morse, o qual convidou a mim, Ubirajara Ribeiro Martins de Souza, para servir como secretário. Assim constituída a mesa, declarou o Sr. Presidente que havia convocado a presente reunião para eleger a Diretoria da sociedade. Por proposta do Conselheiro, Sr. José Pires Oliveira Dias, foram eleitos por unanimidade: a) — Para Diretor Presidente, o Sr. Eduardo Boturão, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Briga-

deiro Faria Lima, nº 1191 - ap. 17-A, Edifício Dijon, R. G. nº 358.234 e C.P.F.M.F. nº 003.431.458 -04; b) — para Diretores sem designação especial, os Srs. Antônio Gomes, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Saldanha da Gama, nº 393, R. G. 811.264 e C.P.F.M.F. nº 002.047.738-49; João Baptista Amarante Filho, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sergipe, nº 367 - 6º andar, R. G. nº 317.636 e C.P.F.M.F. nº 188.952.478 - 68 e Roberto Boturão, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jacurici, nº 185, R. G. nº 950.938 e C.P.F.M.F. nº 220.448.178-53. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, por mim secretário. Reaberta a sessão, foi a ata lida e achada conforme, pelo que vai assinada por todos os presentes.

Conceição do Araguaia, 30 de agosto de 1978.

(a.a.) DINO MORSE
 JOSÉ PIRES OLIVEIRA DIAS
 UBIRAJARA RIBEIRO MARTINS DE SOUZA
 Confere com o original: 13 de setembro de 1978.
 UBIRAJARA RIBEIRO MARTINS DE SOUZA
 Secretário

23º TABELIONATO
 (Carvalho Sobrinho)
 Reconheço por semelhança a firma de
 Ubirajara Ribeiro Martins de Souza.
 S. Paulo, 13 de setembro de 1978.
 Em testemunho R. M. da verdade.
 RINALDO MARIN
 Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04.10.78, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1404/78, a 1ª Via da presente Ata de Agro - Pastoral Conceição do Araguaia S/A. Belém, 04 de outubro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral
 Adalberto Acatauassú Nunes
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 (T. nº 03651 - Reg. nº 7060 - Dia 14.11.78)

Agropecuária Pará-Garça S/A

CGC—MF — 054 280 32/0001-06
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA PARÁ—GARÇA S/A a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 16:00 horas do dia 20 de novembro de 1978, na sede social da empresa, sita à Fazenda "Para

Garça", a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Aumento do Capital Social de Cr\$—... 23.000.000,00 para Cr\$—23.850.000,00;
 - b) Alteração dos Estatuto Sociais;
 - c) Outros assuntos de interesse social.
- Santana do Araguaia-Pa, 08 de novembro de 1978.

O Conselho de Administração
 PEDRO PAULO DE SOUZA
 Diretor Presidente

(T. nº 03600 - Reg. nº 7062 - Dias 14, 15 e 17.11.78)

Madeiras Acará S.A.

CGC/MF nº 04.942.660/0001-42
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Madeiras Acará S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de novembro de 1978, às 10:00 horas em sua sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, 8601, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Aumento do Capital Social de Cr\$... 17.648.000,00 (Dezessete milhões, seiscentos e quarenta e oito mil cruzeiros) para Cr\$... 35.742.000,00 (Trinta e cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil cruzeiros), com aplicação de Reservas específicas, Correção Monetária do Ativo Imobilizado e Lucros em Suspensão;
- b) O que ocorrer.

Belém, 07 de novembro de 1978

A DIRETORIA

(T. nº 03582. Reg. nº 6.998. Dias: 10, 11, 14/11/78)

Pedro Carneiro S/A

Indústria e Comércio

CGC/MF Nº 04.905.477/0001-77
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ter lugar na sede social, na Travessa Campos Sales, 63, 11º andar, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 15:00 horas do dia 23 do corrente mês de novembro, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. aumento do capital social, que atualmente é de Cr\$—66.000.000,00 para Cr\$—..... 76.970.840,00, mediante a utilização de (a) saldo da conta "Reserva para Aumento do Capital - Decreto-Lei nº 736/69", no montante de Cr\$—..... 3.157.662,98, e (b) parte do saldo da conta "Reserva de Correção das Imobilizações", no montante de Cr\$ 1.813.177,02, com a consequente distribuição, como bonificação e na forma estatutária, de ações novas na proporção de uma ação para cada grupo de seis;
2. alteração redacional do art. 5º do estatuto social, a fim de registrar o novo capital social;
3. o que ocorrer.

Belém (PA), 09 de novembro de 1978.
ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO

Diretor Presidente
OZIEL RODRIGUES CARNEIRO

Diretor Superintendente
NEMER MATUCK

Diretor Comercial
EVANDRO COELHO

Diretor Industrial
OSMAR PEREIRA SIMÃO

Diretor Assistente

(Ext. Reg. nº 7012 - Dias 10, 11 e 14.11.78)

Fartura Agro Industrial S.A.

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A., REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 1978.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 1978, às 15 horas, na sede da Sociedade, na Fazenda São João, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, presentes os acionistas representando a totalidade das ações ordinárias com direito a voto, conforme se comprova pelas assinaturas acostadas ao Livro de Presença, foram realizadas as assembleias gerais ordinária e extraordinária da FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A.. De conformidade com as disposições estatutárias assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente da Sociedade, Sr. WILSON LEMOS DE MORAES, que convidou para secretário o Senhor DANIEL DE MARCO, representante da acionista SUPERGASBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.. Uma vez constituída a mesa, o Sr. Presidente, constatada a presença do número legal dos acionistas para deliberar, esclareceu aos presentes que, para melhor ordenamento dos trabalhos tornar-se-ia necessária a inversão da ordem do dia constante do Aviso e Anúncio de Convocação regularmente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 22, 23 e 28 de março de 1978, iniciando-se a sessão com a assembleia geral ordinária, tendo em vista a diversidade e complexidade dos assuntos objetos da assembleia extraordinária, o que mereceu a aprovação unânime dos presentes. Dando, assim, início à assembleia geral ordinária o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, das Contas de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 05 de abril de 1978 e no Jornal "O Estado do Pará" de 07 de abril de 1978 e que ficaram à disposição dos interessados pelo prazo legal. Dispensada a leitura por ser do conhecimento geral. Por unanimidade dos presentes, a assembleia aprovou os mencionados documentos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida passou-se à eleição dos membros da Diretoria

sendo eleitas as seguintes pessoas: Diretor Presidente: WILSON LEMOS DE MORAES, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atlântica nº 2038 apto. 801, carteira de identidade do IFP nº 2.342.306 e CPF-MF sob nº... 012.390.907-49; Diretores: WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Vieira Souto nº 288 apto. C-01, carteira de identidade do IFP nº 3.259.364 e CPF-MF sob nº ... 2.724.906 e CPF-MF sob nº 011.448.807-00, DELSO TEIXEIRA MENDES, brasileiro, natural do Estado de São Paulo, casado, economista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atlântica nº 2266 apto. 1102, carteira de identidade da SSP-SP nº 3.743.466 e CPF-MF sob nº 012.315.107-49 e ROBERTO PEDROSO, brasileiro, natural do Estado de São Paulo, casado, contador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Prudente de Moraes nº 504 apto. 301, carteira de identidade da IFP nº 02.619.386 e CPF-MF sob nº 021.187.777-87. Com exceção do Diretor ROBERTO PEDROSO todos os demais foram reeleitos, extinguindo-se o cargo de Diretor Vice-Presidente. Deliberou, mais, a assembleia que a Diretoria disporá mensalmente de uma verba de Cr\$... 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para remuneração de seus membros a qual será dividida em reunião de Diretoria. Passando-se a assembleia geral extraordinária o Sr. Presidente submeteu aos presentes a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal dos quais pediu ao Secretário que procedesse à leitura o que foi feito nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas. Tendo em vista a necessidade de promover a alteração do Estatuto Social a fim de adaptá-lo à lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, cuja minuta trazemos à apreciação de V.Sas., aproveitamos a oportunidade para propor a extinção do "CAPITAL AUTORIZADO", bem como submeter à deliberação da assembleia a emissão e colocação de 2.386.256 (dois milhões, trezentas e oitenta e seis mil, duzentas e cinquenta e seis) ações preferenciais Classe "C" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, esclarecendo que a criação dessa Classe de ações foi aprovada pela assembleia geral extraordinária realizada em 22 de dezembro de 1977, arquivada na JUCEPA sob o nº 161-78, por decisão da Segunda Turma, reunida em 02.02.78 e a respectiva ata publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 13 de abril de 1978. Essa emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia

FINAM, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei 1376, de 12.12.74. Esclarecemos, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, já foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, através do Ofício nº 002814, de 19.12.77. Informamos-lhes mais que esta Diretoria, antecipadamente, apresentou exposição ao Conselho Fiscal e dele obteve parecer favorável. Esta é a proposta que submetemos à decisão dos senhores acionistas. Santana do Araguaia, 20 de abril de 1978. (a.a.) WILSON LEMOS DE MORAES - Diretor Presidente, WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR, Diretor Vice-Presidente, RAYMUNDO LAURO DE CARVALHO - Diretor, DELSO TEIXEIRA MENDES - Diretor, GENTIL JOSÉ DE CASTRO FILHO - Diretor". "PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A., reunidos a convite da Diretoria, apreciando a exposição do mencionado Órgão, no que concerne a sua pretensão de emitir, dentro dos limites do "Capital "Autorizado" da Sociedade 2.386.256 (dois milhões, trezentas e oitenta e seis mil, duzentas e cinquenta e seis) ações preferenciais Classe "C" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma e que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A.-BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo nos termos do Decreto-Lei nº 1376/74, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Santana do Araguaia, 20 de abril de 1978. (a.a.) JOSÉ DE JESUS CHAVES, MANOEL EVANGELISTA TEIXEIRA, OLYMPIO CÂNDIDO FERREIRA". Após, detidamente analisada a minuta do Estatuto e a Proposta da Diretoria para extinção do "CAPITAL AUTORIZADO" e emissão e colocação de ações preferenciais Classe "C" aprovou a assembleia, por unanimidade dos presentes, as proposições da Diretoria, passando, consequentemente, o Estatuto a ter a redação que se segue: - "ESTATUTO DA FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A. - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Art. 1º - A denominação desta Sociedade Anônima é FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A. - Art. 2º - A Sociedade tem sede na Fazenda São João, no Município de Santana do Araguaia, no Estado do Pará - § Único - Mediante simples deliberação da Diretoria, a Sociedade poderá abrir, manter e encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional - Art. 3º - A Sociedade tem por objeto: a exploração de atividades agrícolas, pecuárias e pastoris em todas as suas modalidades, podendo, inclusive, operar mediante normais contratos de arrendamento, parceria e compásco, extração, produção, beneficiamento, industrialização, comércio, exploração, bem como exportação de todos os produ-

tos e subprodutos decorrentes de sua atividade principal. § Único - A critério da Diretoria a Sociedade pode participar de outras Sociedades - Art. 4º - O Prazo de duração da Sociedade é indeterminado - CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES - Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$ 19.255.680,00 (dezenove milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta cruzeiros) dividido em 19.255.680 (dezenove milhões, duzentas e cinquenta e cinco mil, seiscentas e oitenta) ações nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 10.719.680 (dez milhões, setecentas e dezenove mil, seiscentas e oitenta) ações ordinárias ou comuns; 3.768.769 (três milhões, setecentas e sessenta e oito mil, setecentas e sessenta e nove) ações preferenciais Classe "A" e 4.767.231 (quatro milhões, setecentas e sessenta e sete mil, duzentas e trinta e uma) ações preferenciais Classe "B", todas indivisíveis perante a Sociedade, que somente reconhecerá 1 (hum) proprietário para cada ação. Para as ações preferenciais deve-se observar o disposto no inciso II do art. 72 do Decreto 60.079, de 16 de janeiro de 1967, não podendo, entretanto, ultrapassar a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social - § 1º - A emissão e colocação de ações far-se-á por deliberação da assembleia geral, sem preferência para os acionistas, salvo se forem destinadas à colocação, por valor inferior ao do patrimônio líquido ou ao de sua cotação em Bolsa de Valores, caso em que será fixado um prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o exercício desse direito, devendo o Conselho Fiscal, se em funcionamento, ser obrigatoriamente ouvido antes da deliberação sobre o aumento de capital, nos termos do art. 166, § 2º da Lei 6.404/76. § 2º - A integralização das ações ordinárias subscritas será feita no ato da subscrição; a integralização das ações preferenciais ficará na dependência da liberação dos recursos pela SUDAM. § 3º - A subscrição e integralização de ações preferenciais, obedecerá ao disposto no item I do parágrafo 9º do art. 2º do Decreto Lei 756/69, e demais legislações aplicáveis - Art. 6º - As ações preferenciais Classe "A" emitidas nos termos do item II do parágrafo 9º do art. 2º do Decreto Lei 756/69 serão intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição e conferirão aos seus titulares os seguintes privilégios - 1º - prioridade no reembolso do capital social, com direito a prêmio na hipótese de liquidação da Sociedade. 2º - prioridade na distribuição de dividendo anual não cumulativo de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal, a partir do exercício indicado no projeto aprovado pela SUDAM. 3º - participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a estas o dividendo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal - Art. 7º - As ações preferenciais Classe "B" serão nominativas e subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, e nos termos do artigo 19 do Decreto Lei 1376, de 12.12.74, não poderão ser

transferidas pelo prazo de 4 (quatro) anos, conferindo aos seus titulares os seguintes privilégios: 1º - prioridade no reembolso do capital social, com direito a prêmio na hipótese de liquidação da Sociedade; 2º - prioridade na distribuição de dividendo mínimo anual, não cumulativo de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal, a partir do exercício indicado no projeto aprovado pela SUDAM; 3º - participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a estas, dividendo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal; e 4º - participação, sem restrições, no aumento de capital decorrente da correção monetária. § Único - A Assembléia Geral dos acionistas, poderá substituir os subscritores de ações preferenciais com recursos oriundos do Decreto-Lei nº 756/69, desde que a integralização dessas ações seja sustada por determinação da SUDAM, ou entidade que a substituir - Art. 8º - As ações preferenciais Classe "C" serão nominativas e subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e terão participação integral nos resultados, nos termos previstos no § 2º do art. 8º do Decreto-Lei nº 1.376/74 e serão intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, de acordo com o art. 19 do mesmo diploma legal - Art. 9º - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, e, provisoriamente, cautelas que as representem - § 1º - As ações representativas do Capital Social poderão ser desdobradas em tantas cautelas quantas forem solicitadas pelos acionistas, efetuado o desdobramento a preço não superior ao respectivo custo que correrá por conta do acionista - § 2º - As ações ou títulos múltiplos que as representem, serão assinadas por 2 (dois) Diretores - Art. 10 - A cada ação ordinária nominativa corresponde um (1) voto nas deliberações das assembleias gerais, não se computando voto em branco. - § ÚNICO - As ações preferenciais não tem direito a voto nas deliberações das assembleias gerais, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, o que não impede, o seu titular de comparecer àquelas assembleias. **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL** - Art. 11 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao término do exercício social; e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que legalmente necessário, ou a critério da Diretoria, observadas as prescrições legais e os dispositivos deste Estatuto - Art. 12 - A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, o qual convidará um dos acionistas presentes para Secretário - Art. 13 - Das Assembleias serão lavradas as respectivas atas no livro próprio - **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO** - Art. 14 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) a 5 (cinco) membros, acionistas ou não, sendo um o Diretor Presidente. Os demais Diretores não terão designação especial - § 1º - O mandato dos Diretores é de 1 (hum) ano, admitida a reeleição, devendo permanecer nos respectivos cargos até

a posse dos eventuais substitutos - § 2º - Os Diretores ficam dispensados da prestação de caução para o exercício de suas funções - § 3º - Os Diretores serão investidos mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas da Diretoria, dentro de 30 (trinta) dias seguintes à eleição - Art. 15 - A Diretoria terá os mais amplos poderes de administração necessários à realização dos objetivos sociais, observadas as normas legais e estatutárias aplicáveis - Art. 16 - A Diretoria coletivamente compete: a) deliberar sobre a abertura e extinção de filiais, agências, escritórios e outras dependências da Sociedade, destacando parte do capital social para as suas atividades; b) determinar as atribuições específicas de cada um dos membros, sem prejuízo das atribuições privativas estabelecidas neste estatuto; c) deliberar sobre a escolha e remoção dos Gerentes, Executivos e outros empregados de alto nível, assim como a fixação de suas atribuições, funções e ordenados; d) a prestação de fiança, aval ou caução, somente possíveis em benefício da própria Sociedade, ou de empresa a ela pertencente ou coligada. § único - Fica expressamente vedado à Diretoria coletivamente e, a qualquer Diretor individualmente, praticar em nome da Sociedade quaisquer atos alheios aos objetivos sociais - Art. 17 - Será da competência exclusiva do Diretor Presidente: a) convocar e presidir às reuniões da Diretoria; b) convocar e presidir às Assembleias Gerais; c) representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele ou designar outro Diretor, ou Procurador, para fazê-lo; d) administrar de um modo geral os negócios sociais, de conformidade com a orientação geral e os planos estabelecidos; Art. 18 - A alienação, aquisição ou oneração de participação societária dependerá da prévia aprovação da assembleia geral. - Art. 19 - Os atos que impliquem em aquisição, alienação, promessa de compra, promessa de venda ou oneração de bens imóveis da Sociedade, dependerão de prévia aprovação da assembleia geral e serão assinados por dois (2) Diretores, ou Procurador com poderes específicos. - Art. 20 - Os contratos de empréstimos e financiamentos e os títulos decorrentes, bem como notas promissórias, referentes às operações passivas da Sociedade, serão sempre assinados pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor, salvo quando a Diretoria designar outros Diretores, ou nomear procurador com poderes específicos para assinar os documentos atinentes à operação aprovada, observado o disposto no art. 25 - Art. 21 - Será sempre exigida a assinatura de dois (2) Diretores, ou de um Diretor com um Procurador, ou ainda de 2 (dois) procuradores com poderes específicos, nos seguintes atos: a) emissão de cheques e movimentação de contas bancárias; b) aceite de duplicatas - Art. 22 - A Sociedade poderá fazer-se representar por um Diretor ou por um Procurador com poderes específicos para a prática dos seguintes atos: a) endosso de cheques, duplicatas ou quaisquer outros títulos, desde que destinados a cobrança, caução ou

desconto a crédito da Sociedade; b) representar a Sociedade perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, bem como entidades paraestatais; c) retirada de documentos e valores nos Correios e Telégrafos, empresas de transporte aéreo, ferroviário, rodoviário ou marítimo. - Art. 23 - Em caso de impedimento ou ausência temporária do Diretor Presidente, este indicará, entre os demais Diretores, o seu substituto, em reunião de Diretoria ou através de simples carta - § único - Os demais Diretores, cujas funções serão as que lhes forem atribuídas em reunião da Diretoria, substituir-se-ão uns aos outros em seus impedimentos ou ausências temporárias - Art. 24 - Se ocorrer vaga na Diretoria, os Diretores remanescentes escolherão o substituto, que exercerá o mandato pelo tempo que restava ao substituído, exceto o de Diretor Presidente, que será eleito pela Assembléia Geral - Art. 25 - As matérias que versarem sobre operações financeiras à obtenção ou concessão de empréstimos pela Sociedade, somente serão consideradas aprovadas se contarem com o voto unânime dos Diretores presentes - Art. 26 - Os instrumentos de constituição de procuradores, nos quais serão sempre especificados os poderes concedidos e o prazo do mandato, serão assinados por dois Diretores, um dos quais, obrigatoriamente, o Diretor Presidente. Art. 27 - Os Diretores reunir-se-ão ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo Diretor Presidente - Art. 28 - Das reuniões da Diretoria, serão lavradas atas, das quais constarão, ainda que resumidamente, os assuntos tratados e as deliberações tomadas, sempre por maioria de votos dos Diretores em exercício - Art. 29 - A Assembléia Geral que elege a Diretoria, fixará sua remuneração - CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Art. 30 - O Conselho Fiscal que terá as atribuições que a lei lhe confere, será composto de três membros efetivos e três suplentes, todos residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, que lhe fixará a remuneração admitida a reeleição - Art. 31 - O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente, e somente se instalará nos casos e na forma prevista em lei - CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E PERDAS - Art. 32 - O exercício social, que coincidirá com o ano civil, encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral para apuração dos lucros ou prejuízos da Sociedade - § único - Fica facultado à Diretoria o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores, bem como distribuir os respectivos dividendos, observadas as prescrições legais. Art. 33 - Dos lucros líquidos verificados, depois de feitas as amortizações e previsões recomendadas pelas boas normas de contabilidade, deduzir-se-ão 5% (cinco por cento) destinados à constituição do fundo de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social - Art. 34 - A Sociedade distribuirá o dividendo não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido,

ajustado na forma da lei - CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - Art. 35 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral estabelecer o modo da liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período da liquidação e fixar-lhes a remuneração - Art. 36 - A Assembléia que decidir a dissolução e liquidação dos negócios, poderá estabelecer que, respeitados os créditos e direitos de terceiros, o reembolso do valor das ações se proceda mediante a partilha do patrimônio social. - O Sr. Presidente informou aos presentes que, tendo em vista a aprovação da assembléia para emissão de 2.386.256 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis) ações preferenciais da Classe "C" que serão subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, a assembléia permanecerá suspensa até que se efetive a subscrição das referidas ações por aquele Órgão. Reabertos os trabalhos em 28 de julho de 1978, às 15:00 horas, com a presença dos mesmos acionistas, o Sr. Presidente esclareceu que tendo o FINAM subscrito 2.386.256 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis) ações preferenciais da Classe "C" no montante de Cr\$-2.386.256,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), a assembléia deveria verificar e aprovar essa subscrição, efetivada em 11 de julho de 1978. Acrescentou o Sr. Presidente que o Conselho Fiscal chamado a opinar sobre a subscrição das ações pelo FINAM, pronunciou-se da seguinte forma: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A., reunidos para proceder ao exame de subscrição por parte do FINAM de ações preferenciais nominativas - Classe "C" no montante de Cr\$-2.386.256,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), nos termos da legislação em vigor, tendo verificado que foi cumprido o decidido no início desta assembléia, em 28 de julho de 1978 são de parecer favorável à sua aprovação. Santana do Araguaia, 28 de julho de 1978. (a.a.) JOSÉ DE JESUS CHAVES, MANOEL EVANGELISTA TEIXEIRA, OLYMPIO CÂNDIDO FERREIRA". Colocada a matéria em discussão e, posteriormente, em votação foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente informou aos presentes que, em face da subscrição das ações preferenciais da Classe "C" por parte do FINAM, a fim de ser mantida a proporcionalidade entre as ações ordinárias e preferenciais torna-se necessário que os acionistas titulares das ações ordinárias subscressem, com recursos próprios, ações dessa categoria no montante de Cr\$-1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). Colocada a matéria em discussão e, posteriormente, em votação foi aprovada pela unanimidade dos presentes, subscrevendo os acionistas, conforme Boletim de Subscrição, valores proporcionais às suas participações no capital societário, passando,

consequentemente o artigo 5º do Estatuto a ter a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$ 22.641.936,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e quarenta e hum mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros), dividido em 22.641.936 (vinte e dois milhões, seiscentos e quarenta e hum mil, novecentos e trinta e seis), - ações nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 11.719.680 (onze milhões, setecentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta) ações ordinárias ou cumuns; 3.768.769 (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove) ações preferenciais Classe "A"; 4.767.231 (quatro milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e um) ações preferenciais Classe "B" e 2.386.256 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis) ações preferenciais Classe "C", todas indivisíveis perante a Sociedade que somente reconhecerá um proprietário para cada ação. Para as ações preferenciais, deve-se observar o disposto no inciso II do art. 72 do Decreto nº 60.079, de 16 de janeiro de 1967, não podendo, entretanto, ultrapassar a 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social § 1º - A emissão e colocação de ações far-se-á por deliberação da assembléia geral, sem preferência para os acionistas, salvo se forem destinadas a colocação por valor inferior ao patrimônio líquido ou ao de sua cotação em Bolsa de Valores, caso em que será fixado um prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o exercício desse direito, devendo o Conselho Fiscal, se em funcionamento, ser obrigatoriamente ouvido antes da deliberação sobre o aumento do capital nos termos do art. 166 § 2º da Lei 6.404/76. § 2º - A integralização das ações ordinárias subscritas será feita no ato da subscrição; a integralização das ações preferenciais ficará na dependência da liberação dos recursos pela SUDAM. § 3º - A subscrição e integralização de ações preferenciais obedecerá ao disposto no item I do § 9º do art. 2º do Decreto-Lei nº 756/69 e demais legislação aplicável". Nada mais havendo a tratar e como ninguém desejasse fazer uso da palavra às 16:00 horas encerrou-se a reunião, lavrando-se a ata que foi assinada por todos. (a.a) WILSON LEMOS DE MORAES. DANIEL DE MARCO, P/SUPERGASBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - DANIEL DE MARCO - Diretor, P/SUPERGASBRÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. - GERALDO CARDOSO LEMOS - Diretor, P/SUPERTRANS S.A. TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - VALDEMAR BARBOSA - Diretor, P/SUPERDATA S.A. PROCESSAMENTO DE DADOS - JOÃO FLÁVIO TEIXEIRA LEMOS DE MORAES - Diretor - P/EQUIPO COMPANHIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS - VALDEMAR BARBOSA - Diretor, P/ITAIPÚ COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - WILSON LEMOS DE MORAES - Presidente, P/QUINTA RODA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR - Diretor, P/SUPERCAR - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - DELSO TEIXEIRA MENDES - Diretor, P/ITAPURA

COMERCIAL AGRO PECUÁRIA S.A. - ROBERTO PEDROSO - Diretor, P/UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - GERALDO CARDOSO LEMOS - Diretor, P/SUPERCORRETORA DE SEGUROS LTDA., - JOÃO MARCOS MENDES DE SOUZA - Gerente.

Certifico ser a presente cópia fiel do original.

DANIEL DE MARCO

Secretário da Assembléia

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a uma assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 05 de outubro de 1978.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 09.10.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1423/78, a 1ª da presente Ata de Fatura Agro Industrial S/A.

Belém, 09 de outubro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

"J U C E P A"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 09 de outubro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO A. NUNES

Presidente

Fartura Agro Industrial S.A.

CGC-MF 05.427.471/0001-02

Acionistas presentes à Assembléia Geral
Extraordinária da Fartura Agro Industrial S.A.,
realizada em 28 de abril de 1978.

NOME E QUALIFICAÇÃO	Nº DE AÇÕES	NOME E QUALIFICAÇÃO	Nº DE AÇÕES
1. SUPERGASBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. sociedade anônima nacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São José nº 90, 16º e 17º pavi- mentos, inscrita no CGC-MF sob nº ... 33.228.024/0001-51	4.823.856	7. ITAIPU COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA., com se- de na Rodovia Fernão Dias - BR-381 Km 4 - Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC-MF sob nº ... 16.638.413/0001-36	535.984
2. SUPERGASBRAS DISTRIBUIDO- RA DE GÁS S.A., sociedade anônima nacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São José nº 90, 16º e 17º pavi- mentos, inscrita no CGC-MF sob nº ... 42.420.653/0001-70	1.071.968	8. QUINTA RODA COMÉRCIO E RE- PRESENTAÇÕES LTDA., com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Barão de Ita- pura, 546, inscrita no CGC-MF sob nº 44.620.375/0001-20	535.984
3. SUPERTRANS S.A. TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, socie- dade anônima nacional, com sede no Sítio Denver, Bairro Nova Veneza, Sumaré, Estado de São Paulo, inscri- ta no CGC-MF sob nº 44.633.865/0001- 60	535.984	9. SUPERCAR COMÉRCIO E IMPOR- TAÇÃO DE VEÍCULOS S.A., socieda- de anônima nacional, com sede na ci- dade de Osasco, Estado de São Pau- lo, à Avenida Presidente Kennedy nº 2255, inscrita no CGC-MF sob nº ... 46.803.813/0001-29	535.984
4. SUPERDATA S.A. PROCESSAMEN- TO DE DADOS, sociedade anônima nacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua São José nº 90, 12º andar, sala 1211, inscrita no CGC-MF sob o nº ... 42.177.840/0001-74	535.984	10. ITAPURA COMERCIAL AGRO PE- CUÁRIA S.A., sociedade anônima nacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janei- ro, na Rua São José nº 90, 16º andar (parte), inscrita no CGC-MF sob nº .. 44.624.179/0001-23	535.984
5. SUPERCORRETORA DE SEGUROS LTDA., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São José nº 90, 21º andar, inscri- ta no CGC-MF sob nº 33.928.383/0001- 11	535.984	11. UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIA- RIOS S.A., sociedade anônima nacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janei- ro, à Rua São José nº 90, 17º andar, (parte), inscrita no CGC-MF sob nº .. 30.121.792/0001-13, com autorização para funcionar mediante Carta Pa- tente expedida pelo Banco Central do Brasil, em 25.10.68, sob nº A-68/ 3818	535.984
6. EQUIPO COMPANHIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS, sociedade anônima nacional, com sede na Rodovia Presidente Dutra, 2351, Km 2, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC-MF sob nº 33.734.344/0001-83	535.984	TOTAL	10.719.680

Certifico ser a presente cópia fiel do origi-
nal.

DANIEL DE MARCO
Secretário da Assembléia

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
— 3º OFÍCIO DE NOTAS —

Reconheço, por ter conferido com outra
existente em meu arquivo (el) uma assinatura
retro assinalada com esta seta.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 5 de outubro de 1978.

Joaquim Neves das Chagas
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
" J U C E P A "

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão de Primeira Turma, reunida em 9.10.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1423/78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Fartura Agro Pecuária S/A.

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no Parágrafo Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 09 de outubro de 1978.

Belém, 09 de outubro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da JUCEPA

Alfredo F. Coelho

Secretário-Geral

Adalberto A. Nunes

Presidente

Fartura Agro Industrial S.A.

CGC-MF nº 05.457.471/0001-02

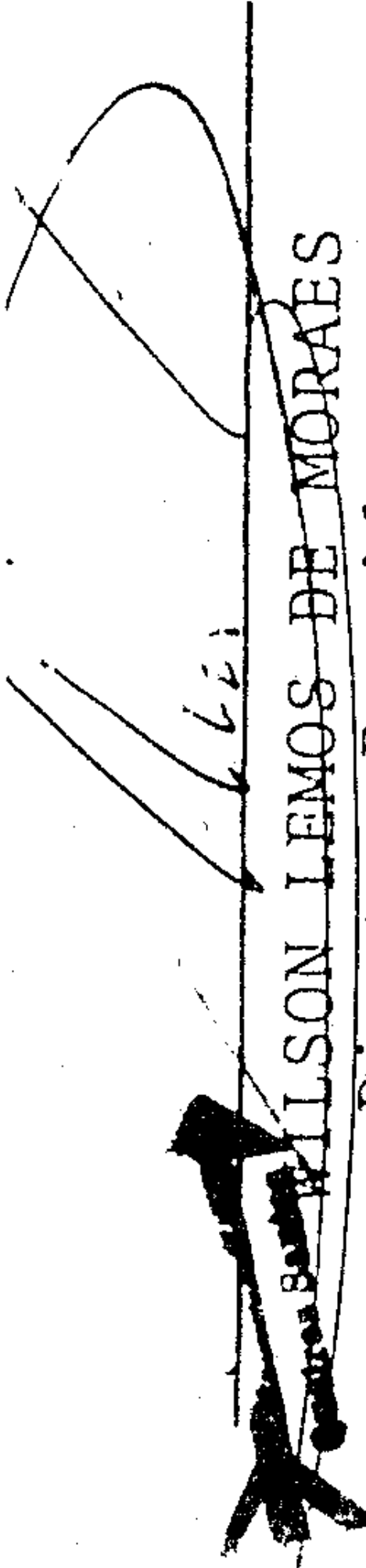
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$21.641.936,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$ 1.000.000,00
TOTAL DO CAPITAL Cr\$22.641.936,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 1.000.000 (hum milhão) AÇÕES ORDINÁRIAS, DO VALOR NOMINAL DE Cr\$1,00 (Hum cruzeiro) CADA UMA, NO VALOR TOTAL DE Cr\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), CUJA EMISSÃO FOI APROVADA EM AGE INICIADA EM 28.04.78 E ENCERRADA EM 28.07.78.-

NOME E QUALIFICAÇÃO	AÇÕES POSSUÍDAS	AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR (CR\$)	DATA DA SUBSCRIÇÃO
1. SUPERGASBRAS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., sociedade anônima nacional, com sede na Rua São José, 90 - 16º e 17º pavimentos, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC-MF sob o nº 42.420.653/0001-51	4.823.856	450.000	450.000,00	28.07.78
2. SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A., sociedade anônima nacional, com sede na Rua São José, 90 - 16º e 17º andares, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC-MF sob o nº 42.420.653/0001-70	1.071.968	100.000	100.000,00	28.07.78

3. SUPERTRANS S.A. TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, com sede no Sítio Denver, Bairro Nova Veneza, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo, inscrita no CGC-MF sob o nº 44.633.865/0001-60	535.984	50.000	50.000,00	28.07.78
4. SUPERDATA S.A. PROCESSAMENTO DE DADOS, com sede na Rua São José nº 90 - 12º andar, sala 1211, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC-MF sob o nº 42.177.840/0001-74	535.984	50.000	50.000,00	28.07.78
5. SUPERCORRETORA SE SEGUROS LTDA., com sede na Rua São José nº 90 - 21º pavimento, inscrita no CGC-MF sob o nº 33.928.383/0001-11	535.984	50.000	50.000,00	28.07.78
6. EQUIPO COMPANHIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS, com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rodovia Presidente Dutra nº 2351, inscrita no CGC-MF sob o nº 33.734.344/0001-83	535.984	50.000	50.000,00	28.07.78
7. ITAIPÓ COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA., com sede na Rodovia Fernão Dias, BR-381, em Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC-MF sob o nº 38.413/0001-36	535.984	50.000	50.000,00	28.07.78
8. QUINTA RODA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Barão de Itapua nº 546, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CGC - MF sob o nº 46.046.620.375/0001-20	535.984	50.000	50.000,00	28.07.78
9. SUPERCAR COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS S.A., com sede na Avenida Presidente Kennedy nº 2255, em Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CGC-MF sob o nº 46.803.813/0001-29	535.984	50.000	50.000,00	28.07.78

10. ITAPURA COMERCIAL AGRO PECUÁRIA S.A., com sede na Rua São José nº 90 - 16º andar (parte), na cidade - do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC-MF sob o nº 44.624.179/0001-23	535.984	50.000	50.000,00	28.07.78
11. UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Rua São José, 90 - 17º andar (parte), autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil por despacho de 11.10.68, median- te a Carta Patente nº A-68/3818, publicado no D.O.U. em 21.10.68, inscrita no CGC-MF sob o nº 30.121.792/0001-13	535.984	50.000	50.000,00	28.07.78
TOTAL	10.719.680	1.000.000	1.000.000,00	


WILSON LEMOS DE MORAES
Diretor-Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
— 3º OFÍCIO DE NOTAS —
Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 09 (nove) assina- turas retro assinaladas com esta seta.
Em sinal J.N.C. da verdade.
Belém, 05 de outubro de 1978.
Joaquim Neves das Chagas
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 9.10.78, foi arquivada

nesta JUCEPA, sob o nº 1423/78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Fatura Agro Industrial S/A.
Belém, 09 de outubro de 1978.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da JUCEPA

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
" J U C E P A "
Aprovado sem efeito retroativo, na confor- midade do disposto no Parágrafo Único do art. 78 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.
Belém, 09 de outubro de 1978.

Alfredo F. Coelho
Secretário-Geral
Adalberto A. Nunes
Presidente

Partura Agro Industrial S.A.

OGC/MF 05.427.471/0001-02

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$19.255.680,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$ 2.386.256,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.386.256 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis) ações preferenciais - Classe C, do valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$2.386.256,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 28.04.78, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.-

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (Cr\$)
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM - (C.G.C. 04.902.979)	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 800 - BELÉM - PA.	1977	2.386.256	Cr\$2.386.256,00

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA
AMAZÔNIA - FINAM, operado
pelo Banco da Amazônia
S.A. - BASA

José Avelino Gonçalves
Diretor - Dica

Célio Braga Wanderley
Diretor - Ch. de Lavagem

Belém 11 de julho de 1978

WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR
Diretor

EDSON NEVES MAIA FILHO
Contador CRC/RJ 018574-4-ISPA 353

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
— 3º OFÍCIO DE NOTAS —
Reconheço, por ter conferido com outras
existentes em meu arquivo as 04 (quatro) assina-
turas retro assinaladas com esta seta.
Em sinal J.N.C. da verdade.
Belém, 05 de outubro de 1978.
Joaquim Neves das Chagas
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
Certifico que, por decisão de Primeira
Turma, reunida em 9.10.78, foi arquivada nesta
JUCEPA, sob o nº 1423/78, a 1ª via do presente
Boletim de Subscrição de Fartura Agro Indus-
trial S/A.
Belém, 09 de outubro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da JUCEPA

JUNTA COMERCIAL DO PARA
" J U C E P A "

Aprovado sem efeito retroativo, na confor-
midade do disposto no Parágrafo Único do art.
73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.
Belém, 09 de outubro de 1978.
Alfredo F. Coelho
Secretário-Geral
Adalberto A. Nunes
Presidente
(T. nº 03598. Reg. nº 7.058. Dia: 14.11.78)

Fartura Agro Industrial S.A.

CGC/MF 05.427.471/0001-02

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$21.641.936,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$ 1.000.000,00
TOTAL DO CAPITAL Cr\$22.641.936,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 1.000.000 (hum milhão) AÇÕES ORDINÁRIAS, DO VALOR NOMINAL
DE Cr\$1,00 (Hum cruzeiro) CADA UMA, NO VALOR TOTAL DE Cr\$1.000.000,00 (hum milhão
de cruzeiros), CUJA EMISSÃO FOI APROVADA EM AGE INICIADA EM 28.04.78 E ENCERRADA
EM 28.07.78.-

NOME E QUALIFICAÇÃO	AÇÕES POSSUÍDAS	AÇÕES SUBCRITAS	VALOR (CR\$)	DATA DA SUBSCRIÇÃO
1. SUPERGASBRAS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., sociedade anônima nacional, com sede na Rua São José, 90 - 16º e 17º pavimentos, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC-MF sob o nº 304888.024/0001-51	4.823.856	450.000	450.000,00	28.07.78

2. SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A., sociedade anônima nacional, com sede na Rua São José, 90 - 16º e 17º andares, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC-MF sob o nº 42.420.653/0001-70	1.071.968	100.000	100.000,00	28.07.78
3. SUPERTRANS S.A. TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, com sede no Sítio Denver, Bairro Nova Veneza, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo, inscrita no CGC-MF sob o nº 44.633.865/0001-60	535.984	50.000	50.000,00	28.07.78
4. SUPERDATA S.A. PROCESSAMENTO DE DADOS, com sede na Rua São José nº 90 - 12º andar, sala 1211, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC-MF sob o nº 42.177.840/0001-74	535.984	50.000	50.000,00	28.07.78
5. SUPERCORRETORA SE SEGUROS LTDA., com sede na Rua São José nº 90 - 21º pavimento, inscrita no CGC-MF sob o nº 33.928.383/0001-11	535.984	50.000	50.000,00	28.07.78
6. EQUIPO COMPANHIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS, com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC-MF sob o nº 33.734.344/0001-83	535.984	50.000	50.000,00	28.07.78
7. ITAIPU COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA., com sede na Rodovia Fernão Dias, BR-381, em Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC-MF sob o nº 16.638.413/0001-36	535.984	50.000	50.000,00	28.07.78
8. QUINTA RODA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Barão de Itapura nº 546, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CGC-MF sob o nº 44.620.375/0001-20	535.984	50.000	50.000,00	28.07.78

9. SUPERCAR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS S.A., com sede na Avenida Presidente Kennedy nº 2255, em Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CGC-MF sob o nº 46.803.813/0001-29.....	535.984	50.000	50.000,00	28.07.78
10. ITAPURA COMERCIAL AGRO PECUÁRIA S.A., com sede na Rua São José nº 90 - 16º andar (parte), na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC-MF sob o nº 44.624.179/0001-23	535.984	50.000	50.000,00	28.07.78
11. UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Rua São José, 90 - 17º andar (parte), autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil por despacho de 11.10.68, mediante a Carta Patente nº A-68/3818, publicado no D.O.U. em 21.10.68, inscrita no CGC-MF sob o nº 30.121.792/0001-13	535.984	50.000	50.000,00	28.07.78
TOTAL	0.719.680	1.000.000	1.000.000,00	

Wilson Lemos de Moraes
WILSON LEMOS DE MORAES
Diretor-Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

— 3º OFÍCIO DE NOTAS —

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 09 (nove) assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 05 de outubro de 1978.

Joaquim Neves das Chagas

Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão de Primeira Turma, reunida em 9.10.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1423/78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Fatura Agro Industrial S/A.

Belém, 09 de outubro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da JUCEPA

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no Parágrafo Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 09 de outubro de 1978.

Alfredo F. Coelho

Secretário-Geral

Adalberto A. Nunes

Presidente

(T. nº 03598. Reg. nº 7.058. Dia: 14.11.78)

Agro-Pecuária Barra das Princesas S.A.

ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGRO-PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A., REALIZADA EM 4 DE ABRIL/78.

Aos quatro (4) dias do mês de abril de 1978, às 14:00 horas, na sede da Sociedade na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, no Estado do Pará, presentes os acionistas representando o número legal exigido pelos estatutos, conforme assinaturas acostadas no Livro de Presença, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária da Agro-Pecuária Barra das Princesas S.A. Assumiu a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente da Sociedade, Sr. Wilson Lemos de Moraes que, constatando o comparecimento do "quorum" legal deu por instalada a Assembléia, convidando para Secretário o Sr. Raymundo Lauro de Carvalho. Constituída a Mesa, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do edital de convocação regularmente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 21, 22 e 23 de março de 1978 o que foi feito nos seguintes termos: "Anúncio de Convocação - Agro-Pecuária Barra das Princesas S.A. - CGC/MF nº 05.426.804/0001-70 - Assembléia Geral Extraordinária - Os senhores acionistas estão convocados para comparecimento à Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 4 de abril de 1978, às 14:00 horas, na sede da Sociedade na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, no Estado do Pará, quando deverão tomar conhecimento e deliberar sobre: a) Proposta para aumento do capital autorizado de Cr\$ 7.330.000,00 (sete milhões e trezentos e trinta mil cruzeiros) para Cr\$ 60.026.940,00 (sessenta milhões, vinte e seis mil e novecentos e quarenta cruzeiros) e consequente alteração dos Estatutos; b) Outros assuntos de interesse geral. Santana do Araguaia, 17 de março de 1978. Pela Diretoria: Wilson Lemos de Moraes - Diretor-Presidente. A seguir, pediu o Presidente que o Secretário procedesse à leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal o que foi feito como segue: "Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas. A Diretoria da Agro-Pecuária Barra das Princesas S.A., tendo em vista a recente aprovação pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, da reformulação técnica e econômico-financeira do Projeto original e objetivando a habilitação à continuação dos benefícios delineados na legislação dos Incentivos Fiscais administrados pela SUDAM, submete aos senhores acionistas a seguinte proposta: a) Promover o aumento do capital autorizado de Cr\$ 7.330.000,00 (sete milhões e trezentos e trinta mil cruzeiros) para Cr\$ 60.026.940,00 (sessenta milhões, vinte e seis mil e novecentos e quarenta cruzeiros); b) Promover a criação de nova classe de Ações Preferenciais, denominadas Classe "C", destinadas à subscrição com recursos do Decreto-Lei nº 1376/74, exclusivamente para recursos a serem recebidos a partir da reformulação do Projeto já aprovado; c) Promover a alteração nos Estatutos Sociais do art. 5º a fim de adaptá-lo ao novo Capital Societário Autorizado, que se aprovada a presente proposta passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 60.026.940,00 (sessenta milhões, vinte e seis mil e novecentos e quarenta cruzeiros), dividido em 60.026.940 (sessenta milhões, vinte e seis mil e novecentos e quarenta) ações nominais, cada uma com valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma,

sendo 15.618.081 (quinze milhões, seiscentas e dezoito mil e oitenta e uma) ações ordinárias ou comuns; 1.690.714 (um milhão, seiscentas e noventa mil e setecentas e quatorze) ações preferenciais Classe "A"; 2.218.335 (dois milhões, duzentas e dezoito mil e trezentas e trinta e cinco) ações preferenciais Classe "B"; e 40.499.210 (quarenta milhões, quatrocentas e noventa e nove mil e duzentas e dez) ações preferenciais Classe "C", todas indivisíveis perante a Sociedade que somente reconhecerá 1 (hum) proprietário para cada ação. Para as ações preferenciais deve se observar o disposto no inciso II do art. 72 do Decreto nº 60.079, de 16 de janeiro de 1967, não podendo, entretanto, ultrapassar 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social. As ações preferenciais Classe "C" destinadas a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, serão de participação integral nos resultados, nos termos previstos no § 2º do art. 8º do Decreto-Lei nº 1376/74 e serão intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, de acordo com o art. 19 do mesmo diploma legal". Permanecerão inalterados todos os parágrafos do art. 5º bem como as demais disposições estatutárias. Esta é a proposição que vimos submeter à apreciação esclarecida e deliberação dos senhores acionistas. Santana do Araguaia, 17 de março de 1978. (a.a.) Wilson Lemos de Moraes, Wilson Lemos de Moraes Junior, Raymundo Lauro de Carvalho, Gentil José de Castro Filho e Delso Teixeira Mendes". "Parecer - Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Agro-Pecuária Barra das Princesas S.A., no exercício de suas atribuições estatutárias, examinaram a Proposta da Diretoria, desta data, para aumento do Capital Social, de Cr\$ 7.330.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta mil cruzeiros) para Cr\$ 60.026.940,00 (sessenta milhões, vinte e seis mil e novecentos e quarenta cruzeiros) e criação de nova classe de ações preferenciais, denominadas Classe "C", destinadas à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, de conformidade com o Decreto-Lei nº 1376/74, exclusivamente para recursos a serem recebidos a partir da reformulação do Projeto já aprovado. Tais ações serão de participação integral nos resultados, nos termos previstos no § 2º do art. 8º do Decreto-Lei nº 1376/74 e serão intransferíveis pelo prazo de quatro (4) anos de acordo com o art. 19 do antes mencionado Decreto-Lei, tendo em vista que a mesma é conveniente ao programa de expansão da Sociedade, são de parecer que a mencionada proposta merece ser aprovada pelos senhores acionistas. Santana do Araguaia, 17 de março de 1978. (a.a.) José de Jesus Chaves, Manoel Evangelista Teixeira e Olympio Candido Ferreira". Encerrada a leitura pelo Secretário o Sr. Presidente colocou a Proposta da Diretoria em discussão, e, posteriormente em votação, sendo aprovada, por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente declarou definitivamente aumentado o Capital Social Autorizado de Cr\$ 7.330.000,00 (sete milhões e trezentos e trinta mil cruzeiros) para Cr\$ 60.026.940,00 (sessenta milhões, vinte e seis mil e novecentos e quarenta cruzeiros), passando, consequentemente o art. 5º dos Estatutos a ter a redação constante da Proposta ora aprovada. Por derradeiro, esclareceu o Sr. Presidente que em face do aumento ora aprovado a posição do Capital da Sociedade sob os ângulos da "autorização", "subscrito" e "integralizado" dividido entre as ações de ações de ações passará a ser:

AÇÕES (NAT.)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ord.	15.618.081	3.249.459	3.249.459	3.249.459
Pref. "A"	1.690.714	1.690.714	1.557.861	1.557.861
Pref. "B"	2.218.335	2.218.335	2.218.335	2.218.335
Pref. "C"	40.499.810	---	---	---
TOTAL	60.026.940	7.158.508	7.025.655	7.025.655

Nada mais havendo a tratar às 17:00 horas foi suspensa a sessão para lavratura da presente ata que após lida e aprovada foi assinada por todos. (a.a.) Wilson Lemos de Moraes, Raymundo Lauro de Carvalho, p/Supergasbrás Indústria e Comércio S.A. - Wilson Lemos de Moraes - Conselheiro Presidente; p/ Supergasbrás Distribuidora de Gás S.A. - Wilson Lemos de Moraes Junior - Diretor-Presidente; p/ Supertrans S.A. Transporte e Locação de Veículos - Delso Teixeira Mendes - Diretor; p/ Superdata S.A. Processamento de Dados - Maria de Lourdes Teixeira de Moraes - Diretora-Presidente; p/ Supercorretora de Seguros Ltda - João Marcos Mendes de Souza - Gerente; p/ Equipo Companhia Comercial de Equipamentos - Valdemar Barbosa - Diretor Vice-Presidente; p/ Itaipu Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda - Wilson Lemos de Moraes - Diretor-Presidente; p/ Quinta Roda Comércio e Representações Ltda - João Flavio Teixeira Lemos de Moraes - Diretor; p/ Supercar Comércio e Importação de Veículos S.A. - Delso Teixeira Mendes - Diretor; p/ Itapura Comercial Agro-Pecuária S.A. - Wilson Lemos de Moraes Junior - Diretor; p/ Universal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - João Flavio Teixeira Lemos de Moraes - Diretor-Presidente.

Certifico ser a presente cópia fiel do original.

RAYMUNDO LAURO DE CARVALHO
Secretário da Assembléia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04.10.78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1401-78, a 1ª via da presente Ata de Agro-Pecuária Barra das Princesas S.A.

Belém, 04.10.1978

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 04.10.1978

Alfredo F. Coelho

Secretário Geral

Adalberto A. Nunes

Presidente

Agro-Pecuária Barra das Princesas S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGRO-PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A., REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1978.

NOME E QUALIFICAÇÃO	Nº DE AÇÕES	NOME E QUALIFICAÇÃO	Nº DE AÇÕES
1. SUPERGASBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., sociedade anônima nacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São José nº 90, 16º/17º pavimentos, inscrita no CGC/MF. sob o nº 33.228.024/0001-51	1.462.256	3. SUPERTRANS S.A. TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, sociedade anônima nacional, com sede no Sítio Denver, Bairro Nova Veneza, Sumaré, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob o nº 44.633.865/0001-60	162.473
2. SUPERGASBRÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A., sociedade anônima nacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São José nº 90, 16º/17º pavimentos, inscrita no CGC/MF sob o nº 42.420.653/0001-70	324.946	4. SUPERDATA S.A. PROCESSAMENTO DE DADOS, sociedade anônima nacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua São José nº 90, 12º andar - sala 1211, inscrita no CGC/MF sob o nº 42.177.840/0001-74	162.473

NOME E QUALIFICAÇÃO	Nº DE AÇÕES	NOME E QUALIFICAÇÃO	Nº DE AÇÕES
5. SUPERCORRETORA DE SEGUROS LTDA., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São José nº 90 - 21º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.928.383/0001-11	162.473	9. SUPERCAR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS S.A., sociedade anônima nacional, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Kennedy nº 2255, inscrita no CGC/MF sob o nº 46.803.813/0001-29	162.473
6. EQUIPO COMPANHIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS., sociedade anônima nacional, com sede na Rodovia Presidente Dutra, 2531 - Km. 2, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.734.344/0001-83	162.473	10. ITAPURA COMERCIAL AGROPECUÁRIA S.A., sociedade anônima nacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São José nº 90, 16º andar (parte), inscrita no CGC/MF sob o nº 44.624.179/0001-23	162.473
7. ITAIPÚ COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA., com sede na Rodovia Fernando Dias - BR-381 - Km. 4 - Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob o nº 16.638.413/0001-36	162.473	11. UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima nacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua São José nº 90, 17º andar (parte), inscrita no CGC/MF sob o nº 30.121.792/0001-11, com autorização para funcionar mediante Carta Patente expedida pelo Banco Central do Brasil, em 25/10/68, sob o nº A-68/3818.....	162.473
8. QUINTA RODA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Barão de Itapura, 546, inscrita no CGC/MF sob o nº 44.620.375/0001-20	162.473	TOTAL	3.249.459

Certifico ser a presente cópia fiel do original.

RAYMUNDO LAURO DE CARVALHO

Secretário da Assembléia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04.10.78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1401-78, a 1ª via da presente Ata de Agro-Pecuária Barra das Princesas S.A.

Belém, 04.10.1978

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 04.10.1978

Alfredo F. Coelho

Secretário Geral

Adalberto A. Nunes

Presidente

Agro-Pecuária Barra das Princesas S.A.

CGC-MF 05.426.808/0001-70

CAPITAL SUBSCRITO..... Cr\$10.158.508,00
 CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA..... Cr\$ 5.782.541,00
 - TOTAL DO CAPITAL..... Cr\$15.941.049,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 5.782.541 (cinco milhões, setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos e quarenta e hum) AÇÕES ORDINÁRIAS, DO VALOR NOMINAL DE Cr\$1,00 (Hum cruzeiro) CADA UMA, NO VALOR TOTAL DE Cr\$5.782.541,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos e quarenta e hum cruzeiros), CUJA EMISSÃO FOI APROVADA EM AGE INICIADA EM 28.04.78 E ENCERRADA EM 28.07.78.-

28.07.78.-

NOME E QUALIFICAÇÃO	AÇÕES POSSUÍDAS	AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR (CR\$)	DATA DA SUBSCRIÇÃO
1. SUPERGASBRAS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., sociedade anônima nacional, com sede na Rua São José, 90 - 16º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC-MF sob o nº 024/0001-51.....	1.462.256	2.602.144	2.602.144,00	28.07.78
2. SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A., sociedade anônima nacional, com sede na Rua São José, 90 - 16º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC - MF sob o nº 42.420.653/0001-70.....	324.946	578.254	578.254,00	28.07.78
3. SUPERTRANS S.A. TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, com sede no Sítio Denver, Bairro Nova Veneza, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo, inscrita no CGC-MF sob nº 44.633.868/0001-60.....	162.473	289.127	289.127,00	28.07.78
4. SUPERDATA S.A. PROCESSAMENTO DE DADOS, com sede na Rua São José nº 90 - 12º andar, sala 1211, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC-MF nº 42.177.840/0001-74.....	162.473	289.127	289.127,00	28.07.78

5. SUPERCORRETORA DE SEGUROS LTDA., com sede na Rua São José nº 90 - 21º pavimento, inscrita no CGC-MF sob nº 33.928.383/0001-17.....	162.473	289.127	289.127,00	28.07.78
6. EQUIPO COMPANHIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS, com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rodovia Presidente Dutra nº 2351, insc. no CGC-MF sob nº 33.734.344/0001-83.....	162.473	289.127	289.127,00	28.07.78
7. ITAIPU COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA., com sede na Redevia Fernão Dias, BR-381, em Contagem, Est. de Minas Gerais, inscrita no CGC-MF sob nº 16.898.413/0001-36.....	162.473	289.127	289.127,00	28.07.78
8. QUINTA RODA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Barão de Itapura nº 546, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CGC-MF sob nº 44.620.375/0001-20.....	162.473	289.127	289.127,00	28.07.78
9. SUPERCAR COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE VEICULOS S.A., - com sede na Avenida Presidente Kennedy nº 2255, em Estado de São Paulo, inscrita no CGC-MF sob nº 33.813/0001-29.....	162.473	289.127	289.127,00	28.07.78
10. ITAPURA COMERCIAL AGRO PECUÁRIA S.A., com sede na Rua São José nº 90 - 16º andar (parte), na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC-MF sob nº 44.624.179/0001-23.....	162.473	289.127	289.127,00	28.07.78
11. UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Rua São José, 90 - 17º andar (parte), autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil por despacho de 11.10.68, median- te a Carta Patente nº A-68/3818, publicado no D.O.U em 21.10.68, inscrita no CGC-MF sob nº 30.121.792/0001-13.....	162.473	289.172	289.172,00	28.07.78
TOTAL.....	3.249.459	5.782.541	5.782.541,00	



WILSON LEMOS DE MORAES
Diretor Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as nove (9) assinaturas supra assinadas com esta seta.

Em sinal, W. R. da verdade
Belém, 05.10.1978
Wolter Robilotta
Tabellão Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reu-

nida em 09.10.1978, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1417-78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agro-Pecuária Barras das Princesas S.A.

Belém, 09.10.1978
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
--- J U C E P A ---

Aprovado sem efeito retroativo na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 09.10.1978
Alfredo F. Coelho
Secretário Geral
Adalberto A. Nunes
Presidente

Agro-Pecuária Barra das Princesas S.A.

CGC-MF nº 05.426.808/0001-70

CAPITAL SUBSCRITO..... Cr\$7.158.508,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA..... Cr\$3.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais - Classe C, do valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), sendo Cr\$2.872.066,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil e sessenta e seis cruzeiros) atinentes ao exercício de 1977 e Cr\$127.934,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros) concernente ao exercício de 1978, subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28.04.78, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.-

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIOS Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (G)
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA FINAM - (C.G.C. 04.902.979)	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 800 - BELÉM - PA.	1977/8	3.000.000 R\$3.000.000,00
Belém, 11 de julho de 1978 SUBSCRITOR FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - NIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR Diretor EDSON NEVES MAIA FILHO Contador CRC/RJ 018574-4-ISPA 353			

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as quatro (4) assinaturas supra assinadas com esta seta.

Em sinal, W. R. da verdade
Belém, 05.10.1978
Wolter Róbiotta
Tabellão Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 09.10.1978, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agro-Pecuária Barra das Garças S.A.

Belém, 09.10.1978

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 78 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 09.10.1978
Alfredo F. Coelho
Secretário Geral
Adalberto A. Nunes
Presidente

Agro-Pecuária Barra das Princesas S.A.

CGC-MF nº 05.426.808/0001-70

CAPITAL SUBSCRITO..... Cr\$7.158.508,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA..... Cr\$3.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais - Classe C, do valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), sendo Cr\$2.872.066,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil e sessenta e seis cruzeiros) atinentes ao exercício de 1977 e Cr\$127.934,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros) concernente ao exercício de 1978, subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28.04.78, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.-

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIOS	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO(%)
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS,	1977/8	3.000.000	@3.000.000,00
.. FINAM - (C.G.C. 04.902.979)	Nº 800 - BELÉM - PA.			

SUBSCRITOR

Belem, 11 de julho de 1978

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A.

WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR
Diretor

EDSON NEVES MAIA FILHO
Contador CRC/RJ 018574-4-ISP 353

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as quatro (4) assinaturas supra assinadas com esta seta.

Em sinal, W. R. da verdade

Belém, 05.10.1978

Wolter Robilotta

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

---- J U C E P A ----

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 09.10.1978, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1417-78 a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de

Agro-Pecuária Barra das Princesas S.A.

Belém, 09.10.1978

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

---- J U C E P A ----

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 78, do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 09.10.1978

Alfredo F. Coelho

Secretário Geral

Adalberto A. Nunes

Presidente

Agro-Pecuária Barra das Princesas S.A.

CGC-MF nº 05.426.808/0001-70

CAPITAL SUBSCRITO..... Cr\$7.158.508,00

CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA..... Cr\$3.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais - Classe C, do valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), sendo Cr\$2.872.066,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil e sessenta e seis cruzeiros) atinentes ao exercício de 1977 e Cr\$127.934,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros) concernente ao exercício de 1978, subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28.04.78, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.-

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (G)
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM - (C.G.C. 04.902.979)	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 800 - BELÉM - PA.	1977/8	3.000.000	€3.000.000,00
Belém, 11 de julho de 1978 SUBSCRITOR FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA. WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR Diretor EDSON NEVES MAIA FILHO Contador CRC/RJ 018574-4-ISP 353				

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as quatro (4) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, W. R. da verdade

Belém, 05.10.1978

Wolter Robillotta

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 09.10.78, foi arquivada nesta Juçepa sob o nº 1417-78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição da Agro-Pecuária Barra das Princesas S.A.

Belém, 09.10.1978

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Aprovado sem efeito retroativo na conformidade do disposto no § Único do art. 78 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 09.10.1978

Alfredo F. Coelho

Secretário Geral

Adalberto A. Nunes

Presidente

Agro-Pecuária Barra das Princesas S.A.

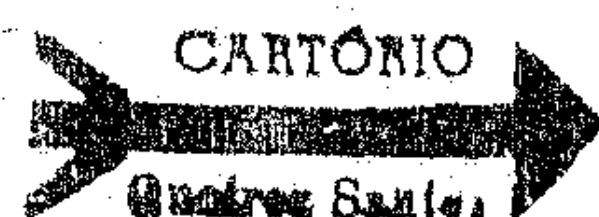
CGC-MF 05.426.808/0001-70

CAPITAL SUBSCRITO..... Cr\$10.158.508,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA..... Cr\$ 5.782.541,00
TOTAL DO CAPITAL..... Cr\$15.941.049,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 5.782.541 (cinco milhões, setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos e quarenta e hum) AÇÕES ORDINÁRIAS, DO VALOR NOMINAL DE Cr\$1,00 (Hum cruzeiro) CADA UMA, NO VALOR TOTAL DE Cr\$5.782.541,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos e quarenta e hum cruzeiros), CUJA EMISSÃO FOI APROVADA EM AGE INICIADA EM 28.04.78 E ENCERRADA EM 28.07.78.-

NOME E QUALIFICAÇÃO	AÇÕES POSSUÍDAS	AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR (CR\$)	DATA DA SUBSCRIÇÃO
1. SUPERGASBRAS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., sociedade anônima nacional, com sede na Rua São José, 90 - 16º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Esta- ~~do do Rio de Janeiro, inscrita no CGC-MF sob o nº 33.938.024/0001-51.....~~ <i>[Handwritten signature]</i>	1.462.256	2.602.144	2.602.144,00	28.07.78
2. SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A., sociedade anônima nacional, com sede na Rua São José, 90 - 16º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC - MF sob o nº 42.420.653/0001-70..... <i>[Handwritten signature]</i>	324.946	578.254	578.254,00	28.07.78
3. SUPERTRANS S.A. TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, com sede no Sítio Denver, Bairro Nova Venezuela, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo, inscrita no CGC-MF sob o nº 44.633.865/0001-60..... <i>[Handwritten signature]</i>	162.473	289.127	289.127,00	28.07.78
4. SUPERDATA S.A. PROCESSAMENTO DE DADOS, com sede na Rua São José nº 90 - 12º andar, sala 1211, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC-MF nº 42.177.840/0001-74..... <i>[Handwritten signature]</i>	162.473	289.127	289.127,00	28.07.78

5. SUPERCORRETORA DE SEGUROS LTDA., com sede na Rua São José nº 90 - 21º pavimento, inscrita no CGC-MF sob nº 33.928.383/0001-11.....	162.473	289.127	289.127,00	28.07.78
6. EQUIPO COMPANHIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS, com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rodovia Presidente Dutra nº 2351, inscrita no CGC-MF sob nº 33.734.344/0001-83.....	162.473	289.127	289.127,00	28.07.78
7. ITAIPU COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA., com sede na Rodovia Fernão Dias, BR-381, em Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC-MF sob nº 16.658.413/0001-36.....	162.473	289.127	289.127,00	28.07.78
8. QUINTA RODA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Barão de Itapura nº 546, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CGC-MF sob nº 44.620.375/0001-20.....	162.473	289.127	289.127,00	28.07.78
9. SUPERCAR COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE VEICULOS S.A., com sede na Avenida Presidente Kennedy nº 2255, em Qsâsca, Estado de São Paulo, inscrita no CGC-MF sob nº 46.803.813/0001-29.....	162.473	289.127	289.127,00	28.07.78
10. ITAPURA COMERCIAL AGRO PECUÁRIA S.A., com sede na Rua São José nº 90 - 16º andar (parte), na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC-MF sob nº 44.624.179/0001-23.....	162.473	289.127	289.127,00	28.07.78
11. UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Rua São José, 90 - 17º andar (parte), autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil por despacho de 11.10.68, mediante a Carta Patente nº A-68/3818, publicado no D.O.U em 21.10.68, inscrita no CGC-MF sob nº 30.121.792/0001-13.....	162.473	289.172	289.172,00	28.07.78
TOTAL.....	3.249.459	5.782.541	5.782.541,00	



WILSON LEMOS DE MORAES
Diretor Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as onze (11) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, W. R. da verdade
Belém, 05.10.1978
Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reu-

nida em 09.10.1978, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1417-78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agro-Pecuária Barra das Princesas S.A.

Belém, 09.10.1978
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 78 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 09.10.1978
Alfredo F. Coelho
Secretário Geral
Adalberto A. Nunes
Presidente

(T. nº 03597 - Reg. nº 7056 - Dia 14.11.78)

Agro-Pecuária Barra das Princesas S.A.

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A., REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 1978.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 1978, às 10:00 horas, na sede da sociedade, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, presentes os acionistas representando a totalidade das ações ordinárias com direito a voto, conforme se comprova pelas assinaturas acostadas ao Livro de Presença foram realizadas as assembleias gerais ordinária e extraordinária da Agropecuária Barra das Princesas S.A. De conformidade com as disposições estatutárias assumiu a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente da Sociedade, Sr. Wilson Lemos de Moraes, que convidou para secretário o Dr. Danjel de Marco, representante da acionista Supergasbrás Indústria e Comércio S.A. constituída a mesa e constatado a presença do número legal dos acionistas para deliberar, esclareceu o Sr. Presidente aos presentes que, para melhor ordenamento dos trabalhos tornar-se-ia imperiosa a inversão da ordem do dia constante do aviso e anúncio de convocação regularmente publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ dos dias 22, 23 e 28 de março de 1978, iniciando a sessão com a assembleia geral ordinária, tendo em vista a diversidade e complexidade dos assuntos objeto da assembleia geral ordinária, o que mereceu a aprovação unânime dos presentes. Dando, assim, início à assembleia geral ordinária o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, das Contas de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 05 de abril de 1978 e no Jornal "O Estado do Pará" do dia 07 de abril de 1978 e que ficaram à disposição dos interessados pelo prazo legal. Dispensada a leitura por ser do conhecimento geral. Colocados em discussão e posterior votação, por unanimidade dos presentes, foram aprovados os mencionados documentos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida passou-se à eleição dos membros da Diretoria,

sendo eleitas as seguintes pessoas: Diretor Presidente: Wilson Lemos de Moraes, brasileiro, natural do Estado de Minas

Gerais, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atlântica nº 2038 aptº 801, carteira de identidade do IFP nº 2.342.306 e CPF-MF sob o nº 012.315.107-49; Diretores: Wilson Lemos de Moraes Júnior, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Vieira Souto, 288 aptº C-01, carteira de identidade do IFP nº 3.259.364 e CPF-MF sob nº 096.779.256-87; Raymundo Lauro de Carvalho, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, casado, contador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Hilário de Gouveia nº 15 aptº 301, carteira de identidade do IFP nº 2.724.906 e CPF-MF sob nº 011.448.807-00; Delso Teixeira Mendes, brasileiro, natural do Estado de São Paulo, casado, economista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atlântica nº 2266, aptº 1102, carteira de identidade da SSP-SP nº 3.743.466 e CPF-MF sob nº 012.315.107-49 e Roberto Pedroso, brasileiro, natural do Estado de São Paulo, casado, contador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Prudente de Moraes nº 504 aptº 301, carteira de identidade do IFP nº 02.619.386 e CPF-MF sob nº 021.187.777-87. Com exceção do Diretor Roberto Pedroso todos os demais foram reeleitos, extinguindo-se o cargo de Diretor Vice-Presidente. Deliberou, ainda, a assembleia que a Diretoria disporá mensalmente de uma verba de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para remuneração de seus membros a qual será dividida em reunião da Diretoria. Passando-se à assembleia Geral extraordinária o Sr. Presidente submeteu aos presentes a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal dos quais pediu ao secretário que procedesse à leitura o que foi feito nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas, tendo em vista a necessidade de promover a alteração do Estatuto Social a fim de adaptá-lo à Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, cuja minuta trazemos à apreciação de V. Sas., aproveitamos a oportunidade para propor a extinção do "Capital Autorizado", bem como submeter à deliberação da assembleia

a criação de nova classe de ações preferenciais, denominadas Classe "C", destinadas à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, de conformidade com o Decreto-Lei nº 1376/74, exclusivamente para recursos a serem recebidos a partir da reformulação do projeto já aprovado. Essas ações serão de participação integral nos resultados, nos termos previstos no § 2º do art. 8º do Decreto-Lei nº 1376/74 e serão intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, de acordo com o art. 19 do mesmo diploma legal, devendo, desde já, a assembléia deliberar sobre a emissão e colocação de 3.000.000 (três milhões) de ações dessa classe a serem subscritas por aquele órgão, tendo, inclusive, o Conselho Fiscal, ouvido previamente, dado parecer favorável à operação. Esta é a proposta que submetemos à decisão dos senhores acionistas. Santana do Araguaia, 20 de abril de 1978. (a.a.) Wilson Lemos de Moraes — Diretor-Presidente, Wilson Lemos de Moraes Júnior — Diretor Vice-Presidente, Raymundo Lauro de Carvalho — Diretor, Delso Teixeira Mendes — Diretor, Gentil José de Castro Filho — Diretor". "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Barra das Princesas S.A., no exercício de suas atribuições estatutárias, examinaram a Proposta da Diretoria, desta data, para a criação de nova classe de ações preferenciais denominadas Classe "C", destinadas à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, de conformidade com o Decreto-Lei nº 1376/74, exclusivamente para recursos a serem recebidos a partir da reformulação do projeto já aprovado, sendo tais ações de participação integral nos resultados, nos termos previstos no § 2º do art. 8º do Decreto-Lei nº 1376/74 e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos de acordo com o art. 19 do mesmo diploma legal, bem como a emissão e colocação de 3.000.000 (três milhões) de ações dessa classe a serem subscritas por aquele órgão, tendo em conta que a mesma é conveniente à Sociedade, são de parecer que a Proposta da Diretoria merece ser aprovada pelos senhores acionistas. Santana do Araguaia, 20 de abril de 1978. (a.a.) José de Jesus Chaves, Manoel Evangelista Teixeira, Olympio Cândido Ferreira". Após, detidamente, analisada a minuta do Estatuto e a Proposta da Diretoria para extinção do "Capital Autorizado", e criação, emissão e colocação da nova classe de ações preferenciais, denominadas classe "C" aprovou a assembléia, por unanimidade, todas as proposições da Diretoria, passando, consequentemente, o Estatuto a ter a redação que se segue: "Estatuto da Agropecuária Barra das Princesas S.A. — Capítulo I — Denominação, sede, objeto e duração — Art. 1º — A denominação desta Sociedade Anônima é Agropecuária Barra das Princesas S.A. — Art. 2º — A Sociedade tem sede e foro na Fazenda Barra das Princesas, no município de Santana do Araguaia, no Estado do Pará — § Único — Mediante simples deliberação da Diretoria a Sociedade poderá abrir, manter e encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional — Art. 3º — A Sociedade tem por objeto: a exploração de atividades agrícolas, pecuárias e pastoris em todas as suas modalidades, podendo, inclusive, operar mediante normais contratos de arrendamento, parceria e compásco, extração, produção, beneficiamento, industrialização, comércio, exploração, bem como exportação de todos os produtos e sub-produtos decorrentes de sua atividade principal — § Único — A critério da Diretoria a Sociedade poderá participar de outras sociedades. Art. 4º — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado — Capítulo II — Do Capital e

das Ações — Art. 5º — O Capital Social é de Cr\$ 7.158.508,00 (sete milhões, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e oito cruzeiros) dividido em 7.158.508 (sete milhões, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e oito) ações de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 3.249.459 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove) ações ordinárias ou comuns; 1.690.714 (um milhão, seiscentos e noventa mil, setecentos e quatorze) ações preferenciais classe "A" e 2.218.335 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, trezentos e trinta e cinco) ações preferenciais Classe "B", todas indivisíveis perante a Sociedade que somente reconhecerá um proprietário para cada ação. Para as ações preferenciais, deve-se observar o disposto no inciso II do art. 72 do Decreto nº 60079 de 16 de janeiro de 1967, não podendo, entretanto, ultrapassar a 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social. § 1º — A emissão e colocação de ações far-se-á por deliberação da assembléia geral, sem preferência para os acionistas, salvo se forem destinadas à colocação por valor inferior ao patrimônio líquido ou ao de sua cotação na Bolsa de Valores, caso em que será fixado um prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o direito de preferência, devendo o Conselho Fiscal, se em funcionamento, ser obrigatoriamente ouvido antes da deliberação sobre o aumento do capital nos termos do art. 166 § 2º da Lei 6.404/76. § 2º — A integralização das ações ordinárias subscritas será feita no ato da subscrição; a integralização das ações preferenciais ficará na dependência da liberação dos recursos pela SUDAM e obedecerão ao disposto no item I do § 9º do art. 2º do Decreto-Lei 756/69 e demais legislação aplicável. § 3º — As ações preferenciais Classe "A" somente poderão ser subscritas por pessoas jurídicas que, na forma da legislação federal tenham sido consideradas habilitadas pela SUDAM para aplicar recursos financeiros decorrentes do imposto de renda. § 4º — As ações ordinárias não poderão ser convertidas em preferenciais, nem estas naquelas. § 5º — Em caso de aumento de capital em decorrência da incorporação de reservas ou lucros em suspenso, serão distribuídas, como bonificação, novas ações ordinárias somente aos titulares dessa categoria de ações, proporcionalmente, à quantidade por eles possuída. § 6º — Em caso de aumento de capital em decorrência da aplicação de correção monetária sobre o ativo imobilizado da Sociedade, serão distribuídas a todos os acionistas, a título de bonificação, novas ações das mesmas categorias e/ou classes, sempre proporcionalmente às quantidades possuídas. Art. 6º — As ações preferenciais Classe "A", emitidas nos termos do item II do § 9º do art. 2º do Decreto-Lei 756/69, serão intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição e garantirão aos seus titulares "prioridade" na distribuição de um dividendo anual mínimo e não cumulativo de 22% (vinte e dois por cento) dos lucros líquidos verificados no término do exercício social. § Único — Após o prazo fixado neste artigo as ações preferenciais serão resgatadas pela Sociedade e pelo valor nominal por sorteio com a utilização dos recursos do Fundo de Reserva especialmente constituído para esse fim. Art. 7º — As ações preferenciais Classe "B" serão nominativas e subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, nos termos do Dec. Lei 1376 de 12/12/74 e não poderão ser transferidas pelo prazo de 4 (quatro) anos, conferindo aos seus titulares os seguintes privilégios: 1º — prioridade no reembolso do capital social, com direito a prêmio, na hipótese de liquidação da Socie-

dade; 2º — prioridade na distribuição de dividendo mínimo anual, não cumulativo de 6% (seis por cento) sobre o valor nominal, a partir do exercício indicado no projeto aprovado pela SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia; 3º — participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a estas dividendo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal; 4º — participação sem restrições, no aumento de capital decorrente da correção monetária. § 1º — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e provisoriamente, cautelas que as representem. § 2º — Todas as despesas com a substituição de títulos correrão por conta do acionista quando por ele devida ou solicitada. § 3º — A Assembléia Geral dos acionistas, poderá substituir os subscritores de ações preferenciais com recursos oriundos do Dec. Lei nº 756/69, desde que a integralização dessas ações seja sustada por determinação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, ou entidade que a substituir. Art. 8º — Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das assembléias gerais, não se computando voto em branco. § Único — As ações preferenciais não têm direito a voto nas deliberações das assembléias gerais, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, o que não impede, o seu titular de comparecer àquelas assembléias. Capítulo III — Da Assembléia Geral — Art. 9º — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao término do exercício social; e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que legalmente necessário, ou a critério da Diretoria, observadas as prescrições legais e os dispositivos deste Estatuto — Art. 10 — A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Diretor-Presidente, o qual convidará um dos acionistas presentes para Secretário. Art. 11 — Das assembléias serão lavradas as respectivas atas no livro próprio — Capítulo IV — Da Administração — Art. 12 — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) a 5 (cinco) membros, acionistas ou não, sendo um o Diretor-Presidente. Os demais Diretores não terão designação especial. § 1º — O mandato dos Diretores é de 1 (hum) ano, admitida a reeleição, devendo permanecer nos respectivos cargos até a posse dos eventuais substitutos. § 2º — Os Diretores ficam dispensados da prestação de caução para o exercício de suas funções. § 3º — Os Diretores serão investidos mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas da Diretoria, dentro de 30 (trinta) dias seguintes à eleição. Art. 13 — A Diretoria terá os mais amplos poderes de administração necessários à realização dos objetivos sociais, observadas as normas legais e estatutárias aplicáveis. Art. 14 — À Diretoria, coletivamente compete: a) — deliberar sobre a abertura e extinção de filiais, agências, escritórios e outras dependências da Sociedade, destacando parte do capital social para as suas atividades; b) — DETERMINAR AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA UM DOS MEMBROS; SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES PRIVATIVAS ESTABELECIDAS NESTE ESTATUTO; c) — deliberar sobre a escolha e remoção dos Gerentes, Executivos e outros empregados de alto nível, assim como a fixação de suas atribuições, funções e ordenados; d) — a prestação de fiança, aval ou caução, somente possíveis em benefício da própria Sociedade, ou de empresa a ela pertencente ou coligada — § Único — Fica expressamente vedado à Diretoria coletivamente e, a qualquer Diretor individualmente, praticar em nome da Sociedade quaisquer atos alheios aos

objetivos sociais. Art. 15 — Será da competência exclusiva do Diretor-Presidente: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; b) convocar e presidir as Assembléias Gerais; c) representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele ou designar outro Diretor, ou Procurador, para fazê-lo; d) administrar de um modo geral os negócios sociais, de conformidade com a orientação geral e os planos estabelecidos. Art. 16 — A alienação, aquisição ou oneração de participação societária dependerá da prévia aprovação da assembléia geral. Art. 17 — Os atos que impliquem em aquisição, alienação, promessa de compra, promessa de venda ou oneração de bens imóveis da Sociedade, dependerão de prévia aprovação da assembléia geral, e serão assinados por dois (2) Diretores, ou por Procurador com poderes específicos. Art. 18 — Os contratos de empréstimo e financiamentos, e os títulos decorrentes, bem como notas promissórias, referentes à operações passivas da Sociedade, serão sempre assinados pelo Diretor-Presidente em conjunto com outro Diretor, salvo quando a Diretoria designar outros Diretores ou nomear Procurador com poderes específicos para assinar os documentos atinentes à operação aprovada, observado o disposto no art. 23.

— Art. 19 — Será sempre exigida a assinatura de dois (2) Diretores, ou de um Diretor com um Procurador, ou ainda, de 2 (dois) procuradores com poderes específicos, nos seguintes atos: a) emissão de cheques e movimentação de contas bancárias; b) aceite de duplicatas. Art. 20 — A Sociedade poderá fazer-se representar por um Diretor ou por um Procurador com poderes específicos para a prática dos seguintes atos: a) endosso de cheques, duplicatas ou quaisquer outros títulos, desde que destinados à cobrança, caução ou desconto a crédito da Sociedade; b) representar a Sociedade perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas; bem como entidades paraestatais; c) retirada de documentos e valores nos Correios e Telégrafos, empresas de transporte aéreo ferroviário, rodoviário ou marítimo. Art. 21 — Em caso de impedimento ou ausência temporária do Diretor-Presidente, este indicará, entre os demais Diretores, o seu substituto, em reunião de Diretoria, ou através de simples carta. § Único — Os demais Diretores, cujas funções serão as que lhes forem atribuídas em reunião da Diretoria, substituir-se-ão uns aos outros em seus impedimentos ou ausências temporárias. Art. 22 — Se ocorrer vaga na Diretoria, os Diretores remanescentes escolherão o substituto, que exercerá o mandato pelo tempo que restava ao substituído, exceto o de Diretor-Presidente, que será eleito pela Assembléia Geral. Art. 23 — As matérias que versarem sobre operações financeiras à obtenção ou concessão de empréstimos pela Sociedade, somente serão consideradas aprovadas se contarem com o voto unânime dos Diretores presentes. Art. 24 — Os instrumentos de constituição de procuradores, nos quais serão sempre especificados os poderes concedidos e o prazo do mandato, serão assinados por dois Diretores, um dos quais, obrigatoriamente, o Diretor-Presidente. Art. 25 — Os Diretores reunir-se-ão ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo Diretor-Presidente. Art. 26 — Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas, das quais constarão, ainda que resumidamente, os assuntos tratados e as deliberações tomadas, sempre por maioria de votos dos Diretores em exercício. Art. 27 — A Assembléia Geral que eleger a Diretoria, fixará sua remuneração. Capítulo V — Do Conselho Fiscal — Art. 28 — O Conselho Fiscal, que terá as atribuições que a lei lhe confere, será composto de três membros efetivos e três suplentes, to-

dos residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, que lhe fixará a remuneração admitida à reeleição. Art. 29 — O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente, e somente se instalará nos casos e na forma prevista em lei. Capítulo VI — Do Exercício Social, Balanços, Lucros e Perdas — Art. 30 — O exercício social que coincidirá com o ano civil, encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral para apuração dos lucros ou prejuízos da Sociedade. § Único — Fica facultado à Diretoria o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores, bem como distribuir os respectivos dividendos, observadas as prescrições legais. Art. 31 — Dos lucros líquidos verificados, depois de feitas as amortizações e previsões recomendadas pelas boas normas de contabilidade, deduzir-se-ão 5% (cinco por cento) destinados à constituição do fundo de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social. Art. 32 — A Sociedade distribuirá o dividendo não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado na forma da lei. Capítulo VII — Da Liquidação da Sociedade — Art. 33 — A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral estabelecer o modo da liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período da liquidação e fixar-lhes a remuneração. Art. 34 — A Assembléia que decidir a dissolução e liquidação dos negócios, poderá estabelecer que, respeitados os créditos e direitos de terceiros, o reembolso do valor das ações se proceda mediante a partilha do patrimônio social". A seguir, o Sr. Presidente esclareceu que, em decorrência da aprovação pela assembléia da criação, emissão e colocação das 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais da classe "C" torna-se necessário que se suspendesse a assembléia até que se concretizasse a subscrição da nova classe ora criada pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM o que mereceu a aprovação unânime dos presentes. Reabertos os trabalhos, em 28 de julho de 1978, às 10:00 horas, com a presença dos mesmos acionistas, o Sr. Presidente esclareceu que tendo o FINAM subscrito 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais da Classe "C", no montante de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), a assembléia deveria verificar e aprovar essa subscrição, efetivada em 11 de julho de 1978. Acrescentou o Sr. Presidente que o Conselho Fiscal chamado a opinar sobre a subscrição das ações pelo FINAM, pronunciou-se da seguinte forma: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Barra das Princesas S.A., reunidos para proceder ao exame da subscrição por parte do FINAM de ações preferenciais nominativas — Classe "C" no montante de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), nos termos da legislação em vigor, tendo verificado que foi cumprido o decidido no início desta assembléia, em 28 de julho de 1978, são de parecer favorável à sua aprovação. Saniana do Araguaia, 28 de julho de 1978. (a.a.) José de Jesus Chaves, Manoel Evangelista Teixeira, Olympio Cândido Ferreira". Colocada a matéria em discussão, e, posteriormente, em votação foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente informou aos presentes que, em face da subscrição das ações preferenciais Classe "C", por parte do FINAM, a fim de ser mantida a proporcionalidade entre as ações ordinárias e preferenciais torna-se necessário que os acionistas titulares das ações ordinárias, subscrevessem, com recursos próprios ações dessa categoria no montante de Cr\$ 5.782.541,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros). Colocada a matéria em discussão, e, pos-

teriormente em votação foi aprovada pela unanimidade dos presentes, subscrevendo os acionistas, conforme Boletim de Subscrição, valores proporcionais às suas participações no capital societário, passando, consequentemente, o Capítulo II — Do Capital e das Ações, do Estatuto a ter a seguinte redação: "Capítulo II — Do Capital e das Ações — Art. 5º — O Capital Social é de Cr\$ 15.941.049,00 (quinze milhões, novecentos e quarenta e um mil e quarenta e nove cruzeiros), dividido em 15.941.049 (quinze milhões, novecentos e quarenta e um mil e quarenta e nove) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 9.032.000 (nove milhões e trinta e dois mil) ações ordinárias ou comuns; 1.690.714 (hum milhão, seiscentos e noventa mil e setecentos e quatorze) ações preferenciais Classe "A"; 2.218.335 (dois milhões, duzentos e dezoito mil e trezentos e trinta e cinco) ações preferenciais Classe "B" e 3.000.000 (três milhões) ações preferenciais Classe "C", todas indivisíveis perante a Sociedade que somente reconhecerá um proprietário para cada ação. Para as ações preferenciais, deve-se observar o disposto no inciso II do art. 72 do Decreto nº 60.079, de 16 de janeiro de 1967, não podendo, entretanto, ultrapassar a 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social. § 1º — A emissão e colocação de ações far-se-á por deliberação da assembléia geral, sem preferência para os acionistas, salvo se forem destinadas à colocação por valor inferior ao patrimônio líquido ou ao de sua cotação na Bolsa de Valores, caso em que será fixado um prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o direito de preferência, devendo o Conselho Fiscal, se em funcionamento, ser obrigatoriamente ouvido antes da deliberação sobre o aumento do capital nos termos do art. 166 § 2º da Lei 6.404. § 2º — A integralização das ações ordinárias subscritas será feita no ato da subscrição; a integralização das ações preferenciais ficará na dependência da liberação dos recursos pela SUDAM e obedecerão ao disposto no item I do § 9º do art. 2º do Decreto-Lei 756/69 e demais legislação aplicável. § 3º — As ações ordinárias não poderão ser convertidas em preferenciais, nem estas naquelas. § 4º — Em caso de aumento de capital em decorrência da incorporação de reservas ou lucros em suspenso, serão distribuídas, como bonificação, novas ações ordinárias somente aos titulares dessa categoria de ações, proporcionalmente, à quantidade por eles possuída. § 5º — Em caso de aumento de capital em decorrência da aplicação de correção monetária sobre o ativo imobilizado da Sociedade, serão distribuídas a todos os acionistas, a título de bonificação, novas ações das mesmas categorias e/ou classes, sempre proporcionalmente às quantidades possuídas. § 6º — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e provisoriamente, cautelas que as representem. § 7º — Todas as despesas com a substituição de títulos correrão por conta do acionista quando por ele devida ou solicitada. § 8º — A assembléia geral dos acionistas, poderá substituir os subscritores de ações preferenciais com recursos oriundos do Decreto-Lei 756/69, desde que a integralização dessas ações seja sustada por determinação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, ou entidade que a substituir. § 9º — Cada ação ordinária ou nominativa dá direito a um voto nas deliberações das assembléias gerais, não se computando voto em branco. § 10 — As ações preferenciais não têm direito a voto nas deliberações das assembléias gerais ressalvadas as hipóteses previstas em lei, o que não impede, seu titular de comparecer às aquelas assembléias. Art. 6º — As ações preferenciais Classe "A" somente poderão ser subscritas por pes-

soas jurídicas que, na forma da legislação federal tenham sido consideradas habilitadas pela SUDAM para aplicar recursos financeiros decorrentes do imposto de renda serão emitidas nos termos do item II do § 9º do art. 2º do Decreto-Lei 756/69, serão intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de sua subscrição e garantirão aos seus titulares "prioridade" na distribuição de um dividendo anual mínimo e não cumulativo de 22% (vinte e dois por cento) dos lucros líquidos verificados no término do exercício social. § Único — Após o prazo fixado neste artigo as ações preferenciais serão resgatadas pela Sociedade e pelo valor nominal por sorteio com a utilização dos recursos do Fundo de Reserva especialmente constituído para esse fim. Art. 7º — As ações preferenciais Classe "B" serão nominativas e subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, nos termos do Decreto-Lei 1376 de 12/12/74 e não poderão ser transferidas pelo prazo de 4 (quatro) anos, conferindo aos seus titulares os seguintes privilégios: 1º — prioridade no reembolso do capital social, com direito a prêmio, na hipótese de liquidação da Sociedade; 2º — prioridade na distribuição de dividendo mínimo anual, não cumulativo de 6% (seis por cento) sobre o valor nominal, a partir do exercício indicado no projeto aprovado pela SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia; 3º — participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a estas dividendo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal; 4º — participação sem restrições, no aumento de capital decorrente da correção monetária. § 1º — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e provisoriamente, cautelas que as representem. § 2º — Todas as despesas com a substituição de títulos correrão por conta do acionista quando por ele devida ou solicitada. § 3º — A Assembléia Geral dos acionistas, poderá substituir os subscritores de ações preferenciais com recursos oriundos do Dec. Lei nº 756/69, desde que a integralização dessas ações seja sustada por determinação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, ou entidade que a substituir. Art. 8º — As ações preferenciais Classe "C" serão nominativas, destinadas à subscrição exclusiva pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, serão de participação integral nos resultados, nos termos previstos no § 2º do art. 8º do Decreto-Lei nº 1376/74 e serão intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, de acordo com o art. 19 do mesmo diploma legal". Nada mais havendo a tratar e como ninguém desejasse fazer uso da palavra às 11:00 horas encerrou-se a reunião, lavrando-se a ata que foi assinada por todos. (a.a.) Wilson Lemos de Moraes, Daniel de Marco, p/ Supergasbrás Indústria e Comércio S.A. — Daniel de Marco — Diretor, p/Supergasbrás Distribuidora de Gás S.A. — Geraldo Cardoso Lemos — Diretor, p/ Supertrans S.A. Transporte e Locação de Veículos — Valdemar Barbosa — Diretor, p/Superdata S.A. Processamento de Dados — João Flávio Teixeira Lemos de Moraes — Diretor, p/Equipo Companhia Comercial de Equipamentos — Valdemar Barbosa — Diretor, p/Itaipu Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda. — Wilson Lemos de Moraes — Presidente, p/Quinta Roda Comércio e Representações Ltda. — Wilson Lemos de Moraes Júnior — Diretor, p/Supercar Comércio e Importação de Veículos S.A. — Delso Teixeira Mendes — Diretor, p/Itapura Comercial Agropecuária S.A. — Roberto Pedrosa — Diretor, p/Universal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. — Geraldo Cardoso Lemos — Dire-

tor, p/Supercorretora de Seguros Ltda. — João Marcos Mendes de Souza — Gerente.

Certifico ser a presente cópia fiel do original.

DANIEL DE MARCO
Secretário da Assembléia

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo uma (1) assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, W. R. da verdade

Belém, 05.10.1978

Wolter Robilotta

Tabellão Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 09.10.1978, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1417-78 a 1ª via da presente ata de Agro-Pecuária Barra das Princesas S.A.

Belém, 09.10.1978

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

— J U C E P A —

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 09.10.1978

Alfredo F. Coelho
Secretário Geral
Adalberto A. Nunes
Presidente

Agro-Pecuária Barra das Princesas S.A.

ACIONISTAS PRESENTES NAS ASSEMBLÉIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA AGRO-
PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A., REALIZA-
DAS EM 28 DE ABRIL DE 1978.

NOME E QUALIFICAÇÃO	Nº DE AÇÕES	NOME E QUALIFICAÇÃO	Nº DE AÇÕES
1. SUPERGASBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., sociedade anô- nima nacional, com sede na cida- de do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São José nº 90, 16º/17º pavimentos, inscri- ta no CGC/MF sob o nº 33.228.024/0001-51	1.462.256	7. ITAIPÚ COMÉRCIO DE VEÍCULO- S E EQUIPAMENTOS LTDA., com sede na Rodovia Fernão Dias BR-381 - Km. 4 - Contagem, Es- tado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob o nº 16.638.413/0001-36	162.473
2. SUPERGASBRÁS DISTRIBUI- DORA DE GÁS S.A. sociedade anônima nacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São José nº 90, 16º/17º pavimen- tos, inscrita no CGC/MF sob o nº 42.420.653/0001-70	324.946	8. QUINTA RODA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. com sede na cidade de Campinas, Es- tado de São Paulo, na Avenida Barão de Itapura nº 546, inscrita no CGC/MF sob o nº 44.620.375/0001-20	162.473
3. SUPERTRANS S.A. TRANSPOR- TE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, sociedade anônima nacional, com sede no Sítio Denver, Bairro Nova Veneza, Sumaré, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob o nº 44.633.865/0001-60	162.473	9. SUPERCAR COMÉRCIO E IM- PORTAÇÃO DE VEÍCULOS S.A., sociedade anônima nacional, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, à Avenida Presiden- te Kennedy nº 2255, inscrita no CGC/MF sob o nº 46.803.813/0001-10	162.473
4. SUPERDATA S.A. PROCESSA- MENTO DE DADOS sociedade anônima nacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua São José nº 90, 12º andar - sala 1211, ins- crita no CGC/MF sob o nº 42.177.840/0001-74	162.473	10. ITAPURA COMERCIAL AGRO- PECUÁRIA S.A., sociedade anô- nima nacional, com sede na cida- de do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São José, nº 90, 1º andar (parte), inscrita no CGC/MF sob o nº 44.624.179/0001-23	162.473
5. SUPERCORRETORA DE SEGU- ROS LTDA., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São José nº 90 21º andar - inscrita no CGC/MF sob o nº 33.928.383/0001-11	162.473	11. UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBI- LIÁRIOS S.A., sociedade anônima nacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua São José nº 90 - 17º andar (parte), inscrita no CGC/MF sob o nº 30.121.792/0001-11, com autori- zação para funcionar medi Carta Patente expedida pelo Br co Central do Brasil, em 25.10.68, sob o nº A-68/3818	162.473
6. EQUIPO COMPANHIA COMER- CIAL DE EQUIPAMENTOS, so- ciedade anônima nacional, com sede na Rodovia Presidente Du- tra, 2351 - Km. 2, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.734.344/0001-83	162.473	TOTAL	3.249.459

Certifico ser a presente cópia fiel do original.
DANIEL DE MARCO
Secretário da Assembléia

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, W. R. da verdade
Belém, 05.10.1978
Wolter Robilotta
Tabellão Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 09.10.1978, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1417-78, a 1ª via da presente ata de Agro-Pecuária Barra das Princesas S.A.

Belém, 09.10.1978
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
— J U C E P A —

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 09.10.1978
Alfredo F. Coelho
Secretário Geral
Adalberto A. Nunes
Presidente
(T. nº 03597 - Reg. nº 7057 - Dia 14.11.78)

Guarantã Agropecuária S/A.

C.G.C. 05.426.598/0001-07

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 1978

Aos 19 dias do mês de outubro de 1978, às 10:00 horas, em sua sede social na Fazenda Guarantã, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração da Guarantã Agropecuária S/A., convocados que foram pelo seu Presidente, conforme determina os Estatutos Sociais. Iniciando a reunião com a presença de todos os Conselheiros, assumiu a presidência da mesa, o Sr. Davide Primo Lattes, que convidou a mim, Carlos Schuartz, para secretariar os trabalhos. Usando da palavra, o Sr. Presidente informou que a presente reunião, tendo a vista o pedido de demissão dos Diretores, Srs. Hélio Guimarães Proença e Cláudio Ideburque Carneiro Leal Neto, tem por finalidade eleger os substitutos para a complementação do período de mandato dos Diretores demissionários, e recompor os cargos dos membros da Diretoria. Pediu a palavra o Conselheiro, Dr. Luiz Carlos de Assumpção, que propos fossem eleitos, os Srs. Dr. Davide Primo Lattes e Giovanni Carrara, ficando os cargos

da Diretoria assim compostos: Diretor-Presidente: Davide Primo Lattes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade de São Paulo, sob nº RG. 503.539, inscrito no C.P.F. sob nº 004.985.218—34, domiciliado e residente na Rua Dona Maria Mesquita Motta e Silva, nº 90, em São Paulo, Capital; Diretor Vice-Presidente: Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade de Goiânia—GO., sob nº 46.570, inscrito no C.P.F. sob nº 002.862.811—04, domiciliado e residente na Rua Peixoto Gomide, nº 912 — 16º andar, em São Paulo, Capital; Diretores Executivos: Jerônimo Alves de Amorim, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade de Goiânia—GO, sob nº 26.502, inscrito no C.P.F. sob nº 002.686.071—68, domiciliado e residente na Rua 104, nº 108, Setor Sul, em Goiânia—GO; Giovanni Carrara, italiano, casado, industrial, portador da cédula de identidade modelo 19, de São Paulo—SP, sob nº RG. 8.605.560, inscrito no C.P.F. sob nº 839.563.878—72, domiciliado e residente na Rua Ministro Godoy, nº 149 — Aptº 142, em São Paulo, Capital. Posta em discussão e votação, foi a proposta aprovada por unanimidade dos Conselheiros, ficando ressalvado que o mandato dos servidores ora eleitos terminará em 25 de março de 1981, juntamente com o mandato dos Diretores remanescentes, Srs. Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas e Jerônimo Alves de Amorim, os quais foram eleitos em 25 de março de 1978, com mandato de 03 (três) anos. Passando a palavra aos demais Conselheiros e como ninguém se manifestasse pela mesma, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos dos quais para constar, foi lavrada a presente ata, que conferi, subscrevo e assino juntamente com o presidente e demais Conselheiros. Conceição do Araguaia, 19 de outubro de 1978. (aa) Davide Primo Lattes — Presidente; Carlos Schuartz — Secretário; Luiz Carlos de Assumpção; Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas; Hélio Guimarães Proença e Rubens Kaufman.

A presente é cópia fiel do original transcrito no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

DAVIDE PRIMO LATTES

Presidente

CARLOS SCHUARTZ

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 01 de novembro de 1978, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2553/78, a 1ª via da presente Ata de Guarantã Agropecuária S/A..

Belém, 01 de novembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(Ext. Reg. Nº 7055 — Dia 14.11.78)

Cia Agropecuária Pau D'Arco

CGC.MF 04935219/0001-33
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Cia. Agropecuária Pau D'Arco, a se reunirem em sua sede social na Fazenda Pau D'Arco, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no dia 27 de novembro de 1978, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1 — Aumento do Capital Social;
- 2 — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Conceição do Araguaia, 10 de novembro de 1978

a) João Lanari do Val
C.P.F. 038668668

— Diretor —

(Ext. Reg. nº 7036 - Dias: 11, 14, 15, /11/78)

Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-pecuária Comércio e Indústria

C.G.C. 05.141.931/0001-00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede social em Santana do Araguaia, no dia 20 de novembro de 1978, às 9:00 horas, para tratar a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento de capital social em ações preferenciais "B" e Ações Ordinárias;
- b) Alteração dos estatutos em decorrência de aumento.

Santana do Araguaia, 9 de novembro de 1978

a) Diretoria

(T. nº 03595. Reg. nº 7037 - Dias: 11, 14 e 15/11/78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando do 4º Distrito Naval

DEPARTAMENTO DE INTENDÊNCIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA

1 — OBJETO:

De ordem do Exmº Sr. Vice-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, faço público que às 14:00 horas do dia 15 de dezembro de 1978, na Praça D'armas do Comando do 4º Distrito Naval, sito à Praça Carneiro da Rocha S/N — Cidade Velha, será realizada Concorrência Pública destinada ao fornecimento de Gêneros Alimentícios às Unidades do 4º Distrito Naval, sediadas em Belém e aos Navios da Marinha do Brasil surtos no Porto desta Capital, durante o 1º (primeiro) quadrimestre de 1979, do seguinte grupo:

GRUPO (89) — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- 8905 - Carnes, Aves, e Peixes;
- 8910 - Laticínios e Ovos;
- 8915 - Frutas e Vegetais;
- 8920 - Produtos de Panificação e Cereais;
- 8925 - Açúcar, Confeitos, Castanhas, Nozes e

Amendoins;

- 8930 - Geléias de Frutas, Geléias e Compo-

tas;

- 8940 - Alimentos Especiais;
- 8945 - Óleos e Gorduras Comestíveis;
- 8950 - Condimentos e Produtos Correlatos;
- 8955 - Café, Chá e Cacau; e
- 8960 - Bebidas não Alcoólicas.

2 — HABILITAÇÃO:

Para participação nesta Concorrência, haverá necessidade de prévia habilitação dos concorrentes, mediante inscrição no Departamento de Intendência deste Comando, no endereço acima mencionado, até às 17:00 horas do dia 08 de dezembro de 1978.

3 — INSTRUÇÕES:

No endereço acima mencionado, às 2ªs., 4ªs. e 6ªs. feiras, no horário de 09:00 às 11:00 horas, serão prestadas maiores informações e fornecido o "EDITAL GERAL" contendo instruções detalhadas, mais também a relação dos itens dos gêneros alimentícios a serem concorrenciados e outros elementos que se fizerem necessários para o perfeito entendimento do objetivo e condições da presente Licitação.

Comando do 4º DN — Departamento de Intendência - Belém - PA., em 15 de novembro de 1978.

AMAURY MEYER

Capitão-de-Corveta (IM)

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 7048 - Dia 15/11/78)

Secretaria de Estado da Fazenda

PROCESSO — PORTARIA Nº 33 de 02/10/78

A Secretária da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 334 de 02/10/78, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente da Comissão, cita pelo presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO os Srs. REDINAL-

DO IDALINO DOS SANTOS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente no Panorama XXI, Quadra 23, casa 13, e ONIZOMAR DE MELO E SOUSA, brasileiro, residente à Av. Marquês de Herval, Vila Joana D'Arc, 15, atualmente em lugares incertos e não sabidos, para no prazo de cinco (5) dias, a partir da publicação do mesmo, comparecerem perante esta Comissão, instalada no prédio onde funciona a Secretaria de Estado da Fazenda, à Av. Visconde de Souza Franco, 110, 2º andar, a fim de prestarem esclarecimentos, no processo administrativo a que responde o Senhor BENJAMIN VALENTE DO COUTO FILHO e outros.

Belém, 08 de novembro de 1978.

WALDETE DO ROSÁRIO SERRA

Secretária da Comissão

(Ext. Reg. nº 7038 - Dias: 11, 14, 15, 17 e 18/11/78)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Comando Militar da Amazônia Comando da 8ª Região Militar

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/78 — COMANDO
DA 8ª RM

TOMADA DE PREÇOS

A V I S O

O Presidente da Comissão de Licitação do Comando da 8ª Região Militar, órgão do Ministério do Exército, comunica que fará realizar no dia 23 de novembro de 1978 às 10:00 horas, no Comando da 8ª Região Militar, Praça da Bandeira s/nº, BELÉM — PARÁ, em ato público, quando serão abertas e examinadas as propostas para prestação de serviços de reparos gerais e montagem de muro de arrimo celular de peças pré-moldadas de concreto, em área do Depósito Regional de Subsistência (DRS/8), situado à Praça D. Frei Caetano Brandão nº 216 nesta cidade de Belém do Pará.

EDITAL DE ESPECIFICAÇÕES:

O Edital, às especificações e os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos nos seguintes endereços:

- No Comando da 8ª Região Militar, sito à Praça da Bandeira s/nº no horário do expediente.
- No DRS/8, sito na Praça D. Frei Caetano Brandão nº 216 - Belém, Pará, no horário do expediente.

Belém, 6 de novembro de 1978.

JOÃO BUENO AIRES TRINDADE

Maj - Presidente da Comissão de Licitação do
CMDO 8ª RM

(Ext. Reg. nº 7043 - Dias 14 e 15.11.78)

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

AVISO

TOMADA DE PREÇO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, constituída pela Portaria nº 181/77, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 22.11.78, receberá as propostas das firmas habilitadas para serviços de Desmatamento, Destocamento, Queima e Limpeza de Materiais em Belém, sob regime de Empreitada Global obedecendo as Especificações deste Edital nº 405/78, afixado no quadro de avisos, na Portaria da sede da Empresa, situado à Av. Governador José Malcher nº 1670.

Belém, 13 de novembro de 1978.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 7064 - Dia 14.11.78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

EDITAL

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, faz público que por SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES, nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.585, de 08 de outubro de 1975 e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976 em seu artigo 11, está sendo requerida através do processo nº 03911/77, a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 29, expedido em favor de ARISTIDES DE LOYOLA; referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356 ha., destinado à implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de São Félix do Xingú, Comarca e Termo de Altamira, com as seguintes características:

FRENTE OCIDENTAL — por uma reta do II ao III marco, separando terras de Adnéa Martins, no rumo 04º 32' NE e distância de 6.600 metros.

FUNDOS ORIENTAL — por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Joaquim Prata Lima, no rumo 04º 32' SW e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO SETENTRIONAL — por uma reta do III ao IV marco, separando terras de Osório Prata Lima, no rumo 85º 28' SE e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO MERIDIONAL — por uma reta do I ao II marco, separando terras de Oswaldo Miller Ribas, no rumo 85º 28' NW e distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas estimadas:

Paralelo	Meridiano
V - 1 - 8° 49' 08" SUL X	51° 19' 26" WGR
V - 2 - 8° 48' 50" SUL X	51° 23' 01" WGR
V - 3 - 8° 45' 12" SUL X	51° 22' 44" WGR
V - 4 - 8° 45' 29" SUL X	51° 19' 06" WGR

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Belém (PA), 06 de novembro de 1978.
Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Respondendo pela Diretoria do DT
Portaria nº 087/78

Visto:

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 7063 - Dia 14.11.78)

EDITAL

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, faz público que por HENRIQUE ALOISIO DE LIMA, NILTON MENEZ DE LIMA e WILSON LIMA GOMES, nos termos do art. 49 do Decreto-Lei nº 57/69, com a nova redação que lhe deu a Lei nº 4.584/75, e igualmente nos termos do Decreto Governamental nº 10.774, de 11.08.78, foi requerida a PERMUTA de uma área de terras com 2.414,30 ha (dois mil, quatrocentos e quatorze hectares e trinta ares), localizada no município de Irituia, a qual foi desmembrada de maior porção prevista no Título Definitivo nº 31, originariamente concedido pelo Governo do Estado a Hélio Alves Ferreira, por outra área de terras devolutas de igual dimensão, localizada no município de Acará, à margem esquerda da Rodovia PA — 150, à altura do Km 75, distando 3.000 metros da referida rodovia, com as seguintes características:

FRENTE OCIDENTAL — com a faixa de colonização do Núcleo Tailândia, medindo 5.660 metros.

FUNDOS ORIENTAL — com terras devolutas do Estado, medindo 5.590 metros.

LATERAL DIREITA — NORTE — com os lotes da vicinal do rio Acará, Núcleo Tailândia, medindo 4.290 metros.

LATERAL ESQUERDA — SUL com terras devolutas do Estado, medindo 4.270 metros.

A área objeto do presente Edital enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas estimadas:

Marco I - 3° 00' 17", 5960 SUL X 48° 54' 34", 7700 WGR

Marco II - 3° 03' 21", 8336 SUL X 48° 54' 34", 1169 WGR

Marco III - 3° 03' 19", 1979 SUL X 48° 52' 15", 7680 WGR

Marco IV - 3° 00' 24", 7370 SUL X 48° 52' 15", 8069 WGR

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município.

Belém (PA), 08 de novembro de 1978.
Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Respondendo pela Diretoria do DT
Portaria nº 087/78

VISTO:

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 7063 - Dia 14.11.78)

EDITAL

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, faz público que por SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES, nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto - Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e nos termos da Instrução nº 04, de 22 de janeiro de 1976 em seu artigo 11, está sendo requerida através do processo nº 03914/77, a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 63, expedido em favor de LÚCIA FORTINO, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356 ha., destinado à implantação de indústria Agropecuária, sito no Município de São Félix do Xingú, Comarca e Termo de Altamira, com as seguintes características:

FRENTE OCIDENTAL — por uma reta do II ao III marco, separando terras de Francisco Borges de Castro, no rumo 04° 32' NE e distância de 6.600 metros.

FUNDOS ORIENTAL — por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Adnéa Martins, no rumo 04° 32' SW e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO SETENTRIONAL — por uma reta do III ao IV marco, separando terras de Alice Brait, no rumo 85° 28' SE e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO MERIDIONAL — por uma reta do I ao II marco separando terras de Oscar Rhormens Fagundes, no rumo 85° 28' NW e distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas estimadas:

Meridiano	Paralelo
M-1 51° 26' 28" WGR X	8° 48' 31" SUL
M-2 51° 30' 03" WGR X	8° 48' 12" SUL
M-3 51° 29' 43" WGR X	8° 44' 36" SUL
M-4 51° 26' 09" WGR X	8° 44' 54" SUL

E, para que não se alegue ignorância, será publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Belém (Pa.), 06 de novembro de 1978.
Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Respondendo pela Diretoria do DT
Portaria nº 087/78

VISTO:

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 7063 - Dia 14.11.78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

RELAÇÃO DOS SUPRIMENTOS CONCEDIDOS NO PERÍODO DE 01.10 à 31.10.78

DATA AUTORIZAÇÃO	DA	SERVIDOR	PROCESSO Nº	DEPARTAMENTO	LOCALIDADE	ELEMENTOS DE DESPESAS	V A L O R	
							PARCIAL	TOTAL
05.10.78		Walter Isse Polaro	03940/78	TÉCNICO	PA-150(Tailân- dia)	3120 -	50.000,00	120.000,00
						3130 -	70.000,00	2.000,00
06.10.78		João Wilkens Gouveia Furtado Belém	04016/78	TÉCNICO	Vigia	3130 -	2.000,00	4.500,00
10.10.78		Miguel Cecim Rassy Filho	04030/78	TÉCNICO	Viseu	3120 -	4.500,00	25.000,00
11.10.78		Miguel Cecim Rassy Filho	04068/78	TÉCNICO	Viseu	3120 -	25.000,00	20.000,00
11.10.78		Miguel Cecim Rassy Filho	04067/78	TÉCNICO	Viseu	3130 -	20.000,00	3.000,00
12.10.78		José Neif de Miranda	04085/78	TÉCNICO	Cametá	3130 -	3.000,00	3.000,00
12.10.78		Haroldo França Rebouças Junior	04086/78	TÉCNICO	Cametá	3130 -	3.000,00	4.500,00
12.10.78		Reginaldo Souza Modesto	04086/78	TÉCNICO	Cametá	3120 -	1.500,00	5.400,00
13.10.78		Edmilson Martins da Silva	04111/78	TÉCNICO	Viseu	3130 -	5.400,00	12.000,00
						3130 -	9.000,00	3.000,00
27.10.78		José Clarindo Pinheiro Lopes	04347/78	TÉCNICO	Belém	3130 -	500,00	
03.10.78		Raimundo Monato da Mota Martins	03915/78	ADMINISTRATIVO	Belém	3120 -	8.300,00	
						3132 -	200,00	
04.10.78		Raimundo Nonato da Mota Martins	03939/78	ADMINISTRATIVO	Belém	3140 -	1.000,00	10.000,00
						3120 -	800,00	
09.10.78		Leonardo Pereira de Moura	04027/78	ADMINISTRATIVO	PA-150(Tailân- dia)	3130 -	700,00	1.500,00
17.10.78		Leonardo Pereira de Moura	04172/78	ADMINISTRATIVO	PA-150(Tailân- dia)	3120 -	800,00	1.500,00
19.10.78		Antonio Lopes Ferreira	04233/78	ADMINISTRATIVO	PA-150(Tailân- dia)	3130 -	700,00	
						3120 -	1.000,00	1.200,00
05.10.78		Angela Maria Lage Iaes	03946/78	PRESIDÊNCIA	Belém	3130 -	200,00	6.000,00
11.10.78		Francisco de Assis Marques da Silva	04071/78	PRESIDÊNCIA	Diversos	3132 -	6.000,00	
						3120 -	1.500,00	3.000,00
06.10.78		Vicente de Paulo Aguiar	03581/78	GRUPAMENTO FUN DIÁRIO CENTRAL	Belém	3130 -	1.500,00	50.000,00
16.10.78		Edemar Campos Freitas	04147/78	JURÍDICO	Diversos	4120 66	50.000,00	
						3120 -	2.000,00	274.600,00
T O T A L							2.000,00	274.600,00

(Ext. Reg. nº 7063 - Dia 14.11.78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

Referente ao Processo nº 04190/76

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 86, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de AURENITA CABRAL MORGADO, em data de 13.11.1962, com a consequente emissão da Carta de Revalidação em favor do atual beneficiário, FAZENDAS ALÔ BRASIL, S. A., obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 31 de outubro de 1978.
Professor CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
(Ext. Reg. nº 7061 - Dia 14.11.78)

Referente ao Processo nº 04190/78

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 96, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de JOÃO FERNANDES DOS SANTOS, em data de 13.11.1962, com a consequente emissão da Carta de Revalidação em favor do atual beneficiário, FAZENDAS ALÔ BRASIL, S. A., obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 31 de outubro de 1978.
Professor CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
(Ext. Reg. nº 7061 - Dia 14.11.78)

Referente ao Processo nº 04190/76

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 72, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de ABDALA MEHDE REZEK, em data de 29.05.1962, com a consequente emissão da Carta Retificatória a favor do atual beneficiário, FAZENDAS ALÔ BRASIL, S. A., obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 31 de outubro de 1978.
Professor CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
(Ext. Reg. nº 7061 - Dia 14.11.78)

Referente ao Processo nº 04190/76

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 94, expedido pelo Governo do Estado originariamente em nome de GERALDO MONSANER, em data de 13.11.1962, com a consequente emissão da Carta Retificatória a favor do atual beneficiário, FAZENDAS ALÔ BRASIL S. A., obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 31 de outubro de 1978.
Professor CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
(Ext. Reg. nº 7061 - Dia 14.11.78)

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL Nº 78/78-DEPES

Proc. nº 17966/78-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Maria de Belém, Sousa Saldanha de Campos, Professor Ref. IV, com exercício na Escola de 1º Grau Rosa Gattôrno, nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação, deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento
de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação,
em 11 de outubro de 1978.

MARIA LÊA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 6.543 - Dias: 14, 31/10 e 14/11/78)

EDITAL Nº 79/78 - DEPES

Proc. nº 20525/78 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Maria Ferreira Santos, Professor Regente, Nível 2, com exercício na 14ª Div. Reg. Educação, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento
de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação,
em 11 de outubro de 1978.

MARIA LÊA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 6.543 - Dias: 14, 31/10 e 14/11/78)

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 89/78 - DEPES

Proc. nº 005549/78 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital SIBILA ALMEIDA MACIEL, Professor Não Titulado Código EP-1 do Quadro Especial do Magistério com exercício na ESCOLA ESTADUAL LEOPOLDINA GUERREIRO — AFUÁ, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 08 de novembro de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 7054 - Dias 14 e 28.11 e 13.12.78)

EDITAL Nº 90/78 - DEPES

Proc. nº 05081/78 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital FRANCISCA DOS SANTOS SOARES, Professor Primário Código EP-3 do Quadro Especial do Magistério com exercício na EE. Frei Daniel nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 08 de novembro de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 7054 - Dias 14 e 28.11 e 13.12.78)

EDITAL Nº 91/78 - DEPES

Proc. nº 19962/78 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo

presente Edital MARIA ONEIDE DA SILVA, Professor Não Titulado Ref-I, com exercício na EE. Prof. Jonathas Pontes Athias - Peixe-Boi, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 08 de novembro de 1978.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 7054 - Dias 14 e 28.11 e 13.12.78)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO
SECCIONAL PARA O BIÊNIO 1979/1981

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARÁ, em obediência à Resolução nº 04/74, de 11 de outubro de 1974, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 22.884, de 19 do mesmo mês, faz ciente aos advogados inscritos em seus quadros de que, decorrido e esgotado o prazo estipulado na referida Resolução, foi solicitado o registro de 3 (três) Chapas destinadas a concorrer às eleições do Conselho Secional da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARÁ, para o biênio 1979/1981.

A chapa nº 1 (um), apresentada pelo advogado Ronaldo Barata, em 03.11.1978, está assim constituída:

Antônio Zacarias Lindoso, Antônio Erlindo Braga, Antônio Pereira Mendes, Arnaldo Moraes Filho, Carlos Alberto Queiróz Platinha, Edilson Oliveira e Silva, Eduardo Grandi, Evandro Diniz Soares, Francisco Brasil Monteiro, Francisco Caetano Miléo, Francisco Wilson Ribeiro, Itair Sá da Silva, Jayme Nunes Lamarão, João Batista Figueira Marques, Joaquim Lopes de Vasconcelos, Leonam Gondim da Cruz, Maria Avelina Imbiriba Hesketh, Maria Eugênia Marcos Rio, Miguel Gonçalves Serra, Nelson Alves Cunha, Pedro Batista de Lima, Raimundo Barbosa Costa, Ronaldo Barata e Ulysses Coelho de Sousa.

A chapa nº 2 (dois), apresentada pelo advogado João Alberto Castelo Branco de Paiva, em data de 03.11.1978, tem a seguinte constituição:

Adilson Galvão Verçosa, Alcides Gentil Sobrinho, Antônio Vilar Pantoja, Aurélio Corrêa do Carmo, Ana Maria França Barros, Amauri Faciôla de Souza, Benedito de Miranda Alvarenga, Claudionor de Araújo Vieira, Carlos Moraes de Albuquerque, Domingos Emmi, Enivaldo Gama Ferreira, Edson de Almeida Couto, Juarez

Carrera Palmeira, Heliomar Gonçalves de Matos, José Lívio dos Santos Barbalho, Joselisa Côte Kauffman, José de Ribamar Alvim Soares, José Lancry, José Geraldo Cardoso Távora de Albuquerque, Orlando de Melo e Silva, Paulo Brito Chermont, Pedro Daltro Cunha, Raimundo Carlos de Lima Rezende e Rafael Celda Lucas Filho.

A chapa de nº 3 (três) apresentada pelo Advogado AUGUSTO BARREIRA PEREIRA, dia 06.11.1978 está assim constituída:

Augusto Barreira Pereira, Armando Marques Gonçalves, Antônio César Borges, Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Antônio Jorge Abelém, Clóvis Cunha da Gama Malcher, Cláudio Mendonça Ferreira de Souza, Douglas Gabriel Domingues, Edilson Teixeira de Campos, Felício de Araújo Pontes, Floriano Gaspar Barbosa, Gileno Muller Chaves, José Maria Meireles Amarante, João Roberto Mendes de Macedo, Luiz da Cruz Loureiro, Marlene Rodrigues Medeiros Freitas, Newton Burlamaqui de Miranda, Otávio Ribeiro Guilhon, Ophir Filgueiras Cavalcante, Paulo de Tarso Dias Klaußau, Pedro Rosário Crispino, Propércio Ferreira de Oliveira Filho, Roberto Seixas Simões e Wilhan de Almeida Cavalcante.

Belém, 14 de novembro de 1978.

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7042 - Dia 14.11.78)



MPAS/INPS

Ministerio da Previdência e Assistência Social
Instituto Nacional de Previdência Social

AGÊNCIA EM BELÉM DO PARA

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Art. 377, do Decreto nº 72.771 de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regime de Previdência Social, ficam notificados dos benefícios abaixo indicados os seus requerimentos:

Arlene Conceição Costa de Souza - NB - 31/14334567 - Aux. Doença - 040978; Adalgisa Tavares da Silva Sá - NB - 31/14334623 - Aux. Doença - 040978; Alba Tavares - Renda Mensal Vitalícia - 060978; Antonio Rodrigues Xavier - NB - 31/144.334256 - Aux. Doença - 050978; Avelina Araújo - NB - 30/14334574 - Renda Mensal Vitalícia - 110978; Adolfo Costa Santos - NB - 31/14334627 - Aux. Doença - 050978 - Antonia Fernandes da Costa Reis - NB - 30/14334886 - Renda Mensal Vitalícia - 060978; Antonio Vidinha Damasceno - NB - 31/1433454 - Aux. Doença - 040978; Antonio Luciano Santos - NB - 31/13079688 - Aux. Doença - 110878 - Cessação; Armindo Teixeira - NB - 31/14333658 - Aux. Doença - 210878 - Cessação; Arlindo Luiz Mardureira - NB - 31/14326769 - Aux. Doença - 210878 - Cessação; Augusto Monteiro Alves - NB - 31/14333443 - Aux. Doença - 010978 - Cessação; Anto-

nia Celia da Silva - NB - 31/14333942 - Aux. Doença - 010978 - Cessação; Adonias França - NB - 31/14333176 - Aux. Doença - 010978 - Cessação; Angelo Castro - NB - 31/14325621 - Aux. Doença - 110978 - Cessação; Albertino Alves da Silva - NB - 31/14334018 - Aux. Doença - 110978 - Cessação; Ana Maria Bentes Maia - NB - 31/14325219 - Aux. Doença - 210978 - Cessação; Alcides Francisco da Costa - NB - 30/14312827 - Renda Mensal Vitalícia - 130978 - Recurso Desprovido; Aurelina Campos Veloso - NB - 30/14319781 - Renda Mensal Vitalícia - 130978 - Recurso Desprovido; Alexandre dos Santos Arima-teia - NB - 31/14335887 - Aux. Doença - 180978; Amaro Vieira Soares - NB - 31/14335572 - Aux. Doença - 180978; Antonia Rodrigues de Araújo - NB - 30/14334992 - Renda Mensal Vitalícia - 180978; Antonio da Silva Ramos - NB - 30/14334989 - Renda Mensal Vitalícia - 180978; Adelia Carvalho dos Santos - NB - 30/14334937 - Renda Mensal Vitalícia - 180978; Antonia Teixeira do Nascimento - NB - 30/14335571 - Renda Mensal Vitalícia - 120978; Agostinho Alves Baia - NB - 31/14335578 - Aux. Doença - 140978; Aurora de Souza Paz - NB - 30/14335724 - Renda Mensal Vitalícia - 120978; Adebar Nunes do Nascimento - NB - 31/14334754 - Aux. Doença - 120978; Amélia Rosa Lopes dos Santos - NB - 31/14334699 - Aux. Doença - 120978; Agostinho do Amaral Santos - NB - 30/14335799 - Renda Mensal Vitalícia - 150978; Altamirando da Silva Guedes - NB - 31/14334258 - Aux. Doença - 310878; Altair Barros Rodrigues - NB - 31/14334144 - Aux. Doença - 310878; Alcidea Pinto Moreira - NB - 30/14333943 - Renda Mensal Vitalícia - 310878; Antonio Martinho de Lima Soares - NB - 31/14334939 - Aux. Doença - 250878; Antonio Bernerdino de Souza - NB - 31/14333817 - Aux. Doença - 210878; Antonia Martins Freitas - NB - 31/14334888 - Aux. Doença - 200878; Antonio Sérgio Dinelli Siqueira - NB - 31/14334787 - Aux. Doença - 200878; Aluizio Francisco Albuquerque Pereira - NB - 31/14334945 - Aux. Doença - 200878; Alipia Conceição Santana - NB - 31/14333727 - Aux. Doença - 160878; Antonio Martinho de Lima Soares - NB - 31/14326443 - Aux. Doença - 160878; Antonio de Souza Brandão - NB - 31/14333617 - Aux. Doença - 160878; Antonio Ferreira dos Reis - NB - 31/14334143 - Auxílio Doença - 160878; Ana Fonseca Cardoso - NB - 30/14333811 - Renda Mensal Vitalícia - 160878; Benedito Jorge Ferreira de Almeida - NB - 30/14334891 - Renda Mensal Vitalícia - 150978; Beatriz da Silva Lima - NB - 31/14334940 - Aux. Doença - 310878; Benedito Machado - NB - 31/14334773 - Aux. Doença - 220878; Benedito Alves de Moraes - NB - 31/14334020 - Aux. Doença - 160878; Cicera Maria da Conceição - NB - 31/14329527 - Aux. Doença - 110878; Cristina Fernandes dos Reis - NB - 31/14329702 - Aux. Doença - 110878; Cezarina Tavares de Castro - NB - 30/14334793 - Renda Mensal Vitalícia - 120978; Celina da Silva Costa - NB - 31/14328156 - Aux. Doença - 130978; Corina do Nascimento Rosa - NB - 31/14334893 - Aux. Doença - 180978; Cantidio Rosário Miranda - NB - 30/14334790 - Renda Mensal Vitalícia - 180978; Chafia Elzan Xavier - NB - 30/14335968 - Renda Mensal Vitalícia - 180978; Carlos Floi Pereira Freire - NB - 31/14334583 - Aux.

Doença - 050978; Cecília Amaral Mafra - NB - 30/14334786 - Renda Mensal Vitalícia - 060978; Catarina Coutinho dos Santos - NB - 30/14334566 - Renda Mensal Vitalícia - 060978; Carlos Alberto Farias Teles - NB - 31/14334252 - Aux. Doença - 250878; Cládionor de Lima Barros - NB - 31/14335727 - Aux. Doença - 310878; Domingos dos Santos Rocha - NB - 31/14326595 - Aux. Doença - 220878; Dulcelina Souto - NB - 31/14333967 - Aux. Doença - 310878; Delcira Paixão do Nascimento - NB - 30/14334126 - Renda Mensal Vitalícia - 310878; Domingos Santos Filho - NB - 31/1433494 - Aux. Doença - 310878; Domicília Cruz Souza - NB - 30/14333420 - Renda Mensal Vitalícia - 240878; Donatila Lopes Moreira - NB - 31/14334795 - Aux. Doença - 220878; Domingos Valente de Carvalho - NB - 31/14325399 - Aux. Doença - 110978; Domingos Rodrigues Ferreira - NB - 31/14329590 - Aux. Doença - 110878; Dalva Guimarães Formigosa - NB - 31/14319879 - Aux. Doença - 210878; Cessação; Domingos Cardoso - NB - 30/14335881 - Renda Mensal Vitalícia - 180978; Darci Ribeiro de Oliveira - NB - 31/14334846 - Aux. Doença - 180978; Daria Protázia - NB - 30/14334850 - Renda Mensal Vitalícia - 180978; Domingos Ferreira Valente - NB - 31/14334697 - Aux. Doença - 040978; Edwirges Rodrigues Ferreira - NB - 31/14334198 - Aux. Doença - 170878; Emilia Pinheiro da Costa - NB - 31/14334499 - Aux. Doença - 040978; Eunice Nascimento - NB - 31/14334709 - Aux. Doença - 040978; Elda Maria Braga de Lemos - NB - 31/14333561 - Aux. Doença - 050978; Enedino de Moraes Barros - NB - 31/14335766 - Aux. Doença - 050978; Eurico Gusmão Monteiro - NB - 31/14319002 - Aux. Doença - 110878 - Cessação; Eunice Nascimento - NB - 31/14311950 - Aux. Doença - 110878; Cessação; Ediberto Borges de Lima - NB - 31/14326895 - Aux. Doença - 210878; Cessação; Ernani Fulgencio dos Santos - NB - 31/14329889 - Aux. Doença - 010978; Elias Barata da Silva - NB - 31/14333451 - Aux. Doença - 110978; Cessação; Edmilson Rodrigues Viana - NB - 31/5177337 - Aux. Doença - 110978 - Cessação; Elias Menezes Souza - NB - 31/14334331 - Aux. Doença - 180978; Edwirge Rodrigues Ferreira - NB - 31/14335509 - Aux. Doença - 180978; Elesbão da Silva Modesto - NB - 30/13334443 - Renda Mensal Vitalícia - 180978; Elizia Pereira Martins - NB - 30/14334100 - Renda Mensal Vitalícia - 180978; Eugenia Vieira Sarmento - NB - 30/14335997 - Renda Mensal Vitalícia - 180978; Edmilson Raimundo de Freitas - NB - 30/14334732 - Renda Mensal Vitalícia - 180978; Ezequiel Estevan Ribeiro Gabriel - NB - 31/14335000 - Aux. Doença - 180978; Florisbela Silva - NB - 31/14318863 - Aux. Doença - 210878 - Cessação; Francisco da Cruz Carneiro - NB - 31/14329441 - Aux. Doença - 210978 - Cessação; Francisca da Silva Conceição - NB - 31/14333097 - Aux. Doença - 210878 - Cessação; Flávio Ferreira de Pinho Campos - NB - 31/14329890 - Aux. Doença - 010978 - Cessação; Fernando da Costa Moreira - NB - 31/14329573 - Aux. Doença - 010978; Cessação; Francisco de Assis Costa - NB - 31/14333123 - Aux. Doença - 010978 - Cessação; Francisco Dias Pinheiro - NB - 31/14333043 - Aux. Doença - 010978 - Cessação; Francisco Pinto de Moura - NB - 31/14327211 - Aux. Doença - 110978 - Cessação; Francisca dos Santos Melo - NB - 30/14334431 - Renda Mensal Vitalícia - 280878; Francisca Monteiro de Albuquerque - NB - 31/14334615 - Aux. Doença - 180978; Francisca Oliveira de Souza - NB - 31/14334743 - Aux. Doença - 180978; Francisco Sousa de Melo - NB - 31/14333824 - Aux. Doença - 180978; Francisco Assis de Souza - NB - 31/14336255 - Aux. Doença - 180978; Francisco Ramos Silva - NB - 31/14334912 - Aux. Doença - 180978; Firmina Marques Cordovil - NB - 30/14334893 - Renda Mensal Vitalícia - 180978; Francisco Assis Santana - NB - 30/14333821 - Renda Mensal Vitalícia - 180978; Francisca Pereira de Souza - NB - 30/14336122 - Renda Mensal Vitalícia - 180978; Florismundo Soares Silva - NB - 30/14334974 - Renda Mensal Vitalícia - 150978; Flara Francisca de Sena - NB - 31/14334402 - Aux. Doença - 180978; Francisco da Silva Pessoa - NB - 31/14334907 - Aux. Doença - 180978; Geraldo Santos Gomes - NB - 31/14334577 - Aux. Doença - 180978; Gustavo Marques da Silva - NB - 30/14334906 - Renda Mensal Vitalícia - 180978; Guilherme França Lopes da Silva - NB - 31/14334834 - Aux. Doença - 080978; Geraldo de Souza - NB - 31/14335507 - Aux. Doença - 220878; Geraldo Ferreira de Araújo - NB - 31/14334558 - Aux. Doença - 110978; Cessação; Geraldo Ferreira de Araújo - NB - 31/14334558 - Aux. Doença - 110978; Gergina Moraes dos Santos - NB - 31/14333996 - Aux. Doença - 110978; Geraldo dos Santos Gomes - NB - 31/14314005 - Aux. Doença - 110878 - Cessação; He-loisa Delphina Leite - NB - 31/14334739 - Aux. Doença - 180978; Honorina Monteiro de Souza - NB - 31/14334611 - Aux. Doença - 180978; Helena Catarina do Carmo - NB - 31/14334998 - Aux. Doença - 180978; Helena Soares Dutra - NB - 30/14336058 - Renda Mensal Vitalícia - 180978; Hermogena de Almeida - NB - 30/14334267 - Renda Mensal Vitalícia - 240878; Haidê Trindade Calheiros - NB - 30/14333832 - Renda Mensal Vitalícia - 210878; Hilda dos Reis - NB - 30/14334097 - Renda Mensal Vitalícia - 280878; Izabel Gouvêa Correa - NB - 31/14334837 - Aux. Doença - 180978; Iracy Fernandes Barbosa - NB - 30/14334835 - Renda Mensal Vitalícia - 180978; Ilda Conceição Porfirio - NB - 30/14335624 - Renda Mensal Vitalícia - 060978; Israel de Almeida Carneiro - NB - 31/14336123 - Aux. Doença - 100978; Iolanda Ferreira Maia - NB - 30/14334339 - Renda Mensal Vitalícia - 210978; Izabel Marques de Assunção - NB - 30/14334500 - Renda Mensal Vitalícia - 280878; Izabel Leal da Silva - NB - 30/14334000 - Renda Mensal Vitalícia - 280878; Inocência Silva Costa - NB - 31/14334223 - Aux. Doença - 250878; Ivo Teixeira Albuquerque - NB - 31/14310091 - 110878; Cessação; Iracy Pantoja Rodrigues - NB - 31/14329065 - Aux. Doença - 110878 - Cessação; José Gomes da Silva - NB - 31/14334910 - Aux. Doença - 04'978; José Rodrigues Marinho - NB - 30/14334646 - Renda Mensal Vitalícia - 040978; Jorge Gaspar da Cruz - NB - 31/14334704 - Aux. Doença - 200878; José Antonio Gonçalves Santos - NB - 31/14334672 - Aux. Doença - 200878; José Bernardes - NB - 31/14328261 - Aux. Doença - 110878; Joaquim Martins Pina, Calde - NB - 31/14328261 - Aux. Doença - 110878 - Cessação; João Batista do Nascimento - NB - 31/14328700

Aux. Doença - 110878 - Cessação; Joana Gomes dos Santos - NB - 31/14314320 - Aux. Doença - 110878 - Cessação; Jaime Pereira dos Santos - NB - 31/14333675 - Aux. Doença - 210878 - Cessação; João Severiano Silva - NB - 31/13054285 - Aux. Doença - 210878 - Cessação; João Fernandes Sena - NB - 31/14333285 - Aux. Doença - 210878 - Cessação; Jacy Aminadar Mendes Ataíde - NB - 31/14333172 - Aux. Doença - 010978 - Cessação; Joana Costa Favacho - NB - 31/14329239 - Aux. Doença - 010978 - Cessação; Joana Anatalla Pinto - NB - 31/14333167 - Aux. Doença - 010978 - Cessação; José Roberto da Costa Rodrigues - NB - 31/14329658 - Aux. Doença - 010978 - Cessação; José Otacilio de Oliveira - NB - 31/14329619 - Aux. Doença - 010978 - Cessação; José Nicolau Ramos Corrêa - NB - 31/14329774 - Aux. Doença - Aux. Doença - 010978; Cessação; Jurandir Estevão Melo Cordeiro - NB - 31/14329858 - Aux. Doença - 110978 - Cessação; João dos Santos - NB - 31/14333308 - Aux. Doença - 110978 - Cessação; José Alcimar dos Santos Ferreira - NB - 31/14329000 - Aux. Doença - 110978; João dos Santos Farias Filho - NB - 31/14328024 - Aux. Doença - 230878; Jurandir Palheta Mendes - NB - 31/14334301 - Aux. Doença - 250878; José Marrocos Filho - NB - 31/1433998 - Aux. Doença - 250978; José Caludino do Nascimento - NB - 31/14334040 - Aux. Doença - 250878; Joseni Maia da Silva - NB - 31/14334098 - Aux. Doença - 250878; João Sousa do Carmo - NB - 31/14334146 - Aux. Doença - 250878; João Balleiro da Gama - NB - 31/14334268 - Aux. Doença - 280878; João Moreira da Costa - NB - 31/14336171 - Aux. Doença - 100978; José Rabelo Ferreira - NB - 31/14334999 - Aux. Doença - 080978; João Alves do Nascimento - NB - 30/14335570 - Renda Mensal Vitalicia - 060978; Jacira Borges Barreiro do Nascimento - NB - 31/14334340 - Aux. Doença - 180978; José Maria Pinto de Mesquita - NB - 31/14334595 - Aux. Doença - 180978; José Vilar Rodrigues - NB - 31/14334647 - Aux. Doença - 180978; Jorge Gonçalves de Moura - NB - 31/14334650 - Aux. Doença - 180978; José Julião de Souza - NB - 31/14334680 - Aux. Doença - 190978; José Teixeira Dias - NB - 31/14334733 - Aux. Doença - 180978; José de Oliveira - NB - 31/14334836 - Aux. Doença - 180978; José Gonçalves da Trindade - NB - 31/14334864 - Aux. Doença - 180978; João Espindola de Souza - NB - 31/14334973 - Aux. Doença - 180978; Jandira Silva da Rocha - NB - 31/14335566 - Aux. Doença - 180978; Joana Oliveira Nascimento - NB - 30/14334537 - Renda Mensal Vitalicia - 180978; João Soares Pereira - NB - 30/14335939 - Renda Mensal Vitalicia - 180978; João Marinho - NB - 30/14333673 - Renda Mensal Vitalicia - 180978; Joselita Seabra Rosa - NB - 30/14335639 - Renda Mensal Vitalicia - 180978; Jerônima Pinto de Araújo - NB - 30/14335752 - Renda Mensal Vitalicia - 180978; Leônidas Mititinho da Silva - NB - 31/14313760 - Aux. Doença - 110978 - Cessação; Laura Pires Rodrigues - NB - 30/14333672 - Renda Mensal Vitalicia - 220878; Leonardo Farias do Nascimento - NB - 30/14333752 - Renda Mensal Vitalicia - 220878; Lourival da Silva Santos - NB - 30/14334205 - Renda Mensal Vitalicia - 140878; Luiza Helena Mindeilo Bittencourt - NB - 31/14334516 - Aux. Doença - 200878; Lindaura dos Santos Oliveira - NB - 31/14334388 - Aux. Doença - 280878; Luiz Carlos Nascimento Lima - NB - 31/14334425 - Aux. Doença - 310878; Luiz Felipe da Silva Torres - NB - 31/14334408 - Aux. Doença - 040978; Luiz Otávio Nobre Ferreira - NB - 31/14334318 - Aux. Doença - 040978; Luiza Gonzaga da Silva - NB - 31/14334761 - Aux. Doença - 080978; Liramar Francisco da Silva - NB - 31/14335926 - Aux. Doença - 280978; Luciana Pinto da Silva - NB - 30/14334232 - Renda Mensal Vitalicia - 040978; Luiza Henderson Barata - NB - 30/14335956 - Renda Mensal Vitalicia - 180978; Luiza Barata Pinto - NB - 31/14334652 - Aux. Doença - 190978; Luiz Raymundo de Souza - NB - 31/14335958 - Aux. Doença - 220978; Luiz Gonzaga Mesquita - NB - 31/14336356 - Aux. Doença - 210978; Lucimar da Silva Gaia - NB - 30/14334764 - Renda Mensal Vitalicia - 110978; Lucimar Nunes Pereira - NB - 30/14334845 - Renda Mensal Vitalicia - 180978; Lucimar Fortes Gomes - NB - 31/14334678 - Aux. Doença - 190978; Leonildes Correa Leal - NB - 30/14334882 - Renda Mensal Vitalicia - 110978; Moisés Magalhães Furtado - NB - 31/14318549 - Aux. Doença - 110878 - Cessação; Maria das Dores Rodrigues de Lima - NB - 31/14333985 - Aux. Doença - 110878; Maria Madalena Lopes Barros - NB - 31/1439881 - Aux. Doença - 110878; Maria Celia Ribeiro - NB - 31/14328866 - Aux. Doença - 210878 - Cessação; Modesto Batista do Nascimento - NB - 31/14329790 - Aux. Doença - 210878; Manoel Rosa - NB - 31/14333377 - Aux. Doença - 210878 - Cessação; Manoel Rodrigues Maia - NB - 31/14333191 - Aux. Doença - 210878 - Cessação; Maria de Nazaré da Silva de Souza - NB - 31/14327876 - Aux. Doença - 210878 - Cessação; Maria José de Oliveira - NB - 31/9967030 - Aux. Doença - 210878; Cessação; Mario Sampaio Seabra - NB - 31/14309517 - Aux. Doença - 010978 - Cessação; Manoel Marques Negrão - NB - 31/14333434 - Aux. Doença - 010978 - Cessação; Marciano dos Santos Barbosa - NB - 31/14325705 - Aux. Doença - 110978 - Cessação; Mercês Gomes Ferreira - NB - 31/14325432 - Aux. Doença - 110978; Cessação; Marcionilha Mota - NB - 31/14333274 - Auxílio Doença - 110978; Cessação; Maria Pureza da Cruz - NB - 31/9967180 - Aux. Doença - 110978; Merian de Jesus Nunes - NB - 31/14329610 - Aux. Doença - 110978 - Cessação; Maria Procópio Ramos - NB - 31/14333843 - Aux. Doença - 280878; Maria Ribeiro de Souza - NB - 30/14333629 - Renda Mensal Vitalicia - 220878; Maria Satira Pinheiro - NB - 30/14334329 - Renda Mensal Vitalicia - 140878; Maria de Souza Ramos - NB - 30/14333626 - Renda Mensal Vitalicia - 160878; Maria Souza dos Santos Machado - NB - 31/14329959 - Aux. Doença - 150878; Martha das Neves Lima - NB - 30/14334542 - Renda Mensal Vitalicia - 240878; Mauro Lima Rocha - NB - 31/14329839 - Aux. Doença - 150878; Miguel Verissimo Ferreira Araújo - NB - 31/14329744 - Aux. Doença - 150878; Moacy Ribeiro - NB - 31/14334162 - Aux. Doença - 170878; Manoel Mariano Furtado - NB - 31/14333630 - Aux. Doença - 160878; Manoel de Nazaré Duarte - NB - 31/14334763 - Aux. Doença - 200878; Manoela Ribeiro de Oliveira - NB - 30/14333464 - Renda Mensal Vitalicia - 160878; Maria Baia Amaral - NB - 31/14333929 - Aux. Doença - 170878; Maria do Carmo de Araújo - NB -

30/14333746 - Renda Mensal Vitalicia - 220878; Maria Cicera Nogueira - NB - 30/14334278 - Renda Mensal Vitalicia - 160878; Maria Conceição de Souza Lins - NB - 31/13329285 - Aux. Doença - 150878; Maria Dirce Gonçalves - NB - 31/14333013 - Aux. Doença - 170878; Maria Dolores da Costa Neves - NB - 31/14333980 - Aux. Doença - 200878; Maria Favacho - NB - 30/14333930 - Renda Mensal Vitalicia - 160878; Maria Francisca Osório da Silva - NB - 30/14334426 - Renda Mensal Vitalicia - 220878; Maria das Graças Espindola dos Santos - NB - 31/14333113 - Aux. Doença - 220878; Maria Helena dos Santos Flexa Correa - NB - 31/14334167 - Aux. Doença - 170878; Maria José de Oliveira - NB - 31/143334487 - Aux. Doença - 230878; Maria José Mendes Costa - NB - 31/14333802 - Aux. Doença - 160878; Maria José Pereira Bena - NB - 31/14333754 - Aux. Doença - 220878; Maria José Silva - NB - 30/14334286 - Renda Mensal Vitalicia - 240878; Maria de Lourdes Gomes - NB - 30/14333438 - Renda Mensal Vitalicia - 160878; Maria Madalena Barros Sales - NB - 31/14334284 - Aux. Doença - 150878; Maria Madalena Guimarães - NB - 30/14334029 - Renda Mensal Vitalicia - 240878; Maria de Nazaré Pessoa - NB - 30/14334281 - Renda Mensal Vitalicia - 220878; Maria de Nazaré Vaz - NB - 30/14334581 - Renda Mensal Vitalicia - 220878; Maria Pinheiro Silva - NB - 31/14334509 - Aux. Doença - 220878; Manoel Aires Menezes - NB - 31/14329834 - Aux. Doença - 150878; Manoel Barata Barbosa - NB - 30/14334666 - Renda Mensal Vitalicia - 220878; Manoel Costa - NB - 31/14334856 - Aux. Doença - 200878; Manoel Madeira - NB - 30/14333526 - Renda Mensal Vitalicia - 160878; Maria de Oliveira da Costa - NB - 30/14334328 - Renda Mensal Vitalicia - 310878; Manoel Alves - NB - 31/14335720 - Aux. Doença - 310878; Manoel Maria de Castro Vieira - NB - 31/14335659 - Aux. Doença - 310878; Manoel Monteiro Gomes - NB - 30/14334482 - Renda Mensal Vitalicia - 280878; Manoel da Silva - NB - 31/14334486 - Aux. Doença - 040878; Maria Elisia da Costa - NB - 30/14334501 - Renda Mensal Vitalicia - 220878; Maria de Lourdes Moraes da Luz - NB - 31/14334668 - Aux. Doença - 280878; Maria de Lourdes Oliveira Rezende - NB - 30/14334639 - Renda Mensal Vitalicia - 280878; Maria Nazaré Neves dos Santos - NB - 31/14333990 - Aux. Doença - 040978; Maria de Nazaré Rodrigues dos Santos - NB - 31/1433343 - Aux. Doença - 040978; Maria de Nazaré da Silva Melo - NB - 31/14333852 - Aux. Doença - 040978; Maria de Nazareth Sereni - NB - 31/14333458 - Aux. Doença - 040978; Maria Oliveira Oliveira do Nascimento - NB - 31/14333631 - Aux. Doença - 040978; Maria Osvaldina Bastos da Silva - NB - 31/14334489 - Aux. Doença - 040978; Maria Raimunda da Conceição - NB - 31/14334288 - Aux. Doença - 040978; Maria Raimunda Rodrigues dos Reis - NB - 30/14333836 - Renda Mensal Vitalicia - 040978; Maria de Sousa dos Santos - NB - 31/14334484 - Aux. Doença - 040978; Maria do Valle Costa - NB - 30/14334610 - Renda Mensal Vitalicia - 040978; Miguel Lima Chaves - NB - 31/14333272 - Aux. Doença - 040978; Moacir dos Santos Moraes - NB - 31/14334480 - Aux. Doença - 040978; Maria Lucia Gonçalves da Silva - NB - 31/14333357 - Aux. Doença - 040978; Maria Modesto Xavier - NB - 31/14334168 - Aux. Doença - 040978; Maria de Jesus Gonçalves Pamplona - NB - 31/14333395 - Aux. Doença - 040978; Maria de Lourdes Marques - NB - 31/14334387 - Aux. Doença - 040978; Maria Freire Monteiro - NB - 31/14333714 - Aux. Doença - 040978; Maria Duarte Jayme - NB - 31/14333541 - Aux. Doença - 040978; Manoel de Jesus Brito - NB - 30/14334236 - Renda Mensal Vitalicia - 040978; Manoel Lisboa Aviz - NB - 31/14333635 - Aux. Doença - 040978; Manoel Pinheiro da Silva - NB - 31/14318785 - Aux. Doença - 040978; Manoel Soares - NB - 30/14335586 - Renda Mensal Vitalicia - 060978; Maria Araci da Costa Damasceno - NB - 31/14334515 - Aux. Doença - 080978; Maria do Carmo Gomes Barbosa - NB - 31/14333587 - Aux. Doença - 040978; Maria do Carmo Lima e Silva - NB - 31/14333569 - Auxiliar Doença - 040978; Maria Celi de Moura - NB - 30/14334028 - Renda Mensal Vitalicia - 040978; Maria Célia Monteiro dos Santos - NB - 31/14325364 - Aux. Doença - 040978; Maria da Conceição Santos de Oliveira - NB - 31/14325535 - Aux. Doença - 040978; Maria Corrêa da Silva - NB - 31/14334163 - Aux. Doença - 040978; Manoel Dário Lavareda de Souza - NB - 31/14334290 - Aux. Doença - 040978; Manoel Gomes Sobrinho - NB - 31/14334165 - Aux. Doença - 040978; Maria da Graça da Luz Ferreira - NB - 31/14335718 - Aux. Doença - 220978; Maria Fernandes - NB - 30/14335598 - Renda Mensal Vitalicia - 180978; Maria da Conceição Silva - NB - 30/14334504 - Renda Mensal Vitalicia - 180978; Maria do Carmo Rodrigues Farias - NB - 31/14335512 - Aux. Doença - 190978; Maria Carmen Figueiredo - NB - 30/14335532 - Renda Mensal Vitalicia - 150978; Maria Benedita da Conceição Gonçalves - NB - 30/14334512 - Renda Mensal Vitalicia - 180978; Maria Anacleto Ferreira - NB - 31/14334585 - Aux. Doença - 190978; Maria Aldenora de Oliveira - NB - 31/14335547 - Aux. Doença - 190978; Margarida da Silva Lisboa - NB - 30/143335587 - Renda Mensal Vitalicia - 110978; Manoel dos Reis Lima - NB - 30/14335915 - Renda Mensal Vitalicia - 150978; Manuel Matos - NB - 31/14336323 - Aux. Doença - 220978; Manoel Joaquim Pereira da Silva - NB - 30/1433407 - Renda Mensal Vitalicia - 110978; Manoel Ferreira da Silva - NB - 31/14436354 - Aux. Doença - 200978; Manoel Cosmo dos Santos - NB - 31/14335757 - Aux. Doença - 260978; Manoel Cândia - NB - 31/14334510 - Renda Mensal Vitalicia - 110978; Manoel Brito - NB - 30/14334884 - Renda Mensal Vitalicia - 180978; Maria das Graças da Luz Guimarães - NB - 30/14334428 - Renda Mensal Vitalicia - 120978; Maria Izabel Alves - NB - 31/14334632 - Aux. Doença - 190878; Maria José Monteiro Costa - NB - 31/14335805 - Aux. Doença - 260978; Maria José Ribamar Muniz Nascimento - NB - 31/14336159 - Aux. Doença - 220978; Maria de Lourdes Fernandes de Moura - NB - 30/14334240 - Renda Mensal Vitalicia - 120978; Maria Lúcia do Rosário - NB - 31/14336090 - Aux. Doença - 260978; Maria Madalena Souza Assunção - NB - 30/14335813 - Renda Mensal Vitalicia - 150978; Maria Mendonça da Silva - NB - 30/1433562 - Renda Mensal Vitalicia - 150978; Maria Natalia dos Santos - NB - 31/14334728 - Aux. Doença - 190978; Maria de Nazaré Lima Silva - NB - 30/14334962 - Renda Mensal Vitalicia - 180978; Maria de Nazaré Martins e Silva - NB - 30/14336047 -

Renda Mensal Vitalicia - 250978; Maria de Nazaré Matos de Oliveira - NB - 31/14335801 - Aux. Doença - 260978; Maria de Nazaré Silva - NB - 31/14335870 - Aux. Doença - 150978; Maria de Nazaré da Silva Cordeiro - NB - 31/14335590 - Aux. Doença - 120978; Maria Olinda da Silva - NB - 30/14334430 - Renda Mensal Vitalicia - 160978; Maria Pereira dos Santos - NB - 30/14334726 - Renda Mensal Vitalicia - 180978; Maria Quitéria Silva Pinto - NB - 30/14334961 - Renda Mensal Vitalicia - 180978; Maria Regina Figueiredo de Souza - NB - 30/14334277 - Renda Mensal Vitalicia - 120978; Maria Regina Martins Teixeira - NB - 30/14335533 - Renda Mensal Vitalicia - 180978; Maria dos Santos Pereira - NB - 30/334483 - Renda Mensal Vitalicia - 180978; Maria dos Santos Pereira - NB - 30/14334483 - Renda Mensal Vitalicia - 180978; Maria Silva Corrêa - NB - 30/14336130 - Renda Mensal Vitalicia - 250978; Maria Zilda dos Santos - NB - 31/14334860 - Aux. Doença - 190978; Miguel Lobato dos Santos - NB - 31/14336233 - Aux. Doença - 200978; Nilda Pereira da Costa - NB - 31/14334324 - Aux. Doença - 210878; Noeli Ribeiro Gomes - NB - 30/14334215 - Renda Mensal Vitalicia - 240878; Nelsonita de Almeida Ataíde - NB - 31/14334248 - Aux. Doença - 250878; Núbia Moreira da Silva - NB - 31/14334321 - Aux. Doença - 210878; Nelson Gomes do Nascimento - NB - 31/14334053 - Aux. Doença - 110978; Cessação; Nazaré Carvalho Nogueira - NB - 31/14328201 - Aux. Doença - 110978 - Cessação; Nivaldo Batista Lima de Sena - NB - 31/14327760 - Aux. Doença - 110878 - Cessação; Nila Nunes dos Santos - NB - 31/14334417 - Aux. Doença - 150878; Nazaré Rebelo Monteiro - NB - 30/14333707 - Renda Mensal Vitalicia - Nazaré Santa Brigida Costa - NB - 30/1433806 - Renda Mensal Vitalicia - 150878; Natividade do Socorro F. do Nascimento - NB - 31/14334723 - Aux. Doença - 200878; Nélcio do Nascimento Cardoso - NB - 31/14325893 - Aux. Doença - 050978; Norberto do Sacramento - NB - 30/14334977 - Renda Mensal Vitalicia; Olinda Rocha de Carvalho - NB - 31/14334457 - Aux. Doença - 180878; Odete Maria de Jesus Nascimento - NB - 30/14333667 - Renda Mensal Vitalicia - 140878; Oldemira Cardoso Leal - NB - 31/14333858 - Aux. Doença - 170878; Otacília Ferreira Pimentel - NB - 30/1433398 - Renda Mensal Vitalicia - 150878; Olivar Soares de Assunção - NB - 31/14334334 - Aux. Doença - 040978; Orlando Gomes Pinheiro - NB - 31/14334548 - Aux. Doença - 050978; Oneide Brandão da Silva - NB - 30/14329907 - Renda Mensal Vitalicia - 180978; Olivia Alves Farias - NB - 31/14334879 - Aux. Doença - 180978; Olgaína Louchard Lima - NB - 31/14334001 - Aux. Doença - 240878; Pedro Corrêa Pantoja - NB - 30/14334139 - Renda Mensal Vitalicia - 140878; Paulina Borges da Costa - NB - 30/14335891 - Renda Mensal Vitalicia - 180978; Pedro dos Santos Vale - NB - 31/14334160 - Aux. Doença - 250878; Paulo Nery dos Santos - NB - 31/14333571 - Aux. Doença - 010978 - Cessação; Pedro da Silva Reis - NB - 31/13049726 - Aux. Doença - 010978 - Cessação; Pedro da Silva Souza - NB - 31/334047 - Aux. Doença - 110978 - Cessação; Risoleide Maria Nogueira Vieira - NB - 31/14334588 - Aux. Doença - 130978; Raimundo Nazareno Portal - NB - 31/14334717 - Aux. Doença - 120978; Raimundo Amador de Oliveira - NB - 31/14336094 - Aux. Doença - 120978; Raimunda Medeiros de Melo - NB - 30/14334660 - Renda Mensal Vitalicia - 120978; Raimundo Oliveira da Silva - NB - 31/14327533 - Aux. Doença - Cessação; Regina Alves da Luz - NB - 30/14333612 - Renda Mensal Vitalicia - 140878; Raimundo Nonato Queiroz Mourão - NB - 30/14333536 - Renda Mensal Vitalicia - 140878; Raimundo Nonato Rodrigues da Cunha - NB - 31/1433849 - Aux. Doença - 170878; Raimunda Ferreira da Silva - NB - 30/14333763 - Renda Mensal Vitalicia - 140878; Reinaldo Gavinho da Cruz - NB - 31/14334157 - Aux. Doença - 160878; Raimunda da Graça Barbosa - NB - 31/14334411 - Aux. Doença - 050978; Raimunda Nonata de Souza Lima - NB - 31/14334554 - Aux. Doença - 050978; Raimunda Horta Cardoso - NB - 30/14334950 - Renda Mensal Vitalicia - 060978; Raimundo Cavalcante - NB - 31/14334555 - Aux. Doença - 040978; Raimundo Gomes de Lima - NB - 31/14334398 - Aux. Doença - 040978; Raimundo Moreira - NB - 31/14334293 - Aux. Doença - 040978; Reimita de Oliveira Barros - NB - 30/14334547 - Renda Mensal Vitalicia - 060978; Raimundo de Souza Miranda - NB - 31/14334453 - Aux. Doença - 040978; Ricardo Ramos Esteves - NB - 31/14334664 - Aux. Doença - 080978; Roberto Raimundo de Souza - NB - 31/14334724 - Aux. Doença - 080978; Ranildo Brasileiro da Silva - NB - 31/14327531 - Aux. Doença - 110878 - Cessação; Raimundo Corrêa - NB - 31/13064527 - Aux. Doença - 110878 - Cessação; Raimundo Sebastião Martins - NB - 31/14339893 - Aux. Doença - Cessação; Raimunda da Silva Costa - NB - 31/143333033 - Aux. Doença - 210878 - Cessação; Raimundo Roberto da Silva - NB - 31/143336882 - Aux. Doença - 010978 - Cessação; Raimundo da Cruz Pereira - NB - 31/8344210 - Aux. Doença - 010978 - Cessação; Raimundo Ferreira Raiol - NB - 31/14327296 - Aux. Doença - 010978; Raimundo Castelo do Nascimento - NB - 31/14329404 - Aux. Doença - 010978; Raimundo Sena Assunção - NB - 31/964351 - Aux. Doença - 110978 - Cessação; Raimunda de Assis Costa - NB - 31/14334217 - Aux. Doença - 240878; Raimundo Genuino de Oliveira - NB - 30/14333905 - Renda Mensal Vitalicia - 210878; Reinaldo Fonseca - NB - 31/14334154 - Aux. Doença - 210878; Raimundo dos Santos Valadares - NB - 30/14334081 - Renda Mensal Vitalicia - 210878; Raimundo Moraes de Souza - NB - 30/14329229 - Renda Mensal Vitalicia - 220878; Raimundo Duarte Paz - NB - 31/14334084 - Aux. Doença - 240878; Romão Borges da Silva - NB - 31/14334216 - Aux. Doença - 220878; Rita Gomes Furtado - NB - 30/14333850 - Renda Mensal Vitalicia - 210878; Raimundo Barata Dias - NB - 30/14327433 - Renda Mensal Vitalicia - 130978; Recurso Desprovido; Raimundo Nonato Pinto - NB - 30/14335897 - Renda Mensal Vitalicia - 180978; Raimundo Marques dos Santos - NB - 31/14335553 - Aux. Doença - 180978; Raimundo Costa da Silva - NB - 30/14336332 - Renda Mensal Vitalicia - 180978; Raimunda da Silva Nascimento - NB - 30/14335552 - Renda Mensal Vitalicia - 180978; Raimundo Janaú da Silva - NB - 30/14334948 - Renda Mensal Vitalicia - 180978; Raimunda de Fátima Ferreira - NB - 31/14335816 - Aux. Doença - 150978; Sandoval Brasil de Lira - NB - 31/14335847 - Aux. Doença - 120978; Sebastião Pinto de Menezes - NB - 31/14335861 - Aux. Doença - 140978; Sebastião Jacob João - NB - 30/14333279 - Renda Mensal Vitalicia - 180978; Simeão Rodrigues - NB - 31/14334348 - Aux. Doença - 230878; Sebastião Martins de Carvalho - NB - 31/14335643 - Aux. Doença - 250878; Sebastião Martins de Carvalho - NB - 31/14335643 - Aux. Doença - 250878; Sebastião Moura Menezes - NB - 31/13082638 - Aux. Doença - 210878 - Cessação; Severino Trindade - NB - 31/13043174 - Aux. Doença - 210878; Cessação; Senhorinha Souza da Silva - NB - 31/13094385 - Aux. Doença - 110978 - Cessação; Sebastião Rodrigues Cavalcante - NB - 31/14326792 - Aux. Doença - 110878; Sady dos Santos - NB - 31/14314826 - Aux. Doença - 110878 - Cessação; Sebastião Cavalcante Torres - NB - 30/14333669 - Renda Mensal Vitalicia - 140878; Sebastião Santos da Silva - NB - 31/14333904 - Aux. Doença - 170878; Suely Figueira Vilar - NB - 31/14335682 - Aux. Doença - 040978; Sofia Almeida Branco - NB - 31/14334412 - Aux. Doença - 050978; Vicente Borges - NB - 31/14334346 - Aux. Doença - 170978; Tereza de Jesus Furtado Américo - NB - 31/334298 - Aux. Doença - 160878; Venâncio Ferreira Pinto - NB - 31/14334687 - Aux. Doença - 080978; Valério Florentino Gonçalves - NB - 30/14334525 - Renda Mensal Vitalicia - 060978; Wilde Ferreira Lopes - NB - 31/14334343 - Aux. Doença

- 160878; Wilson Belgeron Favacho - NB - 31/14334721 - Aux. Doença - 080978; Walter Moreira Movilha - NB - 31/14334465 - Aux. Doença - 050978; Teófilia Coimbra Marques - NB - 31/14334719 - Aux. Doença - 310878; Terezinha de Jesus Silva - NB - 31/14334586 - Aux. Doença - 050978; Terezinha de Jesus Henriques Martins - NB - 31/14334045 - Aux. Doença - 240878; Theodomiro Pereira Ribeiro - NB - 31/14334058 - Aux. Doença - 240878; Tacieli Natividade Carneiro - NB - 31/9973039 - Aux. Doença - 010978; Cessação; Terezinha Oliveira dos Santos - NB - 31/14329549 - Aux. Doença - 110978; Cessação; Terezinha Ferreira Lira - NB - 31/14312884 - Aux. Doença - 110978; Cessação; Tereza de Jesus Lima - NB - 30/14333470 - Renda Mensal Vitalícia - 140878; Zacarias da Gama Fonseca - NB - 31/14334415 - Aux. Doença - 220878; Zilda Filomena da Luz - NB - 30/14334152 - Renda Mensal Vitalícia - 240878; Zilda Melo - NB - 31/14334211 - Aux. Doença - 110978; Cessação; Zenita dos Santos Passos - NB - 31/14329639 - Aux. Doença - 110878 - Cessação; Kátia Regina Bulcão Cardoso Camelo - NB - 31/14334033 - Aux. Doença - 220878; Vitor Magno Pena de Moraes - NB - 31/14334874 - Aux. Doença - 180978; Veriano de Oliveira Baia - NB - 30/14334686 - Aux. Doença - 150978; Waldemar Batista - NB - 31/14334979 - Aux. Doença - 180978; Wilson Medeiros - NB - 31/14334781 - Aux. Doença - 120978.

Belém, 31 de outubro de 1978

(Ext. Reg. nº 7018 - Dia: 14/11/78)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

RESOLUÇÃO Nº 75

Cria a 38ª. Junta Eleitoral com sede no município de Muaná.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o artigo 30, item V, do Código Eleitoral, e

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 4813-78; RESOLVE, à unanimidade de seus Juizes, criar a 38ª.

Junta Eleitoral que terá o encargo de apurar as eleições de 15 de novembro próximo nos municípios de Muaná e São Sebastião da Boa Vista, com a seguinte composição:

Presidente: Dra. Carmen Lúcia Monteiro Faria, Juíza Eleitoral da 10ª Zona.

Membro: Ademar Calumby Filho e Reinaldo Guimarães Ferreira.

Competência: Apuração das urnas correspondentes às seções dos municípios de Muaná e São Sebastião da Boa Vista.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de novembro de 1978.

(aa) EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente e Relator

MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

CALISTRATO ALVES DE MATTOS

ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA

JÚLIO AUGUSTO DE ALENCAR

PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA

Proc. Reg. Eleitoral

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 70/78 PROCESSO Nº 40.235

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. José Maria S. Siqueira, Administrador do SAAE de Ananindeua.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. José Maria S. Siqueira, Administrador do SAAE, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 40.235, referente à Tomada de Contas, exercício de 1976.

Belém, 06 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3232 - Dias: 14, 21 e 24 11/78)

EDITAL 71/78

Processo nº 40.238

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. José B. Piedade, Administrador do SAAE de Capanema.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital,

que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. José B. Piedade, Administrador do SAAE de Capanema, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n. 40.238, referente à Tomada de Contas, exercício de 1976.

Belém, 06 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3232 - Dias: 14, 21 e 24 11/78)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 36.448

TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Elias Souza Vieira, Administrador do SAAE de Bragança.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Elias Souza Vieira, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bragança, sobre a Tomada de Contas instaurada nas contas do referido SAAE, exercício de 1977, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado não-

sável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao período de 01.01 a 01.04.77, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 27 de outubro de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 3.148. Dias: 8, 14, 18/11/78)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 40.224

TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Herminio Ruy Cavalcante, Administrador do SAAE de Peixe-Boi.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Herminio Ruy Cavalcante, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Peixe-Boi, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido SAAE, exercício de 1977, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de Janº a Dezembº, Orçatº e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 27 de outubro de 1978.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 3.148. Dias: 8, 14, 18/11/78)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **ANTONIO KOURY**

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ Comarca de Santa Izabel do Pará

EDITAL DE CITAÇÃO (30 Dias)

Eu, a Doutora Maria Izabel Benone Sabbá, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará.

Faço Saber ao réu Hélio da Silveira Leite, brasileiro, casado, de vinte e três anos de idade, motorista profissional, filho de Francisco de Araújo Leite e Dedita Silveira Leite, domiciliado e residente na Rua Paulo Marques, número 458, na cidade de São Benedito, Estado do Ceará, que por este Juízo e Cartório do Único Ofício, a Justiça Pública, por seu Promotor lhe move os termos de uma ação penal como incurso nas penas do artigo 4.611/75, do Código Penal, por delito praticado contra Artur Ferreira Dias, no dia 26 de julho de 1977, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, tudo nos termos da denúncia seguinte teor: M.M. Juíza. A representante do M. Público abaixo assinada, com fundamento da Lei 4.611/75, vem requerer o interrogatório de Hélio da Silveira Leite, brasileiro, casado, cearense, residente em São Benedito - Ceará, rua Paulo Marques, 458, incurso nas penas do art. 121, §§ 3º e 4º do Código Penal, por haver atropelado e morto Artur Ferreira Dias, segundo prova constante nos presentes autos. P. Deferimento. Sta. Izabel, 22.09.77. (a) Neide Pereira Teixeira - Promotora Pública. E como o referido réu se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual fica citado para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências que funciona nos altos da Prefeitura Municipal desta cidade em meu gabinete para, sob pena de

julgamento no dia dezanove de dezembro de mil novecentos e setenta e oito (19.12.1978), às nove e trinta horas (9.30 h), a fim de ser interrogado e responder os demais termos da aludida ação penal podendo, então ou no prazo de, digo, da aludida ação penal, tudo sob pena de revelia e de condução coercitiva (art. 260 do Código de Processo Penal). E para que chegue ao conhecimento do referido réu, mandei expedir o presente Edital que será publicado no Diário Oficial e afixado na porta do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito. Eu, a) ilegível, Escrevente Juramentada.

Dra. MARIA IZABEL BENONE SABBÁ

Juíza de Direito da Comarca

(G. Reg. nº 3.257)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Itaituba

EDITAL

O Dr. IVAN DA ROCHA BOTTO, Juiz de Direito da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER ao que o presente Edital, com prazo de 20 dias virem, ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa que, por parte de **MANOEL MARIA DE AZEVEDO**, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Itaituba, Estado do Pará, sito à Rua Dr. Hugo de Mendonça, s/nº, vem perante V. Excia., através de seu Procurador Judicial infra-assinado (documento incluso), expor para afinal requerer

o que se segue: 1. Que a mãe do suplicante, ALDA DE AZEVEDO ROCHA, foi empregada de JOSÉ ELIAS SALOMÃO, padrinho do mesmo; 2. Que em 1.946, o Suplicante falava a seu padrinho da vontade que tinha de construir uma casa para abrigar sua mãe, tendo o mesmo, naquela ocasião, dito que daria, como de fato deu, um terreno de sua posse ao afilhado para que o mesmo ali construísse a residência. Referido terreno, onde ainda hoje mora o suplicante, fica nesta cidade, à Rua Dr. Hugo de Mendonça, s/nº, medindo 9,70 metros de frente por 46 ditos de fundos, limitando-se pela direita com Vivaldo Gaspar, pela esquerda com Antonio Lopes do Nascimento, frente com a antes referida artéria e fundos com Simplicio Fernandes da Silva. Ali o Suplicante tem atualmente uma casa de madeira, coberta de brasilit e piso de cimento; 3. Que jamais ocorreu qualquer questão tendo aquele terreno como objeto; 4. Que presentemente necessitando legalizar a situação do imóvel, vem perante V. Excia., como de direito, solicitar os benefícios legais adquiridos por força do USUCAPIÃO (art. 941 do Código de Processo Civil), estando, como está, na posse do referido terreno há mais de vinte (20) anos ininterruptos e sem querelas; A LEI Art. 941 — Compete a ação de usucapião ao possuidor para que se lhe declare, nos termos da Lei, o domínio do imóvel ou a servidão predial. (Processo Civil). Art. 550 — Aquele que, por mais de vinte anos sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquirir-lhe-á o domínio, independentemente de título e boa fé que, em tal caso, se presume, podendo requerer ao Juiz que assim declare por sentença, a qual lhe servirá de título para a transcrição no registro de imóveis. DO PEDIDO: Juntando a planta do imóvel (art. 942 do C. P. Civil), requer de V. Excia., que se designe a audiência preliminar para justificação da posse e a citação pessoal dos confinantes e por edital a dos réus ausentes, incertos e desconhecidos (I e II do art. 942 do C. P. C.) no prazo legal. Requer, outrossim, sejam cientificados aos representantes da Fazenda Pública da União, do Estado do Pará e do Município de Itaituba, bem como do Sr. Dr. Promotor Público da Comarca. Dando à causa, o valor de Cr\$ 50.000,00, para efeitos fiscais, pede e espera DEFERIMENTO. Itaituba, 03 de agosto de 1978. a) Dr. João Luis Colares Sarmento — Advogado. Rol de Testemunhas para a Audiência: Antonio Rubem, Mestre Lázaro e Helena Cirino, brasileiros, maiores, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará. DESPACHO — A. De conformidade com os arts. 942, I e II, parágrafos 1º e 2º e Art. 944 do C.P.C.. Cite-se por mandado os confinantes, por edital os réus ausentes e incertos, por carta cientifique-se o M. P. para a audiência preliminar de justificação da posse que se realizará no dia 19 de setembro de 1.978, às 10:00 horas no local de costume. Itaituba, 03 de agosto de 1978. a) Dr. Ivan da Rocha Botto. Tendo o requerente apresentado a planta da área e rol de testemunhas, faz

disto ciente a todos quantos interessar possa, por este edital, com prazo de vinte (20) dias, convoca, cita e chama a todos esses interessados para que reclamem os seus direitos, dentro do dito prazo, findo o qual, senão houver oposição, será concedida a matrícula no registro Terrens. Do que constar manda passar o presente edital e extrair uma cópia para ser juntada aos autos e duas outras para serem afixadas no lugar de costume e publicar, conforme determina o despacho proferido na petição, antes transcrita. Dado e passado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de agosto de 1978.

Eu, a), ILEGIVEL, Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi e subscrevo.

Dr. IVAN DA ROCHA BOTTO

Juiz de Direito da Comarca de Itaituba

em Exercício

(T. Nº 03596 — Reg. Nº 7052 — Dia 14.11.78)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: LUIZ ANTONIO LEITE e ALTA-CIARA LOPES SARMENTO, ele filho de Osias Alves Leite e Clotilde da Costa Leite; ela filha de Altair de Jesus Sarmento e Iracema Lopes Sarmento, solt. — ANTONIO REIS ALVARES e SUELI LIMA DA COSTA, ele filho de Ventura Serra Alvares e Terezinha do Menino Jesus Reis Alvares; ela filha de Júlio Leite da Costa e Luiza Lima da Costa, solt. — JORGE DE ARAÚJO VAZ e MARIA DO CARMO TEIXEIRA ROSA, ele filho de Adalberto Lins Vaz e Olgarina de Araújo Vaz; ela filha de Benedito Rosa e Luiza Lourença Teixeira Rosa, solt. — CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA e MÁRCIA HELENA PINTO DA CUNHA; ele filho de Cleto Acreano Meireles de Moura e Maria de Nazaré Carneiro de Moura; ela filha de Alfredo Pinto da Cunha e Daise de Nazaré Manito Pinto da Cunha, solt. — JAIME PIRES DE MEDEIROS JÚNIOR e MARLENE LIMA GASPAS, ele filho de Jaime Pires de Medeiros e Elza Pires de Medeiros; ela filha de Edsina Roso Gaspar e Maria de Nazaré Nunes Lima, solt. — MARCO ANTONIO MIRANDA DA SILVA e MERIAM LISBOA NUNES, ele filho de Claudomiro Pereira da Silva e Maria de Nazaré Batista de Miranda; ela filha de Aluízio de Souza Nunes e Maria Lisboa Nunes, solt. — ANTONIO AUGUSTO BELLARD PEREIRA e ROSA CABRAL REBELO; ele filho de Antonio da Silva Lucas Pereira e Sophia Bellard Pereira; ela filha de José Álvarez Rebelo e Wilma Cabral Rebelo, solt. — RAIMUNDO RAMOS MARTINS RODRIGUES e MARIA JOSÉ TENÓRIO, ele filho de Herminio Ribeiro Rodrigues e Anália Martins Rodrigues; ela filha de José Santana Tenório e Dulcinéa Gomes Tenório, solt. — JOÃO BATISTA DA FONSECA FILHO e LILIAN LÚCIA DA SILVA FREITAS, ele filho de João Batista da Fonseca e Maria Fonseca das Dores; ela filha de Manoel Lopes Frei-

tas e Luzia Milhomens da Silva, solt. — **ARMANDO TEIXEIRA SOARES FILHO e IZABEL CRISTINA CRUZ DE SOUZA RODRIGUES**, ele filho de Armando Teixeira Soares e Marilena Cardoso Soares; ela filha de Elizeu de Souza Rodrigues e Dayse Cruz Rodrigues, solt. — Se alguém souber de impe-

dimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 13 de novembro de 1978. E eu, Edith Puga Garcia, Escrevente Juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. Nº 03602 — Reg. Nº 7066 — Dia 14.11.78)

Edital de citação com o prazo de 45 dias

O doutor **MANOEL CONCEIÇÃO SILVA**, Juiz de Direito da Comarca de Marabá, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na Forma da lei, etc., etc...

FAZ saber a todos quantos interessar possa e conhecimento deste haja de pertencer que na ação ordinária de investigação de paternidade (Proc. nº 332/76), requerido por **Olgarina Reis dos Santos**, em curso por este Juízo e expediente do Cartório do Segundo Ofício, foi dirigida a petição do teor seguinte: — "Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Marabá-Pará. — **Walmir Reis dos Santos**, **Inadervil Souza Santos Filho**, **Maria do Socorro Reis dos Santos**, **João Vanderlei Reis dos Santos**, **Walfir Reis dos Santos**, e **Dutervil Santos Neto**, menores impuberes representados por sua mãe dona **Olgarina Reis dos Santos**, brasileira, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, por seu advogado dativo infra assinado, respeitosamente, vem requerer a V. Exª, seja citado **Walderi Reis dos Santos**, brasileiro, maior, estudante, residente e domiciliado à rua Parsonda de Carvalho nº 472, nesta cidade, bem como o doutor Curador de Orfãos para, post-citationem, responder aos termos da presente Ação Ordinária, de Investigação de Paternidade, na qual — E. S. N. — I) Provará a representante legal dos menores que por volta do ano de 1950 na cidade paraense de Bragança, sob promessas formais de casamento, uniu-se a **Inadervil Souza Santos**, com quem passou a fazer vida em comum, que durou vinte e quatro anos (24), isto é, até novembro de 1974, quando foi assassinado; II) — Provará que tão logo se consolidou aquela união nasceu o então réu **Walderi Reis dos Santos**, que prontamente foi reconhecido pelo pai **Inadervil**. Ao passar dos anos, outros filhos vieram e não mais foram reconhecidos, talvez por ter decidido não mais cumprir a promessa de casamento, o que grandemente prejudicou os menores, então suplicantes, que, todavia ficaram sob o meu poder e guarda, como filhos meus de fato. III) — Provará que não obstante aquele fato, a representante legal dos menores era pessoa honesta e honesta tem-se mantido até o momento, de conduta irrepreensível, só se explicando a sua atitude por um desvário amoroso e pelo grande afeto que consagrava a **Inadervil Souza Santos**, o que torna o sucedido, até certo ponto, explicável, mormente ante as promessas de casamento; IV) — Provará que os esforços e árduo trabalho da mãe dos menores, muitíssimo contribuíram para a formação moral dos filhos, bem como para a manutenção e sustento fato amplamente comprovado como público e notório na cidade; V) — Provará que durante os vinte e quatro anos sempre viveram os pais dos menores suplicantes debaixo do mesmo teto, tendo à sua guarda e proteção dos filhos que eram tratados como filhos naturais de **Inadervil Souza Santos** e d. **Olgaaina Reis dos Santos**. — M. Juiz: — Os filhos ilegítimos, diz o Código Civil em artigo 363, de pessoas que não caibam no artigo 153, nrs. I a IV, tem ação contra os pais ou seus herdeiros, para demandarem o reconhecimento da filiação: I — Se ao tempo da concepção o mãe estava concubina com o pretendido pai. — Com efeito, a mãe dos menores suplicantes quando se uniu a **Inadervil Souza Santos** e com este passou a fazer vida em comum, era solteira, como solteiro era também o pai dos menores. Entre ambos, portanto, inexistia qualquer impedimento legal para o casamento. Os menores suplicantes, portanto, são filho natural de ambos. Evidente e incontestavelmente, a concepção dos menores — como preceitua o nº I do artigo 363 do Código Civil — ocorreu quando seus pais estavam em franco concubinato. A propósito vêm os judiciosos conceitos de **DEMOLOMBE**, citado por **Clóvis**: "Quando um homem constante e publicamente tratou um filho como seu, quando o apresentou como tal na sociedade, quando na qualidade de pai provou sempre às suas necessidades, à sua manutenção, à sua educação, é impossível não dizermos que o reconheceu". Nestes termos e nos melhores de direito, Deve

ser julgada procedente a presente ação de Investigação de Paternidade, para o fim de serem os menores suplicantes declarados filhos naturais de **Inadervil Souza Santos**, nos precisos termos de artigo 363 item I, do Código Civil, equiparados, pois, para todos os efeitos legais, morais e econômicos ao então réu **Walderi Reis dos Santos**, já reconhecido. — Protesta-se pelo depoimento pessoal do réu, sob pena de confesso, por inquirição de testemunhas, enfim, por todo o gênero de provas admitidas em direito. — Dá-se à causa o valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros). — Marabá, 26 de novembro de 1976. — assinado — **Ruy Barbosa Chaves** — Advogado — OAB-Pará — R-105-A". — **DESPACHO EM RESUMO** — ordenar citação do requerido e demais herdeiros do falecido **Inadervil Souza Santos** por edital, pelo prazo de quinze (15) dias, uma vez no D.O. do Estado, e pelo menos duas vezes na imprensa local, no Jornal "O Marabá", correndo o prazo de quarenta e cinco (45) dias a contar da primeira publicação para contestarem a presente ação, no prazo da lei, com inteira observância das cautelas, formalidades e prescrições legais. O que cumpra-se no prazo. — Marabá, 14/01/77. — aa) — Dr. Manoel da Conceição Silva — Juiz de Direito". — E para que chegue ao conhecimento do citado e demais interessados no desfecho da demanda, mandei expedir o presente Edital que será publicado e afixado exemplar na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Marabá, do Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, **Alberto Santis**, escrivão judiciário o datilografei e subscrevi.

Dr. Manoel da Conceição Silva
Juiz de Direito

(Ext. Reg. nº 7053 - Dia 14.11.78)

ESTADO DO PARÁ Comarca de São Miguel do Guamá

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora **MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA**, Juíza de Direito desta Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, pelo presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias, a **CÂNDIDO RODRIGUES PEREIRA** e sua esposa se casado for, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que por parte do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA**, através seu procurador judicial, foi apresentado neste Juízo a petição que anexo a este em cópia xerocopiadas e respeitável do afocho que passo a transcrever: 2 — CITE-SE POR EDITAL O SR. **CÂNDIDO RODRIGUES PEREIRA** E SUA ESPOSA SE CASADO FOR, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS A FIM DE CONTESTAR A AÇÃO, CASO QUEIRA NO PRAZO LEGAL. — **GUAMÁ, 9/11/78. - MARIA DE NAZARÉ BRABO DE CARVALHO** — Juíza de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado e jornais de maior circulação na Capital deste Estado e afixado na sede deste Juízo e no local de costume. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamá, aos

nove (09) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e oito (1.978). Eu Joaquim Benigno de Brito Nunes, escrevente autorizado, subscrevi.

MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA

Juíza de Direito

ESTADO DO PARÁ

Instituto de Terras do Pará — ITERPA —

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA
COMARCA DE S. MIGUEL DO GUAMÁ

O ESTADO DO PARÁ, por seu procurador judicial para assuntos findiários, o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA (Art. 12, I do C.P.C. c/c o art. 16 e §§ da Lei Estadual nº 4584/75), com sede na cidade de Belém, à Rua Farias Brito, 56 (instrumentos de mandato e substabelecimento inclusos), vem, respeitosamente, ante V. Exa., com fundamento no art. 274 do C.P.C., conjugado com os arts. 214 e 250, III da Lei nº 6015/73, com as corrigendas produzidas pela Lei nº 6216/75, propor a presente **AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO E CANCELAMENTO DE REGISTRO PÚBLICO** contra **CÂNDIDO RODRIGUES PEREIRA**, de qualificação, residência e domicílio ignorados, sua consorte, se casado for, seus herdeiros e/ou sucessores, pelas razões de fato e de direito a seguir expendidas:

I — OS FATOS

I.1 — Atendendo o pedido de pessoas interessadas na compra da área, esta Autarquia procedeu ao exame documentoscópico, relativamente a um Título Definitivo, supostamente expedido pelo Estado, em favor de **CÂNDIDO RODRIGUES PEREIRA**, pertinente a imóvel sito no Município de S. Domingos do Capim, com área de 39.397 ha., 30 a.

I.2 — Após a análise dos documentos apresentados, a Comissão permanente de Sindicância do Órgão signatário ratificou o Laudo Documentoscópico nº 9763 do Departamento de Polícia Federal, que concluiu pela falsidade do Título Definitivo nº 153, em favor de **CÂNDIDO RODRIGUES PEREIRA** (documentos ínsitos).

I.3 — Não obstante a falsidade do aludido Título, artificiosa e fraudulentamente fabricado em nome da pessoa acima referida, o mesmo serviu de base às transcrições irregularmente efetuadas, posto que, após ser transcrito no Cartório do 1º Ofício desta Comarca (Livro nº 3-0, sob o nº de ordem 6.647, de 1º de outubro de 1971), foi o mesmo posteriormente transcrito (1973) no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marabá, sob o nº de ordem 2.142, às fls. 213/214, do Livro nº 3-I, também em nome de **CÂNDIDO RODRIGUES PEREIRA**.

II — O DIREITO

II.1 — O Governo do Estado do Pará em tempo algum vendeu áreas de terras à pessoa acima mencionada, inexistindo, pois, qualquer ato jurídico de desmembramento de domínio por parte do Estado, razão pela qual a transcrição realizada no Livro nº 03 do Registro de Imóveis desta Comarca, antes alinhada, É NULA DE PLENO DIREITO.

II.2 — Outro não pode ser o entendimento face à constatação indubitosa da falta do pressuposto material da constituição do ato alienatório da propriedade pelo Estado, qual seja, a expedição do Título Definitivo: E isso ficou comprovado, de modo incontestado, não somente pelo laudo pericial, mas também, pelas conclusões, eximentes de controvérsias, da Comissão instaurada para esse fim.

II.3 — A atual Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73, com as alterações da Lei nº 6216/75), no art. 214, a exemplo do diploma anterior correspondente (art. 229), — **SOB CUJO IMPÉRIO FOI FEITA A TRANSCRIÇÃO, ORA IMPUGNADA** — autoriza a invalidação do registro, desde que comprovada, de plano, sua nulidade de pleno direito:

Art. 214 — “As nulidades de pleno direito do Registro, um vez provadas, invalidam-no, independentemente de ação direta”.

II.3.a — Esse preceito harmoniza-se com o art. 146 e seu parágrafo do Código Civil Brasileiro que, por sua vez, impõe ao Juiz o dever de pronunciar a nulidade tão logo conheça do ato ou dos seus efeitos, sendo-lhe vedado supri-la, ao dispor:

Art. 146 — “AS NULIDADES...”

PARÁGRAFO ÚNICO — Devem ser pronunciadas pelo Juiz QUANDO CONHECER DO ATO OU DOS SEUS EFEITOS E AS ENCONTRAR PROVADAS, NÃO LHE SENDO PERMITIDO SUPRI-LAS, ainda a requerimento das partes”. (grifamos)

II.4 — Não há dúvidas quando a comprovação imediata, de plano e irretorquível, do vício que inquina de nulidade o registro a ser cancelado, haja vista, como dito acima, a conclusão a que chegaram, não somente o Departamento de Polícia Federal, mas também a Comissão Permanente de Sindicância, no tocante à existência de irregularidades insanáveis no referido Título.

II.5 — Em alentado trabalho (Tratado dos Registros Públicos), SERPA LOPES, ao comentar o art. 229 da antiga Lei - e que hoje corresponde ao artigo 214 da Lei nº 6015/73 - ensina:

“... Para a aplicação do princípio do art. 229 impõe-se antes de tudo, que o defeito apontado no ato publicitário (transcrição, inscrição ou averbação) efetivamente importe numa nulidade dessa ordem; seja inequívoco, independentemente de qualquer outra prova; revelando-se ao primeiro exame, ou por força de outra prova cabal”.

II.6 — E, em outra obra clássica sua, “Curso de Direito Civil” às págs. 455/6, fazendo análise sobre a mesma matéria, sentencia o ilustre doutrinador:

“... A concepção clássica funda-se não só no fato de a ninguém fazer justiça pelas próprias mãos, como ainda pela necessidade de o juiz apreciar se efetivamente o ato é nulo, e em seguida a esta verificação, para pronunciar a nulidade, quer seja absoluta ou relativa...”

II.7 — Portanto é inquestionável a aplicação do art. 214 da atual Lei de Registros Públicos combinado com o parágrafo único do art. 146 do Código Civil, para a invalidação do registro imobiliário, sempre que indesviável-

mente provada a sua nulidade de pleno direito. É a hipótese dos presentes autos, posto que não houve desmembramento da área referida do Título graciosamente fabricado, o que está sobejamente comprovado.

II. 8 - Embora não houvesse provas de que a área a que se reporta o Título, foi desmembrado domínio do Estado que, histórica, constitucional e legalmente, é o proprietário da mesma, ainda assim foi levada à inscrição do Livro específico de propriedade (antigo Livro 3, atual Livro 2), numa acintosa violação às regras pertinentes a registros públicos.

II. 9 - O documento levado a registro, dada sua total imprestabilidade para ensejar a inscrição imobiliária, deveria ter sido rejeitado pelo Oficial; mas, como, inidoneamente inscrito, deve ser invalidado na forma do art. 214 da precitada lei, porque sobejamente provada sua nulidade de pleno direito.

II. 10 - É evidente que, inoperante o título causal, a consequência lógica será a nulidade do ato que o mesmo gerou, ou seja, a transcrição no Registro, cujo resultado será, necessariamente, o seu cancelamento.

II. 11 - Doutra Julgadora: o direito positivo brasileiro protege a propriedade particular, vinculando a aquisição do domínio ao registro do competente Título de Transferência (C. Civil, art. 530, I).

II. 11.a - São duas as fases - e ambas absolutamente indispensáveis - de aquisição da propriedade de imóvel: a) - a existência de título representativo ao domínio, que seja considerado registrável por lei; b) registro desse Título pelo Oficial competente.

II. 11.b - O título de domínio registrável caracteriza o direito inscrivível (Lei 6015/73, art. 167), o chamado jus ad rem. O registro desse Título pelo Oficial competente faz gerar o jus in re.

II. 11.c - Levado a registro, junto ao Oficial de Imóveis, o título formalmente válido - consubscrevendo direito inscrivível e sendo título registrável - e feita a matrícula, o assento induzirá a presunção juris tantum de domínio a favor de quem figura como proprietário (C. Civil, art. 859).

II. 11.d - Essa presunção de domínio juris tantum decorre não apenas do simples ato de registro, como também da existência de título, hábil registrável e inscrivível.

II. 11.e - Deve existir o ato-causal-transmissivo configurando direito inscrivível e incerto em documento registrável, e, em seguida com o qual se consumará a aquisição do direito real e a presunção juris tantum de domínio, e que somente poderá ser afastada com robusta prova em contrário deduzida em processo contencioso.

II. 11.f - A atual Lei de Registros Públicos enumera taxativamente os títulos registráveis (art. 221), impondo a referência ao registro anterior, seu número e cartório (art. 222).

II. 11.g - Somente quando atendidas essas formalidades é que o registro adquire eficácia constitutiva do direito de propriedade do imó-

vel e induz à presunção de domínio (art. 859, C. Civil).

II. 12 - Ora, o que se tem no presente é um pedido de desfazimento de registro inócuo, resultante de um documento que, dada a sua gritante fraude, não poderia de forma alguma autorizá-lo.

III - O PEDIDO

Por essas razões, o autor pede, com base nos arts. 145 e 146 do Código Civil, arts. 214 e 250, III da Lei de Registros Públicos e 330, I do C.P.C.v., a declaração de nulidade e o correspondente cancelamento das mencionadas transcrições, averbações e matrículas incursas em nulidade de pleno direito, bem como de todos e quaisquer outros registros porventura vinculados a tais assentamentos.

IV - O REQUERIMENTO

a) Requer o autor a citação de CÂNDIDO RODRIGUES PEREIRA e sua mulher se casado for, por edital, obedecidas, portanto, as formalidades previstas no art. 232 e incisos do C.P.C.v., a fim de que contestem, se lhes aprouver, a presente ação, no prazo legal, sob pena de revelia e confesso devendo, afinal, ser julgada procedente a presente demanda e determinado o cancelamento, por vício de nulidade absoluta, dos registros imobiliários em referência, condenado, ainda o réu, ao pagamento das custas processuais, honorários advocatícios do patrono do autor, e demais cominações de lei.

b) Requer, também, a intimação do Ministério Público, para os fins devidos (arts. 82, III e segs.); e

c) Requer, finalmente, a V. Exa., isenção de pagamento de custas e taxas judiciais, na forma do art. 16, § 3º da Lei nº 4584, de 08 de outubro de 1975.

V - DAS PROVAS

Protesta o autor por todo o gênero de provas em direito admitidas, especialmente, depoimento pessoal do réu, juntada de documentos, vistoria pessoal de V. Exa., nos Livros do Registro de Imóveis, onde se encontram assentados os mencionados registros, se for o caso, perícias e demais meios probatórios que se fizerem necessários durante o curso da presente ação.

Atribui-se à causa o valor de Cr\$... 20.000,00, para efeito meramente fiscais.

Nestes Termos

Pede Deferimento,

S. Miguel do Guamá-Pa., 08 de novembro de 1978.

(Ext. Reg. nº 7065 - Dia: 14.11.78)

CARTÓRIO JOAQUIM NUNES

Confere com o original a presente fotocópia que me foi apresentada pelo que autentico e dou fé.

S. Miguel do Guamá, 10 de novembro de 1978.

JOAQUIM EGÍDIO NUNES

Tabelião

(Ext. Reg. nº 7065 - Dia: 14.11.78)